SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3846

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: TRASPORTES SÃO LUIZ LTDA
Data: 17.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 19.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 134/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de engenharia e arquitetura.
Contratado: LFA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Data: 17.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 19.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 129/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área da saúde, psicologia.
Contratado: FRANCIELE DENISE VICENTINI LTDA
Valor hora: R$47,00
Data: 17.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 19.06.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:EDA3B070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2 AGO CONSORCIO PRO SINOS

EDITAL DE CONVOÇÃO DA 2 ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio Pró-Sinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 27 de junho de 2024, às 10h.
Assembleia será realizada de forma online através da plataforma virtual do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Apresentação Metas 2023/2024;
Desassoreamento e Dragagem da Bacia do Rio dos Sinos;
Assuntos Gerais.

Esteio, 17 de junho de 2024

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:D4517D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.526 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exonera a Servidora Municipal LAURA MORGANA MEZZAVILA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.349, datado de 14/06/2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal **LAURA MORGANA MEZZAVILA,** no Cargo de Dirigente de Equipe CC - 7, Matrícula nº 1.882, a **contar de 14/06/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C5EB718B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.527 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exonera o Servidor Municipal SILVIO ORSO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.351, datado de 17/06/2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o Servidor Municipal **SILVIO ORSO,** no Cargo de Secretário Adjunto, Matrícula nº 1.778, a **contar de 13/06/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3B74B472

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.528 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.350, datado de 14/06/2024;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **JESSE HASCKER DE MELO,** no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe A, **Férias Fracionadas de 18 (dezoito) dias** referente ao período aquisitivo de 16/09/2022 à 15/09/2023, a **contar de 17/06/2024.** Este é o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3393FABF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.529 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Planilha em anexo**.**

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal **MARLEI DE ARRUDA GIRARDI,** no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe D, **Gozo de 02 dias úteis e 04 horas,** referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.176/2024, e Portaria nº 17.203/2024 que convoca a servidora para trabalhar, **concluindo assim o período.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:20C3357C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 50 - NOMEAÇÕES

EDITAL 050/ 2024
NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
62º CLASSIFICADO – NARALICE DE SOUSA GAMA

ASSISTENTE EM INFORMÁTICA
03º CLASSIFICADO – MARIO SERGIO GONÇALVES CUNHA JUNIOR

CAIXA – AGENTE DE ARRECADAÇÃO
07º CLASSIFICADO – LISIANE CALDEIRA DE MELO

SUPERVISOR EDUCACIONAL
28° CLASSIFICADO – GABRIELA LILGE NOREMBERG

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
87º CLASSIFICADO – KATHREIN CARDOSO FERNANDES

Capão do Leão, 18 de junho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:AC644CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051/2024 - NOMEAÇÕES

EDITAL 051/ 2024
NOMEAÇÃO
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

CUIDADOR
27° CLASSIFICADO – KATIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
28° CLASSIFICADO – DORANEI CARDOSO (JÁ NOMEADA POR COTAS)
29° CLASSIFICADO – GUILHERME NOVELINI PAGEL
30° CLASSIFICADO – FABRINE SEDREZ RODRIGUES
31° CLASSIFICADO – MARIA CELOI SOARES DIAS QUEVEDO
32° CLASSIFICADO – ADRIANA E SILVA PEREIRA MACHADO
33° CLASSIFICADO – MARIA OTILIA RASCH VILELA
34° CLASSIFICADO – PATRICIA SANTOS DOS SANTOS
35° CLASSIFICADO – LISSANDRA LUNA LIRA
36° CLASSIFICADO – GRACIELA THIEL RIBEIRO
37º CLASSIFICADO – PRISCILA HAX GONÇALVES
38° CLASSIFICADO – DEUSA OLIVEIRA DE PAULA
39º CLASSIFICADO – MARYANA GARCIA DA SILVA
40º CLASSIFICADO – XANA HENKE PEREIRA
41º CLASSIFICADO – ALINE GONÇALVES KUHN
42º CLASSIFICADO – CARLA REJANE DE SOUZA OLIVEIRA
43º CLASSIFICADO – FRANCIELE NUNES SILVEIRA SCHEUNEMANN

ESCRITURÁRIO
19º CLASSIFICADO – CAMILA CAMPOS BOSENBECKER MORALES

PROFESSOR AREA I – SÉRIES INICIAIS
17º CLASSIFICADO – NATALI DENIS DE ALMEIDA DOS SANTOS

PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
7º CLASSIFICADO - REJANE WEYKAMP PORTELLA

Capão do Leão, 18 de junho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:E2C307F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EDITAL Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de expediente, papelaria e artesanato, solicitado pelas Secretarias Municipais.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 03 de julho de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 18/06/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:EF69C8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 164/2024
ADESÃO N° 002/2024 – PROCESSO 050/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**
CNPJ Contratado**: 02.543.216/0011-09**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, À PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Valor: **R$ 52.000,00**
Verba: Recurso Federal e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
ADESÃO N° 002/2024 – PROCESSO 050/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**
CNPJ Contratado: **02.543.216/0011-09**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, À PEDIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**
Valor: **R$ 14.400,00**
Verba: Recurso Próprio

NERCI ANTUNES BUENO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3B5FE50E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **retificou** o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2024, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Merendeira para Escolas Municipais de Estação/RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 03 de julho de 2024 às 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 18 de junho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5B5231CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FABIANI MOLAS E PECAS LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa especializada para conserto e aquisição de peças do sistema de suspensão do caminhão Ford Cargo ano 2010 com placas IQL-2461. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 063/2024.
Valor:R$ 1.382,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

Estação, 17 de junho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CAAC4F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto completo de pastilhas de freio (16 peças) e prestação de serviço para conserto da pá carregadeira Maxloader, máquina da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 064/2024.
Valor:R$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

Estação, 17 de junho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:456D9900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 53/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 45/2024.

EDITAL N°. 53/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 45/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ITEM 2.1, ETAPA 2, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 45/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	50	CLASSIFICADO
02	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
03	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	ZERO	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
04	BRUNO SIMON BRONICZACK	ZERO	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 18/06/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.2 do Edital n°. 45/2024.

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D7A8B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 52/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 44/2024.

EDITAL N°. 52/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 44/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544, de 30 de janeiro de 2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, da candidata inscrita homologada na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido

pelas normas estabelecidas no Edital n°. 44/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LINGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	FÁTIMA REGINA DA SILVEIRA	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6FEB65A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA N.º 223, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e eventuais infrações ou irregularidades cometidas pela empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 40.995.644/0001-81, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 17.06.24.

DATA: 17 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17.06.2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:95FD375B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 601, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9C3526D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 602, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C85F5843

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 603, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E0433511

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 604, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:4F41073E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Contratação de serviço de fisioterapia domiciliar, conforme processo judicial nº 5002263-17.2019.8.21.0058. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: INOVARE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. CNPJ Nº 14990291000117
Valor: R$ 3.360,00.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:D8A77D36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 605, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:456EF991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 606, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:1A3AE263

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 607, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6A935765

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B519A03C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:78A6BFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6C0BEA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 034/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança (vigilância desarmada e vigia), conforme demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Nova Boa Vista/RS.** A Data da abertura será no dia **28 de junho de 2024**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista-RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:E67FF3CA

LICITAÇÕES
EXTRATO ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas para a prestação de serviços de Acupuntura, Reiki e massoterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS**.** O novo período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 05 de julho de 2024**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (54)3360-3000 ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Nova Boa Vista/RS, 14 de junho de 2024.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:908E02C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 69/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Fenix Distribuição e Comércio Ltda. OBJETO: aquisição 01un veículo automotor minibus 15+1 lugares. VALOR: R$295.000,00. Registro de Preço Outro Órgão 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 14/06/2024.

SÚMULA DE RESCISÃO
1) Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços 06/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Empório Santa Fé Ltda. Objeto: rescisão unilateral. VALOR: R$2.050,78. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2024.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 126/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler.

OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R$5,73 e o litro da gasolina aditivada para R$5,84. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 49/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D6F12824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 06/2024

Contratado: **AUTO POSTO BOLSONI LTDA**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 19/2023
Número do contrato: Contrato N° 34/2023
Número do Termo Aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP P13. (Recarga) para repartições públicas municipais.
Data de assinatura: 13/06/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando **em 22 de junho de 2025**, a contar de 22 de junho de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

_____

Contratado: **ESPÓLIO DE REYNALDO IVO ZANOTTO**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 06/2020
Número do contrato: Contrato N° 37/2020
Número do Termo Aditivo: 04
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Locação de uma área de terras medindo 5.430,00 m², parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata/RS sob o nº 6201, localizada no interior do município de Protásio Alves, à 667 metros até a Av. Caetano Peluso – acesso ao centro, onde se encontra instalado o Britador Municipal.
Data de assinatura: 13/06/2024
Alteração contratual: Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **23 de junho de 2025**, a contar de 23 de junho de 2024, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme dispõem o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica alterado a cláusula segunda do presente contrato onde consta "O valor poderá, de acordo com a possibilidade e acordo entre as partes, ser reajustado anualmente, considerando o IGP-M do período" para "**O valor poderá, de acordo com a possibilidade e acordo entre as partes, ser reajustado anualmente, considerando o IPCA acumulado dos últimos 12 meses**", conforme Decreto nº 747/2021, de 28 de Janeiro de 2021, onde estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste nos contratos administrativos celebrados pelo Município.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,93%, passando a vigorar com o valor de **R$ 1.125,56** (um mil, cento e vinte e cinco reais com cinquenta e seis centavos) mensal.

_____

Contratado: **QUÍRON CENTRO DE IDIOMAS E TREINAMENTO LTDA**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 18/2023
Número do contrato: Contrato N° 33/2023
Número do Termo Aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Psicopedagogia.
Data de assinatura: 13/06/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando **em 15 de junho de 2025**, a contar de 15 de junho de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,93% passando a vigorar com o valor de R$ 7.067,24 (sete mil, sessenta e sete reais com vinte e quatro centavos) pagos mensalmente.

_____

Contratado: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 12/2022
Número do contrato: Contrato N° 49/2022
Número do Termo Aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, com integração das leis estaduais no resultado das pesquisas realizadas junto nas municipais.
Data de assinatura: 12/06/2024
Alteração contratual: Retifica-se o valor total pago anual para: R$ 1.657,05 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com cinco centavos), sendo pago da seguinte forma: **Parcelas trimestrais** de R$ 414,26 (quatrocentos e catorze reais com vinte e seis centavos).

_____

Contratado: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 12/2022
Número do contrato: Contrato N° 49/2022
Número do Termo Aditivo: 02
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, com integração das leis estaduais no resultado das pesquisas realizadas junto nas municipais.
Data de assinatura: 11/06/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estando vigente, portanto, até a data de **11 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme previsão do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,93% passando a vigorar com o valor de R$ 1.657,05 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com seis centavos) anual, sendo pago da seguinte forma: **Parcelas trimestrais** de R$ 552,35 (quinhentos e cinquenta e dois reais com trinta e cinco centavos).

_____

Contratado: **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 15/2023
Número do contrato: Contrato N° 30/2023
Número do Termo Aditivo: 02
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Exames Especializados
Data de assinatura: 12/06/2024
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 5% do valor total do contrato.
Alteração contratual: Pelo acréscimo descrito na Cláusula Primeira, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 13.033,50 (treze mil, trinta e três reais com cinquenta centavos).

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B1B6F816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS
A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do seguinte Registro de Preços:

•
Aquisição de material de consumo: Tijolo maciço, Tijolo seis furos, Bloco de concreto Intertravado 8 cm, Tubo de concreto MF 400 mm PS sem ferro, Tubo de concreto MF 600 mm PA 2 com ferro, Galeria Pré-moldada/Célula de concreto – SMZC.

Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:9F786350

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS
A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do seguinte Registro de Preços:
Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços comuns de engenharia não contínuos de fabricação, transporte, preparo da base e instalação de abrigos para o transporte coletivo (ponto de ônibus) pré - moldado em concreto armado e/ou estrutura em perfil "I" com fechamento em vidro e cobertura, todos com fornecimento de material – SMZC.

•

Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:397EB190

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa a suspensão da abertura do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024 – SMS – Contratação de empresa, para a prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância eletrônica, incluindo monitoramentos remoto 24 horas e alarmes monitorados, bem como a disponibilização de equipamentos, materiais e infraestrutura, a mão de obra especializada necessária para a instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, monitoramento e apoio de pronta resposta agendada para o dia 18/06/2024, às 15h, para resposta de impugnação tempestiva.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:B9B7F954

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 SMEd – SRP–Aquisição de kits para as Escolas de Educação Infantil do município do Rio Grande/RS. Abertura: 28/06/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:283B2DCA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 235/2024

Processo Administrativo nº. 17732/2024 Contrato nº 235/2024, assinado em 05/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Itapress Logística Ambiental Ltda; CNPJ: 26.114.449/0001-74. Representante Legal, Sr. Lucas Eduardo Santana. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de coleta manual e mecanizada, bem como de transporte de resíduos sólidos urbanos públicos e domiciliares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SMZC. Vigência: 19/06/2024 até 17/09/2024. Valor total: R$ 2.499.099,09 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil nove reais e nove centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 035/2024, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 239/2024

Processo Administrativo nº. 13952/2024 Contrato nº 239/2024, assinado em 04/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Bruna de Farias Caldeira; CNPJ: 22.751.848/0001-95. Representante Legal, Srª. Bruna de Farias Caldeira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra para abrigamento mensal em instituição específica, por tempo indeterminado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: Contratação Direta - Inexigibilidade nº 038/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:FAA6D03F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS
A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preços, para Aquisição de Tonners e Fotocondutor, compatível com as impressoras Lexmark MX eLexamr-610.Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:7E7BECB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. (5º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contato. Contrato n° 160/PGM/2020. Processo Administrativo n° 248/COMPRAS/2020. Data: 04/06/2024.

Contratada: TS2 Arquitetura e Construções Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços para mais 06 (seis) meses. Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 206/PGM/2023. Processo Administrativo n° 125/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 024/2023. Data: 05/06/2024.

Contratada: Auto Viação Vale do Sol Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contato. Contrato n° 226/PGM/2022. Processo Administrativo n° 101/COMPRAS/2022. Data: 12/06/2024.

Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Bullé Ltda. - ME. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contato. Contrato n° 240/PGM/2022. Processo Administrativo n° 299/COMPRAS/2022. Chamamento Público n.º 002/SESA/2022. Data: 07/06/2024.

Contratada: Enzilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contato. Contrato n° 241/PGM/2022. Processo Administrativo n° 299/COMPRAS/2022. Chamamento Público n.º 002/SESA/2022. Data: 07/06/2024.

Contratada: Avantte Engenharia e Participações Ltda. (4º). Objeto: supressão de valor do contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contrato. Contrato n° 106/PGM/2023. Processo Administrativo n° 067/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 016/2023. Data: 05/06/2024.

Contratada: Efeito Comércio e Construções Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "b" da Cláusula Terceira do contato. Contrato n° 134/PGM/2023. Processo Administrativo n° 070/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 018/2023. Data: 07/06/2024.

Contratada: J. L. Fischer e Cia. Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e inclui fiscal suplente ao contrato. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira do contato (prorrogação). Contrato n° 192/PGM/2023. Processo Administrativo n° 180/COMPRAS/2023. Data: 07/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:565D371A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: MM Comunicação Corporativa Ltda. Objeto: rescisão contratual, a contar de 17 de junho de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 200/PGM/2023. Processo Administrativo nº 117/COMPRAS/2023. Data: 17/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2B4DD97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Pregão Eletrônico nº 058/24 – Devido a alterações realizadas no edital, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar concurso público para a área de educação, designa-se NOVA DATA: 03/07/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Adendo disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:5523AC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 118/2024

Dispensa de Licitação nº 118/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança para prestar serviços de vigia desarmada, de forma a garantir a segurança das instalações do CAPS AD III e SAMU SALVAR. Contratada: MERCOSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.453.554/0001-70. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor total: R$ 220.226,40 (duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e seis reais com quarenta centavos). Rubrica: Órgão: 10 Unidade: 04 Função: 10 Programa: 0155 Projeto/atividade: 2231 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1500 – 0040 Dotação: 42526.

São Borja/RS, 17 de junho de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:ED741380

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 70/2024/DCL/SMPOP

Espécie: Contrato de número 70/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 5.997,10m² (cinco mil, novecentos e noventa e sete metros e dez centímetros quadrados) de pavimentação das vias locais em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, em diversas ruas da cidade. Origem: CCE 06/2024. Contratada: SERV SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.301.824/0001-80. Valor total: R$ 1.627.896,98 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 12 de junho de 2024.

São Borja, 17 de junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:BC505D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: SERAFIM DOS SANTOS JOSE MARTINS, CNPJ n° 01.657.208/0001-40.

OBJETO: Primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência da contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino – linha Unistalda, Carneirinho, Esquina Itacurubi e Rincão dos Guerras.

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência de 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025 do Contrato Administrativo nº 019/2023.**

O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais), considerando 72 quilômetros rodados diários e o total de quilômetros estimados até o dia 19 de junho de 2025 (40 semanas estimadas – 200 dias letivos) de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) quilômetros, com valor unitário de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

Unistalda/RS, 17 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:A1FCF5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 061/2024, referente ao Processo Administrativo nº 088/2024, datado do dia 17 de junho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Ônibus, placa IPN9546, ano fab. 2009, modelo 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais).

Alegria - RS, 17 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:55AD20B0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATO Nº 061/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Ônibus, placa IPN9546, ano fab. 2009, modelo 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RSS. Dispensa de Licitação nº 061/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais). Contratada: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00. Data: 17 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:30F24F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº. 49.917.253/0001-13. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a execução de piso intertravado e piso emborrachado sobre calçada de concreto, com área de 298,06m², na Praça Pública da cidade de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento**: Dá-se ao contrato o valor global de Valor global de R$ 60.150,77 (sessenta mil, cento e cinquenta reais, setenta e sete centavos), sendo R$52.215,35 de material e R$7.935,42 de mão de obra, vinculado a Concorrência nº 05/2024 e Processo Administrativo nº 072.01.05.07/2024. **Prazo:** A execução do objeto contratual deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Início/Serviço e concluída num prazo máximo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que justificado, mediante acordo entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/21 e alterações legais e de acordo com o cronograma físico financeiro.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:83115D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E A EMPRESA LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVOR**ADA
Contratada: **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ 10.639.139/0001-56 conforme a previsão da **Cláusula QUINTA do contrato,** pactuam o presente instrumento no qual estipulam:

DO OBJETO
Este termo comunica expressamente o distrato do instrumento originalmente contratado, em 24 de abril de 2024, firmado entre as partes.
Com base nos Contratos nº 03 e 04/2024 originários da Pregão Eletrônico nº 01/2024 – cujo os objetos são vinculativos (mesmos) do Contrato nº 01/2024, considerando os seus objetos semelhantes.

DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA
De acordo com a Cláusula Quinta – a vigência do Contrato fica adstrita ao efetivo início dos serviços semelhantes aos Contratos nº 03 e 04/2024 – Objetos da Licitação que iniciam os serviços a partir de 17 de junho de 2024.
Fica o distrato já previsto ao "início dos serviços previstos nos instrumentos de Contratos acima mencionados, que garantiram a continuidade dos serviços originalmente contratados (Contrato nº 01/2024), que se encerraram efetivamente em 14 de junho de 2024.
As necessidades e interesses da Câmara Municipal de Alvorada foram inteiramente atendidas, até o término da prestação dos serviços.

Alvorada, 17 de junho de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:624E48F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2540/2024

Portaria nº 2540/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, art. 73, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **RODRIGO DA SILVA PAIXAO**, matrícula 2004102314, identidade funcional 5546-1, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 02/02/2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.228,19**, distribuídos da seguinte forma: **VIVIANE BEATRIZ LAMPERT DOS SANTOS**, companheiro(a), a contar de 02/02/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 2.228,19.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 17/06/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:875C97BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 40, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO LAUDO DO EXAME TOXICOLÓGICO

1.1. Os candidatos que restaram aprovados nas provas objetiva, de aptidão física e avaliação psicológica, constantes do Anexo deste Edital, ficam convocados para entregar o Laudo do Exame Toxicológico, nos termos do artigo 18 a 21 do Decreto Municipal n° 128/2023.

1.2. O prazo para entrega será do dia 17 de junho de 2024 até o dia 1º de julho de 2024, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 2.266, Centro, Alvorada/RS, das 8h15 às 11h45 e das 13h às 16h45.

2. CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Convocam-se para o início do Curso de Formação os candidatos relacionados no Anexo deste Edital, que devem se apresentar no dia e horário abaixo indicados:

2.1.1. DATA: 08 de julho de 2024 às 08h30min.

2.1.2. LOCAL: Academia de Formação da Guarda Municipal de Alvorada.
Rua Oscar Schick n° 789, Bairro Formosa., Alvorada/RS.

2.1.3. O Curso de Formação seguirá os ditames da Lei Municipal n° 3.338/2019 e dos Decretos Municipais n° 022/2020 e 128/2023.

2.1.4. A matriz curricular, tempo de duração, regras de avaliação, serão fixados pela Guarda Municipal e repassada aos candidatos na forma regulamentar.

3. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ABERTURA DE CONTA

3.1. A todos os candidatos será fornecido Ofício para fins de abertura de Conta Salário junto ao Banco SANTANDER, ora detentor da Folha de Pagamento.

3.2. Após a abertura da Conta Salário, deverão os candidatos encaminharem o comprovante de abertura, acompanhado dos documentos abaixo elencados, para fins de realização de cadastro:
3.2.1 – Carteira de Identidade;
3.2.2 – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3.2.3 – Número do PIS – Programa de Integração Social;
3.2.4 – Comprovante de Endereço;

4. O candidato que não acudir ao chamamento para participação no Curso de Formação no dia, horário e local determinado será, automaticamente, considerado REPROVADO, ficando excluído do certame.

5. A simples participação do candidato no Curso de Formação não garante sua aprovação no Concurso, dependendo de aprovação em todas as provas e etapas a que for submetido.

Alvorada, 12 de junho de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada

ANEXO

Classificação	Inscrição	Nome
1	2092432	Saulo Binelo Fridman
2	2099962	Matheus de Oliveira Teixeira
3	2109663	Jonatan Luís Rodrigues Silva
4	2098562	Lisiane Limberger Padilha Girardello
5	2106284	Gabriel Correa
6	2096072	Anderson dos Santos Santana
7	2099947	Bruno Pacheco Prates
8	2095986	Jackson Fernandes Martins João
9	2107754	Taygor Farias Madruga
10	2108217	Lucas Barbedo da Rosa
11	2096053	Cleilson de Farias Hozano
12	2095271	Juliano da Silva Pinheiro
13	2902842	Robson Palacio Alves
14	2095528	Rafael Guterres Duarte
15	2098690	Valdineri de Brito Moura
16	2105829	Cássio Fagundes Laguna
17	2092428	Pedro Henrique Pereira Kratina festa
18	2093640	Sandro Pereira dos Santos
19	2092662	Tabata Dias Fioravante
20	2105451	Diego Rodrigues Gonçalves
21	2104820	Eliandro de Moura Molinari
22	2100929	Alex Sandro de Souza
23	2094238	Anderson Neu
24	2101876	José Daniel Santos
25	2101574	Daniely Halmenschlager

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:16A10E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3221/2023

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 49439/2023;

R e s o l v e :
Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE a beneficiária: Maria Ferreira Raimundo (companheira), dependente de Ademir

Rodrigues dos Santos, cargo de operário inativo, com provento mensal no valor total de R$ 2.402,26. Será pago da seguinte forma: 100%, para a única dependente, correspondendo ao valor de R$ 2.402,26, custeada pelo FUNSEMA, a contar dos vinte e seis dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:BB972731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2130/2024

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 21840/2024;

R e s o l v e :
Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE a beneficiária: Neuza Machado Teixeira (companheira), dependente de Claudio Roberto Carvalho, cargo de Fiscal inativo, com provento mensal no valor total de R$ 4.930,64. Será pago da seguinte forma: 100%, para a única dependente, correspondendo ao valor de R$ 4.930,64, custeada pelo FUNSEMA, a contar dos vinte e dois dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:170D2C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2501/2024

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município;

R e s o l v e :
Retificar a Portaria Municipal nº 3927/2022, que concede, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE até 31/08/2027, ao beneficiário: Fabricio Feijó (filho menor), dependente de Elomar Weischung Feijó, cargo de professor, com remuneração do cargo efetivo no valor de R$ 7.215,72. Será pago da seguinte forma: 100%, para o único dependente habilitado até esta data (filho menor), correspondendo no valor de R$ 7.215,72, custeada pelo FUNSEMA, a contar do primeiro dia do mês de novembro ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:B04DA56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2540/2024

Portaria nº 2540/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, art. 73, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **RODRIGO DA SILVA PAIXAO**, matrícula 2004102314, identidade funcional 5546-1, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 02/02/2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.228,19**, distribuídos da seguinte forma: **VIVIANE BEATRIZ LAMPERT DOS SANTOS**, companheiro(a), a contar de 02/02/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 2.228,19.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 17/06/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7C428F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Registro de Preços nº 260/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
14	**MATRIZ METÁLICA 7MM.** Banda matriz de aço inoxidável. Dimensões: 7mm de largura e 0,05mm de espessura. Apresentação: Rolo com 50cm de comprimento acondicionado em embalagem plástica rígida.	Unidade	Preven	400	R$ 1,31

Detentora: **Juliano de Costa Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06.

Alvorada, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:681993B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 290/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
57	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** Máscara descartável tripla com clips nasal e	UN	Prevemax	675.000	R$ 0,07

	elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, 100% polipropileno. Atóxica. Deve possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. Com três pregas. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Deve atender aos requisitos da NBR 15052/2004. Possuir registro na ANVISA.				

Detentora: **Plena Distribuidora De Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.654.902/0001-38.

Alvorada, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:994D4629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2725/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.725/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação de PAULO DAMIÃO ARAÚJO NORA – matrícula 2005.102543, FILIPE MACHADO RUFINO– matrícula 2012106183, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 17 de junho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interno

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:45E1FCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 700/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 16hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vitor Hugo Boneberg Pereira	1º	Mecânico

Alvorada, 07 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:32C0B760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2562/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vitor Hugo Boneberg Pereira	1º	Mecânico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:36B69C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 019/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM ESTABELECER TERMO DE COLABORAÇÃO QUE VISA OFERECER APOIO EDUCACIONAL, PSICOLÓGICO E SOCIOASSISTENCIAL EM COOPERAÇÃO MÚTUA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO 01: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS
CNPJ: 05.856.153/0001-59

LUCIANA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023

Alvorada, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:C171F392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 019/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM ESTABELECER TERMO DE COLABORAÇÃO QUE VISA OFERECER APOIO EDUCACIONAL, PSICOLÓGICO E SOCIOASSISTENCIAL EM COOPERAÇÃO MÚTUA

Retificação do Cronograma
No ITEM 1. APRESENTAÇÃO: onde consta o cronograma, leia-se a nova data:

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Convocação para apresentação de documentos para celebração de parceria	**Documentos entregues com a proposta, na etapa anterior.**
Assinatura de Termo de Colaboração	**19 de junho de 2024**

LUCIANA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023

Alvorada, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:D6226677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada a Empresa ROSELI CORREA CORREIA 70749914068, CNPJ 19.195.920/0001-30, de que na data de 07 de março de 2024, foi proferida a Avaliação de 2º instância, à folha 22 do Processo n° 41021/2023, com a penalidade de MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO e da atividade de estética com uso de equipamentos para finalidade de bronzeamento artificial e emissor de radiação ultravioleta e APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, por parte da autuada, fixando o prazo legal de 20 (VINTE) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 17º caput inc. III § 2º art. 30, da Lei Federal nº 6437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

Coordenador da Vigilância Sanitária

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:16E00D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 106/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de EPI e ferramentas, para os colaboradores que estão atuando diretamente no trabalho de resgate de munícipes das áreas alagadas e para manutenção dos espaços que estão sendo adequados para servirem de abrigos, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Veterinária Pires. CNPJ: 90.152.950/0001-24
VALOR: 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1704	Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 17 de junho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO.
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:42EAD97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°792/2024

10/06/2024- Portaria n° 792/2024- CONVOCAR a servidora RAFAEL ALMEIDA MARINS, matricula nº4215, Cargo de Topógrafo, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 11 de junho de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F9D7EDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº19/2024
PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº19/2024
PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº19/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL:

- BÁRBARA SIQUEIRA
- FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
- JOCELAINE BESCHORNER FETTER
- KATIUSSE TEIXEIRA CIOTTI
- MARIANA HÜLLER
- MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT
- PAULA RENATA DOS SANTOS
- TATIANA PASSOS PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C893451D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

PORTARIA Nº 621/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de Contadora, no dia 06/06/2024 para acompanhar a filha Maria Alice Carneiro da Silva, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5D9A6B16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº18/2024**. Fica o dia 18 de junho de 2024 para interposição de recursos referentes a pontuação. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

MONITOR DE ESCOLA:

MAIARA MOUSQUER ZARTH -0 PONTOS
MARTIÉLE DOS SANTOS MARQUES – 0 PONTOS
PRISCILA SCHEER DA COSTA – 0 PONTOS
SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO – 0 PONTOS
VITÓRIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO – 0 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:789C5F99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2024

PORTARIA Nº 622/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA,** a contar de 17 de junho**,**o servidor, CARLOS CRISTIANO GEHRKE Matrícula 4621-3/1, cargo de motorista, que se encontrava em férias do dia 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:4B2ED8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTERPLAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.366.026/0001-01, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 60, sala 01, Centro, Município de Candido Godoi/RS, CEP: 98.970-000, representada neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **CARLOS CESAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 726.999.490-00, portador da cédula de identidade n.º 7058950838, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, n.º 300, Centro, município de Cândido Godói/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 36/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/6/2024 até 30/6/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 9.1 do Contrato n.º 36/2023, a fim de reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 10.1 do Contrato, o qual passa de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R$2.494,22 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), sofrendo um aumento de R$94,22 (noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 30/6/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 4 (quatro) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Augusto pestana/RS, 17 de junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Masterplan LTDA
CNPJ n° 10.366.026/0001-01
CARLOS CESAR DA SILVA NUNES
CPF nº 726.999.490-00
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9E16A387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CHAMA PUBLICA -PNAE

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **09 de Julho de 2024 às 9:00 horas,** estará realizando a abertura da documentação para habilitação e Projeto de venda, referente **Chamada Pública nº 001/24**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE**. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344.

Barão de Cotegipe, 17 de Junho de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:7BE54AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 REGISTRO DE PREÇO 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando Registro De Preço Para Futuras E Eventuais Aquisições De Pneus, Câmaras De Ar E Protetores Para A Frota Municipal.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 17 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5CF21D4D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 128/2023, primeiro ao contrato, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023,** com o objeto: prestação de serviços de fisioterapia – aulas de pilates em grupo, conforme descrito no edital. Contratada: PALOMA KOHL DE ANDRADES FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 34.089.738/0001-99.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 128/2023 por mais 12(doze) meses, a contar de 19/06/2024.

Barracão – RS, 17 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F53FD077

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 102/2022, segundo do contrato, referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº 002/2022, tendo como objeto: prestação de serviços médicos de atendimento em psiquiatria. Contratada: Clínica Busnello LTDA, CNPJ nº 33.704.042/0001-62.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 134/2022 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2024.

Barracão – RS, 17 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C1BF4CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 03/07/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 17/06/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:543DC931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO N.º 037, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento de MARINO MARIANO DE CAMPOS funcionário público municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Luto Oficial no município de Barros Cassal, em virtude do falecimento de MARINO MARIANO DE CAMPOS funcionário público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 17 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8C4D5EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ROBERTO DE SOUZA SELAU GÁS, CNPJ 03.124.651/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP P13KG E GLP P45KG)

VALOR:
ITEM 01 - GLP P13KG - R$ 109,00/UNIDADE
ITEM 02 - GLP P45KG - R$ 399,00/UNIDADE

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 23/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D3804118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 052/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, CNPJ 90.608.712/0001-80

OBJETO: CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O AGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

VALOR: R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 05 ANOS A CONTAR DE 01°/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0012/2024

BOM PRINCÍPIO, 18 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B76AB6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 1030.2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS RETRÁTEIS E CORTINAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA CUMPRIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO PODER LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL: R$ 39.055,75 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

FISCAL DA EXECUÇÃO: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM ENVIAR PROPOSTAS DEVERÃO ENVIAR PROPOSTA FINANCEIRA PARA O E-MAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR ATÉ 20/06/2024, 17 HORAS. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELO PROPONENTE VENCEDOR. O PROCESSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4BE1ECCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 539/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 20.923,20;

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 17 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:40E8DF83

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Contratação de avaliação de uso remunerado do prédio antigamente denominado Shoping Rural, com 372,00m2 de área construída, distribuídos em salão principal, cozinha, banheiros e sala usada como escritório, localizado na Rodovia Br-290 (Distrito Industrial), nesta cidade de Butiá/RS, Matrícula nº 10.192, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: NOVA TERRA IMOBILIARIA LTDA

CNPJ: 91.898.940/0001-03

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

Butiá, 17 de junho de 2024**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:95E51DFE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 269/2024
CONTRATO Nº 540/2024
OBJETO: Contratação de avaliação de uso remunerado do prédio antigamente denominado Shoping Rural, com 372,00m2 de área construída, distribuídos em salão principal, cozinha, banheiros e sala usada como escritório, localizado na Rodovia Br-290 (Distrito Industrial), nesta cidade de Butiá/RS, Matrícula nº 10.192

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 290,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024

CONTRATADA: NOVA TERRA IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.898.940/0001-03, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 17 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5338054B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

OBJETO: Serviços de revitalização da av. piratini, com iluminação e paisagismo, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada.

Recebimento de propostas até 02/07/2024 às 09:59h e abertura/disputa 02/07/2024 às 10:00h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 18 de junho de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2CF4E261

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até 28/06/2024 às 12:00h e abertura/disputa 28/06/2024 às 14:00h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 18 de junho de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:43AA85EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Aquisição de Placas de Patrimônio para controle de itens patrimonial, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: 3TEC LTDA

CNPJ: 00.329.754/0001-90

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.180,00

Butiá, 18 de junho de 2024**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C8A4505E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 270/2024
CONTRATO Nº 541/2024
OBJETO: Aquisição de Placas de Patrimônio para controle de itens patrimonial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.180,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024

CONTRATADA: 3TEC LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.329.754/0001-90, com sede/endereço à R UBA, 35 - LAGOINHA - BELO HORIZONTE/MG, Cep. 31110-110;

Butiá, 18 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6559D45F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE DISPENSAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Prestação de serviços de pintura interna fechamento de abertura e troca de porta interna da sala do paradesporto, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

CONTRATADA: SANDRO BORBA ALMEIDA 89728548087

CNPJ: 45.603.761/0001-76

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.450,00

Butiá, 14 de junho de 2024**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, tendo como objeto SERVIÇO DE REFORMA EMERGENCIAL NA UNIDADE DE SAUDE ESF CENTRO - COBERTURA DO POSTO CENTRAL INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):
CONTRATADA: GILSON VOLNEI NUNES DE SOUZA

CNPJ: 33.104.642/0001-90

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.800,00;

Butiá, 17 de junho de 2024**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:0876CB4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 267/2024
CONTRATO Nº 537/2024
OBJETO: Prestação de serviços de pintura interna fechamento de abertura e troca de porta interna da sala do paradesporto

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.450,00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024

CONTRATADA: SANDRO BORBA ALMEIDA 89728548087, inscrita no CNPJ sob o nº 45.603.761/0001-76, com sede/endereço à 10 R DR JOSE ZEREU, 50 - MEDIANEIRA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 14 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 273/2024
CONTRATO Nº 546/2024
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA EMERGENCIAL NA UNIDADE DE SAUDE ESF CENTRO - COBERTURA DO POSTO CENTRAL INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024

CONTRATADA: GILSON VOLNEI NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.642/0001-90, com sede/endereço à Rua Coronel Antonio Carvalho, 39 – Vila RD Cep. 96.750-000

Butiá, 17 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:6501A6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.094, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE EM SETORES ESPECIALIZADOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MILENE RENATA GUEDES** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em Setores

Especializados, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:543DC80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.096, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **VANESSA APARECIDA PEREIRA,** matrícula nº 13813, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 61.113, de 23 de fevereiro de 2024, a partir de 1º de junho de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4767776D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.102, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora **ELAINE SCHNEIDER,** matrículas nºs 6328 e 10524, como Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (até 400 alunos), para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, **que passa a optar por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA do cargo,** nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de junho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FF390A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.093, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **EMANUELY MUMBERGER ILGENFRITZ**, matrícula nº 14181, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em Setores Especializados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:444F805D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.095, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **SILVIA ANDREIA EWALD**, matrícula nº 15061, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6257513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.097, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Camila Tais Walbrinch Pastorio,** matrícula 11195, em 04 horas semanais, no período de 12 de junho de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28635A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 064/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 18 de junho de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.098	TATIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo Escolar	13
62.099	WILLIAM DE PAULA DE SOUZA	Assistente Administrativo	7
62.100	ALEXANDRE ROBERTO POZENATO	Assistente Administrativo	8
62.101	AMANDA PIAZER	Serviços de Cozinha	64

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3024BC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.098, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TATIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 730.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0EC66902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.099, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **WILLIAM DE PAULA DE SOUZA**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 18 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:36307DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.100, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALEXANDRE ROBERTO POZENATO**, portador do CPF nº 658.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 18 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0ACF4AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.101, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AMANDA PIAZER**, portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 64ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A714D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 071/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para as unidades básicas de saúde do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 87.296.026/0001-07.
VALOR : R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ89.237.911/0002-21.
VALOR :R$ 4.797,00 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 6.447,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:67A77D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 076/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de serviços de soluções tecnológicas para automação de serviços públicos para a Administração Pública Municipal, em caráter emergencial, no período de 12 meses.
FORNECEDOR: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.703.992/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 762.747,94 (setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8CB2CC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, **retifica** a Dispensa de Licitação nº 062/2024.
EXCLUI-SE O FORNECEDOR: LOJAS BECKER LTDA, CNPJ 04.415.928/0227-52.

ONDE LIA-SE
FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0001-40.
VALOR: R$9.447,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)

LEIA-SE
VALOR: R$ 14.339,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e nove reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4E8617D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.594 DE 06 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme

incisos I, IV e VI do Artigo 5º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.525.391,27 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 784	*R$*	*5.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 943	*R$*	*10.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche-Fundeb 30% – Desp. 1101	*R$*	*1.800,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche-Fundeb 30% – Desp. 1097	*R$*	*50.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche-Fundeb 30% – Desp. 1098	*R$*	*230.000,00*
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 30% – Desp. 1105	*R$*	*10.000,00*
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.11.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 30% – Desp. 1106	*R$*	*120.000,00*
0604.12.367.0052.2.614.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Pré Escola-Fundeb 30% – Desp. 1150	*R$*	*25.000,00*
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 1157	*R$*	*10.000,00*
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 1158	*R$*	*170.000,00*
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Creche-Fundeb 30% – Desp. 1166	*R$*	*70.000,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 1074	*R$*	*80.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche-Fundeb 30% – Desp. 1103	*R$*	*92.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 30% – Desp. 1111	*R$*	*60.000,00*
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Creche-Fundeb 30% – Desp. 1165	*R$*	*10.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.94.00000000 – Educação Creche-Fundeb 30%– Desp. 1153	*R$*	*739,56*
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 1161	*R$*	*4.351,71*
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche-Fundeb 30% – Desp. 1103	*R$*	*61.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 30%– Desp. 1111	*R$*	*25.000,00*
0604.12.367.0052.2.615.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 1163	*R$*	*35.000,00*
0604.12.367.0052.2.616.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Creche-Fundeb 30% – Desp. 1171	*R$*	*15.000,00*
0604.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola-Fundeb 30% – Desp. 1155	*R$*	*10.000,00*
0604.12.361.0031.2.617.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental-Fundeb 30% - Desp. 1067	*R$*	*50.000,00*
0604.12.365.0031.2.619.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola-Fundeb 30% - Desp. 1077	*R$*	*2.000,00*
0604.12.365.0031.2.619.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola-Fundeb 30% - Desp. 1078	*R$*	*40.000,00*
0604.12.365.0031.2.621.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche-Fundeb 30% - Desp. 1082	*R$*	*82.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche-Fundeb 30%– Desp. 1097	*R$*	*2.000,00*
0606.12.365.0051.2.458.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil FNDE Resolução 16/13 – Desp. 1504	*R$*	*138.500,00*
0606.12.365.0051.2.458.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil FNDE Resolução 16/13 – Desp. 1504	*R$*	*101.000,00*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.16.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2819	*R$*	*10.000,00*
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3701	*R$*	*5.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.285.891,27 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0501.04.121.0011.2.666.3.3.90.30.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 360	R$	15.000,00
0501.04.121.0011.2.666.3.3.90.39.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 362	R$	45.000,00
0501.04.121.0011.2.666.3.3.90.40.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 363	R$	14.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 581	R$	50.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	R$	78.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	R$	10.000,00
0601.12.122.0011.2.437.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 620	R$	5.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% - Desp. 1084	R$	1.800,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% - Desp. 1084	R$	685.000,00
0604.12.366.0045.2.087.3.3.90.46.00000000 – Educação de Jovens e Adultos-Fundeb 70% – Desp. 1119	R$	30.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% - Desp. 1084	R$	10.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% - Desp. 1084	R$	5.091,27
0604.12.367.0052.2.091.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental-Fundeb 70% - Desp. 1141	R$	35.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 70% - Desp. 1096	R$	111.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% - Desp. 1084	R$	176.000,00
0803.10.302.0034.1.127.3.3.90.30.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2743	R$	10.000,00
1501.04.122.0011.2.597.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3687	R$	5.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º. Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênio firmado com Governo Federal, por intermédio do FNDE, referente Educação Infantil Resolução 16/13 no valor de R$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5288E90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.600 DE 17 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigo 5º Inciso I e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 591.029,86 (Quinhentos e Noventa e Um Mil, Vinte e Nove Reais e Oitenta e seis Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUMPDEC – Desp. 151.....	*R$*	*92.656,53*
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.39.00000000 – Incremento PAP-Emendas Individuais-Atenção Básica Custeio – Desp. 2549	*R$*	*139.000,00*
0802.10.301.0107.2.683.3.3.90.33.00000000 – Incremento PAP-Emendas Individuais-Atenção Básica Custeio – Desp. 2546	*R$*	*154.000,00*
0805.10.305.0036.2.183.3.3.90.30.00000000 – Vigilância em Saúde-União – Desp. 3861	*R$*	*45.373,33*
0805.10.305.0036.2.183.3.3.90.32.00000000 – Vigilância em Saúde-União – Desp. 3862	*R$*	*160.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido

de Convênios firmados no valor de R$ 591.029,86 (Quinhentos e Noventa e Um Mil, Vinte e Nove Reais e Oitenta e seis Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1E2A6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.602, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.496, de 21/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 567.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0706.08.244.0029.2.579.3.3.50.43.00000000 –Fundo Municipal do Idoso-FMICB – Desp. 3859	*R$*	*250.000,00*
0706.08.244.0029.2.579.3.3.50.43.00000000 –Fundo Municipal do Idoso-FMICB – Desp. 3860	*R$*	*317.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido através de Emendas Parlamentares Especiais no valor de R$ 567.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:58585EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.603, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.497, de 21/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenad.Municipal de Proteção e Defesa Civil-EPEI Dep.Carlos Gomes – Desp. 3862.....	*R$*	*150.000,00*
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-EPEI Dep.Zucco – Desp. 3853.....	*R$*	*100.000,00*
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas-EPEI Deputado Bohn Gass – Desp. 3854	*R$*	*100.000,00*
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas-EPEI Deputada Franciane Bayer – Desp. 3855	*R$*	*100.000,00*
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.52.00000000 – Implant.de Avenidas e Ruas Equip/Mat.Perman.-EPEI Deputado Bibo Nunes – Desp. 3856...	*R$*	*150.000,00*
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.52.00000000 – Implant.de Avenidas e Ruas Equip./Mat.Perman.-EPEI Dep. Daiana Santos – Desp. 3857	*R$*	*300.000,00*
1203.15.695.0104.2.253.4.4.90.51.00000000 – Áreas de Lazer-EPEI Deputado Lucas Redecker – Desp. 3858	*R$*	*350.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido através de Emendas Parlamentares Especiais Individuais no valor de R$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D626D81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.604, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.498, de 21/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.687.632,80 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.30.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3847	*R$*	*20.000,00*
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.32.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3848	*R$*	*260.000,00*
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3847	*R$*	*20.000,00*
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.32.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3847	*R$*	*1.919.700,00*
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3847	*R$*	*467.932.80*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, Portaria nº 1.531/2024 no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e R$ 2.387.632,80 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos) referente à Defesa Humanitária.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2F853A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2024, DE 18/06/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
31/05/2024	FMS	60718-5	Fatura	103.416,67
03/06/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financ.APS-Manut.Pagto. Exerc.Anterior	34.698,91
05/06/2024	FMS	60718-5	Programa Agente Comunitário de Saúde	231.568,00
05/06/2024	FMS	60718-5	Incentivo Saúde Bucal	17.552,25
05/06/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/EAP	422.100,00
05/06/2024	FUMPDEC	71231-3	Defesa Civil	350.000,00
06/06/2024	FNAS	58423-1	Bolsa Família	4.656,96

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9E7AB2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº01/2024-CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Modalidade: Chamamento Público n° 001/2024. Tipo: Credenciamento. Objeto: Chamamento público tem por objeto o credenciamento/Contrataçãopara o fornecimento de cascalho, **conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. Edital: disponível a partir do dia 18/06/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* https://camponovo.atende.net/. DAS INSCRIÇÕES: no período de das 7:30hs do dia 20 de Junho de 2024 até as 17hs do dia 25 de Junho de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.**

Campo Novo/RS, 17 de Junho de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:15F72716

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº36/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°36/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Géneros Alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). RETIFICAÇÃO DO EDITAL: disponível a partir do dia 18/06/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 03/07/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 17 de Junho de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:6C00D61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preço para **FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM**. DATA: 28/06/2024, às 8:30h. Na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 18/06/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6D7C36CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE OLÉO DIESEL S500, S10 E ARLA**. DATA: 28/06/2024, às 14:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 18/06/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:24065A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para aquisição de **Smartphones para Agentes Comunitárias de Saúde. Propostas/Habilitações: dia 02/07/2024, às 09h**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 18/06/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:ADDCDE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EQUIPE SAMU

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 para formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E MOTORISTA SOCORRISTA.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 18 de Junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:20BEB83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa Jeferson Schermann Ferreira & Cia Ltda, CNPJ 15.723.058/0001-30 em face da desclassificação da proposta inicial da empresa, referente a Concorrência Eletrônico n°04/2024, para contratação de empresa para construção de Quadra de Padel e Entorno, com fornecimento de material e mão-de-obra, no Município de Cândido Godói - RS, Programa 09032023-2, Emenda Parlamentar 202340730007

EMPRESA: Jeferson Schermann Ferreira & Cia Ltda
CNPJ Nº: 15.723.058/0001-30
PROCESSO: Concorrência Eletrônica n°04/2024

Analisando a Interposição de Recurso da empresa Jeferson Schermann Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.723.058/0001-30, considerando o Parecer Jurídico em anexo a Ata de Decisão de Recurso da Comissão de Contratação do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica n°04/2024, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da empresa Jeferson Schermann Ferreira & Cia Ltda e DETERMINO a abertura de novo Processo Licitatório. Acolho como fundamentos de decisão o constante na Ata de Julgamento de Recurso e de acordo com o Parecer Jurídico em anexo.

Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 17 de Junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:EF77677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa Vier Engenharia Ltda, CNPJ 31.085.446/0001-90 em face da desclassificação da proposta inicial da empresa, referente a Concorrência Eletrônico n°04/2024, para contratação de empresa para construção de Quadra de Padel e Entorno, com fornecimento de material e mão-de-obra, no Município de Cândido Godói - RS, Programa 09032023-2, Emenda Parlamentar 202340730007

EMPRESA: Vier Engenharia Ltda
CNPJ Nº: 31.085.446/0001-90
PROCESSO: Concorrência Eletrônica n°04/2024

Analisando a Interposição de Recurso da empresa Vier Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.085.446/0001-90, considerando o Parecer Jurídico em anexo a Ata de Decisão de Recurso da Comissão de Contratação do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica n°04/2024, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da empresa Vier Engenharia Ltda e DETERMINO a abertura de novo Processo Licitatório. Acolho como fundamentos de decisão o constante na Ata de Julgamento de Recurso e de acordo com o Parecer Jurídico em anexo.

Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 17 de Junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:34470916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 09 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024– AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM
EXTRATO DO EDITAL Nº 09 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Público nº 01/2024 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM.** Com RETIFICAÇÃO das notas dos (as) candidatos (as) ao cargo de Agente de Saúde – Área 02 / Microárea 13 publicadas no Anexo I do Edital Nº 08.
O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 18 de Junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:FC064772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2024, 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 423/2024, 17 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 866/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 17/07/2024 a 01/08/2024, referente ao período aquisitivo de09/09/2022 a 08/09/2023 a servidora **ELISANGELA GESSI MUCH GRIEGER.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de Junho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:9914590E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
DISPENSA N° 72/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

FAVORECIDO: VALDIR CARDOZO PEREIRA
CNPJ Nº 33.814.137/0001-39
VALOR: R$ 50.609,93

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:FEA0984E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 318/2024
Concorrência Eletrônica nº 04/2024

Contrato nº: 42/2024 de 17/06/2024
Contratado: RCH Pavimentações e Construções Ltda - CNPJ nº 10.633.663/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Central do Município de Capitão/RS
Valor total: R$ 324.000,00
Vigência: 03(três) meses a contar da emissão da Ordem de Início

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:728C8B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados de arbitragem, contando com uma equipe de dois árbitros especializados e um mesário, a fim de possibilitar a realização do Campeonato Municipal de Voleibol/2024.
Contrato nº: 071/2024
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA REGIÃO NOROESTE
CNPJ: 32.560.524/0001-23
Valor Total: R$7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais).

Cerro Largo, 06 de Junho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:0E51C274

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de solda, confecção e reparo de brinquedos que serão instalados na praça do Bairro Fraternidade.
Contrato nº: 072/2024
Contratado: FABIO PIRES MACIEL – MEI
CNPJ: 46.616.613/0001-59
Valor Total: R$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Cerro Largo, 10 de Junho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:6282C63E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da máquina usina de asfalto.
Contrato nº: 074/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Cerro Largo, 11 de Junho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:B9B855A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Caminhão nº 05, placas IID0692, da secretaria de obras.
Contrato nº: 075/2024
Contratado: MECANICA RIGODANZO LTDA
CNPJ: 10.222.813/0001-80
Valor Total: R$13.816,00 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo dividido em R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$10.276,00 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 12 de Junho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:EBFA4C06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Patrola 03, da secretaria de obras.
Contrato nº: 076/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$18.952,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta e dois reais), sendo dividido em R$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$12.502,00 (doze mil, quinhentos e dois reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 12 de Junho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:0212D291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ISAEL FERREIRA GOMES** para o cargo de **BORRACHEIRO**, conforme Portaria de nomeação n.º 228/2024, em virtude do decurso do prazo para posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 17 de junho de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:72C74B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 17/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DUETO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n° 09.332.409/0001-80
Objeto: contratação de empresa para apresentação de 2 (dois) espetáculos cênico teatral, para alunos da rede municipal de ensino, no dia 19/06/2024
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:EA4C6328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: 06-2024
Vigência:
Pregão Eletrônico Nº 12 (doze) meses
PROCESSO LICITATÓRIO N o : 13-2024
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
-
Menor Preço
Por Item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Material de Expediente
constante do Anexo I deste Edital.
ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 26/06/2024.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 26/06/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 02/07/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 02/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 02/07/2024.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 19-2024
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:5BFC5311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 15/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:
CARGO: Professor de Séries/Anos Iniciais 20 horas
Nome: VIVIANE DOS SANTOS BITTENCOURT **Classificação:** 7º Lugar
CARGO: Tesoureiro 40 horas
Nome: FERNANDA PATRICIA FYDRYSZESKI DAL MOLIN **Classificação:** 5º Lugar
CARGO: Técnico em enfermagem 20 horas
Nome: AMANDA LOPES DE ALMEIDA **Classificação:** 3º Lugar

Coronel Barros, em 18 de junho de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:3F3B2ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2024

PORTARIA Nº 311/2024 de 17 de junho de 2024.

Concede aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/06/2024, ao servidor **CLODOALDO RAMOS VIEIRA**, matrícula 2694, identidade funcional 2694, cargo de Operário, padrão 8, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.839,60 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 4629 de 2020, art. 3; Adicional de tempo de serviço 25 anos, num percentual de 25% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 22 Anuênios, num percentual de 22% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 4 Triênios, num percentual de 20% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A3C64F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2024

PORTARIA 312/2024, de 17 de junho de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PÂMELA MAIARA BARZOTTO, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **PÂMELA MAIARA BARZOTTO**, *CPF nº ***.499.590.-**, para o cargo de Agente Administrativo,* ***P*ADRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 3º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E0804E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2024

PORTARIA 313/2024, de 17 de junho de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO DIONATAN GILMAR DE QUADROS ALMEIDA, PARA O CARGO DE OPERÁRIO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **DIONATAN GILMAR DE QUADROS ALMEIDA**, *CPF nº ***.035.623.-**, para o cargo de Operário,* ***PADRÃO 08 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Obras, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B6F2AB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2024

PORTARIA 314/2024, de 17 de junho de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO CRISTIANO BENEDITO DA SILVA, PARA O CARGO DE OPERÁRIO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, *CPF nº ***.650.270.-**, para o cargo de Operário,* ***PADRÃO 08 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Obras, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FE0940CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 077/2024

DECRETO Nº 077/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo de avaliação de ativos da concessão dos serviços de saneamento, revoga Decreto 005/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de consolidar o processo administrativo preparatório da concorrência pública para os serviços de saneamento local e ainda,
Considerando a decisão judicial no agravo de instrumento 5050610-37.2024.8.21.7000, que determinou a instauração de processo administrativo a ser executado para o fim de apurar o valor da indenização devida à concessionária dos serviços de saneamento local, posteriormente revogada pelo Relator, em vista de o referido processo ter sido realizado apenas no âmbito interno da Prefeitura;

Considerando que o Município necessita instaurar o processo administrativo de avaliação dos ativos eventualmente existentes e passíveis de indenização à concessionária antes da assunção do serviço, mas igualmente em fase anterior ao lançamento do edital de licitação;

Considerando a necessidade de notificação da concessionária quanto à avaliação dos ativos, se existentes, após o exame da depreciação e da amortização, nos termos do contrato de concessão, da metodologia utilizada pela Agência Reguladora;

Considerando a necessidade da manifestação da concessionária, quanto aos valores devidamente apurados no processo administrativo, com os documentos comprobatórios pertinentes, visando estabelecer o contraditório com a empresa prestadora dos serviços;

Considerando ainda a necessidade de ajustes no decreto 005/2024 para adequação do entendimento judicial, bem como a regulamentação da Lei Municipal 4927/2023, no ponto específico em consequentemente, a revogação do ato normativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a instituição do processo administrativo especial, visando realizar a avaliação dos ativos utilizados na prestação dos serviços pela concessionária, conforme previsão contratual das cláusulas trigésima a trigésima terceira do contrato de programa em vigor, com a adoção dos critérios técnicos, legais e participação da Agência Reguladora.

Parágrafo único – A concessionária CORSAN deverá ser informada e intimada de todos os atos processuais da avaliação dos ativos, bem como notificada do presente decreto e do processo administrativo.

Art. 2º - A aplicação o disposto no art. 35, II, da Lei 8987/95 somente será efetivada após a realização do processo administrativo definindo o valor da indenização dos bens reversíveis depreciados e não amortizados, nos termos da legislação.

Art. 3º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 005/2024, de 09 de janeiro de 2024.
Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A8C96B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2024

PORTARIA Nº 316/2024, de 17 de junho de 2024.

Revoga Concessão de Gratificação de Fiscal de Contratos e designa servidora para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando memorando nº 086/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação de Fiscal de Contratos, à servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º - Designa a servidora para desempenhar as funções do cargo junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F749798A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2024

PORTARIA Nº 317/2024, de 17 de junho de 2024.

Revoga Concessão de Gratificação de Assessor de Gabinete.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação de Assessora de Gabinete – FG-02, ao servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:39FB79FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2024

PORTARIA 318/2022, de 17 de junho de 2024.

Designa servidor para exercer as funções de Fiscal de Contratos e concede gratificação.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4356/2018 de 19 de março de 2018 e Lei Municipal nº 4836/2022, de 17 de agosto de 2022;
Considerando o servidor atender os requisitos do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 4356/2018, ocupar cargo no Município de Coronel Bicaco-RS, com instrução de nível superior completo no curso: de Contabilidade (Ciências Contábeis).
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA,** ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Agente de Controle Interno, para exercer as funções de Fiscal de Contrato.
Art. 2º - Concede gratificação mensal ao servidor designado para exercer as funções de fiscal de contrato, será equivalente ao FG-3 previsto na Lei Municipal de n° 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:02C5381E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2024

PORTARIA Nº 315/2024, de 17 de junho de 2024.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 10 de junho de 2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9E8D57FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2024

Termo de Credenciamento Nº 054/2024. Chamamento Público Nº 02/2024. Credenciado: 55.106.099 Iago Schreiner. CNPJ nº 55.106.099/0001-00. Objeto: prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 11/06/2024 a 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/06/2024.

Derrubadas/RS, 11 de junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:F6D2E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 056/2024

Termo de Credenciamento Nº 056/2024. Chamamento Público Nº 01/2024. Credenciado: Vittaclin Serviços Médicos Ltda. CNPJ nº 11.069.726/0001-05. Objeto: Prestação de serviços médicos e procedimentos de saúde. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/06/2024 a 27/02/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 12/06/2024.

Derrubadas/RS, 12 de junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:DFE17432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 15/2023. Pregão Eletrônico nº 31/2023. Aderente: Supermercado Freese Ltda. CNPJ: 95.073.01l/0001-08. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 19- Batata Inglesa Rosa, do item 121-Tomate, do item 77- Manga e do item 82- Melão. Valor: Passando para o valor o item 19- R$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos), o item 121- R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), o item 77- R$10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) e o item 82-R$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos), respectivamente o quilo. Assinatura do Termo Aditivo da Ata: 12/06/2024.

Derrubadas, 12 de Junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:949AA776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024

DESIGNA FISCAIS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais a seguir relacionados, Fiscais dos Termos de Credenciamentos de serviços mecânicos, referente ao Chamamento Público nº 03/2024, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias:

CRISTIANE FÜHR, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
RODRIGO VENDRÚSCULO, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
MIRIAM WEBLER, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:96F47D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2024

DESIGNA FISCAL DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS DE SERVIÇOS MÉDICOS,

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA,** como Fiscal dos termos de credenciamentos de serviços médicos, referente ao Chamamento Público nº 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FFD676C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização do Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de máquinas pesadas, destinadas para limpeza de terrenos nas propriedades rurais e serviços similares e correlatos necessários à produção agrícola, de acordo com programa da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue a partir do dia 18 de junho a 02 de julho de 2024. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2024.

Dois Lajeados, RS, 18 de junho de 2024.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:C7D2DEC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 42.227.547/0001-74 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 204/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R$ 1.112,00 – Assinatura: 13/06/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:974C7DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 297/2024

Processo n.º 29968/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHINENSE DE FUTSAL – AEEF. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 086 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Incentivo e Educação ao Esporte – Etapa 03". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 07 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:12F1418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 299/2024

Processo n.º 29976/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHINENSE DE FUTSAL – AEEF. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 164 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 16.885,13 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00.
Objeto: realização do projeto "Incentivo e Educação ao Esporte – Etapa I". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 14 de maio de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:71851CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo n.º 7379/2024. Chamamento Público n.º 001/2024. Termo de Colaboração n.º 016, de 05 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA PESSOA IDOSA, visando a execução do projeto "Formação para acompanhamento de idosos". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2063.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 016/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de junho de 2024.

***CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:57511EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo n.º 7379/2024. Chamamento Público n.º 001/2024. Termo de Colaboração n.º 017, de 05 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA, visando a execução do projeto "Cuidadores preparados, idosos amparados". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2063.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 017/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de junho de 2024.

***CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:B4A5EBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo n.º 7379/2024. Chamamento Público n.º 001/2024. Termo de Colaboração n.º 018, de 05 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA, visando a execução do projeto "Fortalecimento da Rede de Cuidado Familiar do Idoso Dependente". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2063.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 018/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de junho de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:0AC4D21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 159/2024 - EDITAL 003/2024

EDITAL Nº 003/2024 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1578/2024, com os seguintes resultados:
ARTÍFICE – CARPINTEIRO 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03	ODACIR MOURA DA SILVA	03 PONTOS	1º LUGAR
02	JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA	02 PONTOS	2º LUGAR
01	ARY DE JESUS RODRIGUES MEDEIROS	00 PONTO	3º LUGAR

ARTÍFICE – PEDREIRO 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	AURELIO FRANCISCO RIBEIRO	01 PONTO	1º LUGAR
02	ERIC XANDRO FERREIRA RODRIGUES	00 PONTOS	2º LUGAR
03	GIAN CARLOS MARTINS	00 PONTOS	3º LUGAR

MECÂNICO – MECÂNICA PESADA 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	00 PONTO	1º LUGAR

Erechim, 17 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AA15FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 051, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30724/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 258/2024. Termo de Fomento n.º 051, de 13 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE LÍVIA**, visando à execução do projeto "CICLO DE ATIVIDADES DO BAIRRO PARQUE LÍVIA". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 051/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de junho de 2024.

***ALINE TAÍSE PRICHUA* –**
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:32DEC57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 300/2024

Processo n.º 30503/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 182 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Projetos Sociais Associação Bairro São Cristóvão". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 10 de junho de 2024.

***MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS* –**
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:267076C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 301/2024

Processo n.º 30149/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHINENSE DE FUTSAL – AEEF. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 43 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Incentivo e Educação ao Esporte – Etapa II". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 14 de maio de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:E6F46A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 303/2024

Processo n.º 30760/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE CULTURAL ITALO BRASILEIRA AVANTI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 033 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Mantendo a Cultura Italiana Viva em Nossa Cidade". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 10 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:75725C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 302/2024

Processo n.º 29977/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PIRADOS FUTEBOL CLUBE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 88 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Pirados F.C. incentivo no esporte amador". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 06 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:8F21935A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 052, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30505/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 267/2024. Termo de Fomento n.º 052, de 17 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **a ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ARTES MARCIAIS - AEDAM**, visando à execução do projeto "Taekwondo em Alto Rendimento". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 41.885,14 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 07 (sete) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 052/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:59033ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 305/2024

Processo n.º 30093/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a BANDA DE MÚSICA ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 17 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Banda de Música Erechim: Vislumbrando horizontes". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 07 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:A37E53F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico 98/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico nº 98/2024 que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, por Sistema de Registro de Preço (SRP), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi **Retificado e Republicado**, pois houve **retificação quanto à participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** sendo assim o Pregão Eletrônico **não será exclusivo ME/EPP; Cláusula 3. PARTICIPAÇÃO item 3.5 e 3.5.1. e ANEXO III.** Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarcada ficando sua **abertura para o dia 03/07/2024 às 08:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0A566D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 101/2024. Objeto: Aquisição de grama sempre-verde e esmeralda, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **02/07/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:2D2BAAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 106/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento no formato comodato a fim de filmar e identificar o descarte ilegal e clandestino de lixo de toda natureza, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos - Outras Vinculações Legais - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: **03/07/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:4E6BC5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 105/2024. Objeto: Aquisição de Pedras do tipo Portuguesa de formato irregular de origem calcária e basalto, tamnho 4 a 6cm, nas cores Preta e Branca, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **01/07/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:C3681C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 99/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases industriais, para a Coordenadoria Geral de Obras, Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto, através da Secretaria Mun. de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **04/07/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:4F39D1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 108/2024. Objeto: Aquisição de gasolina comum para a frota de veículos, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. Abertura: **01/07/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:662EC765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 307/2024

Processo n.º 30500/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 180 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Escotismo contribuindo na formação de crianças e jovens". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 06 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:DFB12FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 3/2024. Objeto: Chamamento público para credenciamento de laboratórios para realização de exames anatomopatológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Abertura: 26/ 06/ 2024 a 28/ 06/2024, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5B6ABE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 1/2024. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de Ressonância Magnética, para pacientes do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 26/06/2024 a 28/06/2024, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:031CB2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico n° **85/2024,** que tem como objeto a contratação de empresa para ensino de Práticas Esportivas para o Programa de Educação Integral Castelinho, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, ficam **SUSPENSOS sine die**, para resposta ao Requerimento de Informação Nº 631640 e adequação do Edital e Anexos. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura.

Erechim/RS, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:EEE84BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2024. Comunicamos que, com amparo legal na Súmula 473 do STF e no artigo 71, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2024, foi **ANULADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da anulação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "d" da Lei Federal 14.133/21.

Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:AC40C66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL N° 70/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607/2024

OBJETO: Aquisição de material médico
CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) conforme Ordem de Compra nº 488/2024.

DATA DA DISPENSA: 05/06/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:878DCF03

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2024

OBJETO: Aquisição de software
CONTRATADA: SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA
CNPJ: 97.534.933/0001-09
VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 509/2024.

DATA DA DISPENSA: 13/06/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:F32AE6EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2024

OBJETO: Aquisição de acessórios para ventilador mecânico
CONTRATADA: INSPIRO LTDA
CNPJ: 43.449.845/0001-71
VALOR: R$ 23.470,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais) conforme Ordem de Compra nº 507/2024.

DATA DA DISPENSA: 13/06/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:25D62FF4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL N° 52/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2024

OBJETO: Aquisição de placas de cautério descartável adulto
CONTRATADA: ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALERES LTDA
CNPJ: 06.217.117/0001-08
VALOR: R$ 5.058,00 (cinco mil, e cinquenta e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 483/2024.

OBJETO: Aquisição de placas de cautério descartável adulto

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) conforme Ordem de Compra nº 482/2024.

DATA DA DISPENSA: 04/06/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:D6305611

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL N° 52/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2024

OBJETO: Aquisição de material médico
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 2.183,46 (dois mil, cento e oitenta e três reais, e quarenta e seis centavos) conforme Ordem de Compra nº 510/2024.

DATA DA DISPENSA: 13/06/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:B3B00D63

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL N° 73/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2024

OBJETO: Aquisição de material médico
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 11.140,80 (onze mil, cento e quarenta reais, e oitenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 500/2024.

DATA DA DISPENSA: 11/06/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:1F7D75DD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL N° 065/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LENÇO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL.
CONTRATADA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.807.173/0001-70
VALOR: R$ 4.450,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 436/2024.

DATA DA DISPENSA: 21/05/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:E55CB823

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3473/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Leonel da Silva Pereira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30136, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 13/05/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC7041B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3474/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40271, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 29/05/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2AFA7181

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3475/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45318, 4°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/05/2024, conforme art. 103 da Lei n° 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B7CBEAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3476/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687, 4°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/05/2024, conforme art. 103 da Lei n° 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9546D623

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3477/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, 5°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/02/2024, conforme art. 103 da Lei n° 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F778F48B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3478/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Odete das Neves Kruger, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41361, Licença Prêmio, referente ao período de período 30/07/2017 a 03/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:775A8CF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3479/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mara Marlene Meireles Rodrigues, Servente Escolar, matrícula nº 7029, Licença Prêmio, referente ao período de período 14/12/2016 a 19/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E78820F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3480/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Marlene Meireles Rodrigues, Servente Escolar, matrícula nº 7029, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/06/2024, concedida pela Portaria nº 3091/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AD6E182

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3481/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Cassius Athayde Valter – Matrícula 7951, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Bruna Salles Velho - Matrícula 31678, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 065/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis (arroz e feijão) - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 059/2024, oriunda do processo administrativo nº 668/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76433811

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3482/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40033, 4°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/11/2022, conforme art. 103 da Lei n° 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:598376E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3483/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3366/2024, que nomeou Andressa de Carvalho Marques, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D3691EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3484/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3368/2024, que nomeou Denise Costa da Silva Bervig, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos

Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 97º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F512D07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3485/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3425/2024, que nomeou Rafaela Antunes Nunes, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:004B83CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3486/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3426/2024, que nomeou Ronell da Cunha, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADF3261C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3487/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 50498, 6°avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/04/2024, conforme art. 103 da Lei n° 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66BDFE35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3488/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, 3°avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/04/2024, conforme art. 103 da Lei n° 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E028C8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3489/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Heitor Gaiewski, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3580, 6°avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/04/2024, conforme art. 103 da Lei n° 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50073996

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3490/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30227, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 01/07/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC51A1A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3491/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 9159/2023 para fazer constar: INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora MARIA DE FATIMA LEFFA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2149, Estatutário, a importância de R$ 72,42 (setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a 20% das parcelas provisórias de horas extras 50%, de um total de R$ 362,12; a importância de R$ 219,45 (duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a 50% das parcelas provisórias da Função Gratificada, de um total de R$ 438,91; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DCCDAEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3492/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Mueller

Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, Abono de Permanência, a partir de 25.04.2024, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 01/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC8830D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3493/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Leila Borges, professora de Educação Infantil, 36 horas, matrícula 41272, Estatutário, a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB483720

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 6/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento n° 6/2024, Processo administrativo nº 2367/202. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMS .** Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO DO OFICINEIRO SERÁ POR ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO.** Prazo para recebimento da documentação: **a partir das 13h30min do dia 20 de junho de 2024 publicação até as 18:00 horas do dia 22 de julho de 2024**. Forma de inscrição**: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (https://forms.gle/KckJAXndLvDtJFUM7)** EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio (www.esteio.rs.gov.br) e Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:FFEC02F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3494/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora João Guilherme Ritter Kupka, professor series iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345/47731, Estatutário, a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:779ABF7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3495/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor, Estatutário, matrícula nº 40093, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EF27DC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3496/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G, Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4903, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B246D070

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3497/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46761, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C250C45C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3498/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3321/2023, que nomeou Micheli Davies, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 94º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43E7BE32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3499/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2336/2024, que nomeou Bruno Barth Raymundo, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D88CBC8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3500/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3388/2024 para fazer constar: PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8198/2022, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de CONVERSÃO DA EXONERAÇÃO em DEMISSÃO do presente processo para a servidora Marcele Lazzari, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47239. Homologado em 07/06/2024 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE9A1358

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3501/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 1805/2019, que resultou na aplicação de ARQUIVAMENTO. Homologado em 12/06/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41150F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 75/2024 – Processo nº 976/2024, dispensa nº 874/2024. Contratado: JACKSON SANTOS LANG LTDA, CNPJ: 51.045.266/0001-91. Valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:92FE3DC6

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 923/2024 – Processo nº 1028/2024.

Contratada: DIOGO CARNELOSSO HASELEIN, CNPJ: 31.360.947/0001-37. Objeto: Contratação de serviços relacionados a instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras para atender famílias que tiveram suas casas danificadas em virtude das enchentes e deslizamentos ocasionados pelas intensas chuvas no mês de maio. Valor: **R$ 9.000,00** (nove mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de junho de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:45CEC277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2024 COMPRA DE VAGA PARA INTERNAÇÃO

PROCESSO Nº048/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Internação de paciente em residencial terapêutico.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021e suas alterações posteriores.
Valor: R$:3.633,00 (três mil Seiscentos e trinta e três reais) mensais.
Fornecedor: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA

Faxinalzinho-RS, 17 de junho de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2A054AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 963/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de uma folha de vidro incolor de 8mm, nas medidas 2,07 X 0,90 cm para substituição do vidro na porta de entrada em casinha dos Pavilhões da Vindima, pois esta foi danificada durante a noite por ação do vento.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:4E40C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 962/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIB, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de EPIS para os servidores da Secretaria de Obras, itens restaram frustrados no Pregão 154/2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:91C9C7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas interessadas na prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Otorrinolaringologia, para pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde. Retificação disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:57C020E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de ferramentas manuais para uso na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como Kits retráteis para caçamba, para instalação em veículos da Secretaria de Agricultura. Data/hora limite para recebimento de propostas: 02/07/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/07/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 02/07/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:98E294AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 41/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 41/2024
No sistema, dispensa nº 507/2024
Processo nº 526/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o serviço de conserto da van placa JBH9J04, para manter o funcionamento da mesma, tendo em vista q a mesma realiza o transporte de munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MECASUL AUTO MECÂNICA S.A**
CNPJ nº 88.616.776/0001-58
Rodovia BR-158 KM3, Santa Maria RS, CEP 97.095-800

2.2 – Dos preços

Empresa: **MECASUL AUTO MECÂNICA S.A**
CNPJ nº 88.616.776/0001-58
Valor Global **R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta)**

Empresa: **CEVEL PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNPJ nº 04.628.177/0001-98
Valor global **R$ 3.887,50 (três mil oitocentos e oitenta e sete com cinquenta centavos).**

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Não cotou

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1500/40
Despesa principal: 2380
Despesa: 2396
No valor total de**R$ 2.334,18 (dois mil trezentos e trinta e quatro com dezoito centavos)**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1500/40
Despesa principal: 2444
Despesa: 2448
No valor total de**R$ 1.548,12 (mil quinhentos e quarenta e oito com doze centavos)**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato: Leandro Felix Filipini da Luz matricula 1421-4, e pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Jonas Armando Gonçalves de Melo matricula 1167-3 nomeados através da portaria n°14.331/2024 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6CBAD7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1019/2024

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/06/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D78A27E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0631.083-64 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUAÍBA-RS, NA FORMA ABAIXO.

1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo Porto Alegre, Sr. Marcos de Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade nº. 5021142384 SSP/RS, CPF nº. 399.118.700-06, domiciliado em Porto Alegre, doravante designado simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA -RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.811.922/0001-20, representado pelo Senhor Marcelo Soares Reinaldo, CPF 899.235.700-10, RG 1059185601/SSP/PC-RS, nacionalidade brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

2 - RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o contrato nº 0631.083-64, datado de 29/05/2024, em:

QUADRO VIII AÇÕES FINANCIADAS Previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2024 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações			
RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
Município de Guaíba/RS	10.002.15.451.0535.8168	4.4.90.51	Pavimentação
Município de Guaíba/RS	11.004.15.127.0532.8089	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes
Município de Guaíba/RS	11.004.15.127.0532.8089	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis

2.2 – A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais.

3 - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 29/05/2024, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeitura Municipal de Guaíba
Tomador

MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA
Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F36DD343

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 41/2023
CONTRATADO: AGIL EIRELI, CNPJ 26.427.482/0001-54
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, REPACTUAÇÃO dos valores do contrato com base na CCT RS004917/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
VALOR: o valor mensal da contratação passará para R$ 16.876,20 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), 01 posto de auxiliar de manutenção predial, valor mensal de R$ 4.300,56 (quatro mil e trezentos reais e cinquenta e seis centavos) e 03 postos de auxiliar de serviços gerais, valor mensal de R$ 12.575,64 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total pelo período de 12 (doze meses) de R$ 202.514,40 (duzentos e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 26855/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:BF098EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ n°. 82.381.815/0006-37
OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 02/05/2024, o valor do item 7, com fundamento nos arts. 17 e 18 do Decreto Federal nº. 7.892/13.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VALOR: O valor unitário do item 7 passará a ser R$ 4.740.00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
PROCESSO: 24692/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B842C477

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de equipamentos, com operadores e motoristas, incluindo combustível, lubrificante e manutenção, bem como auxiliares de serviços gerais), conforme especificações, quantidades e exigências contidas noANEXOI(TermodeReferência)edemais anexos deste edital.

VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

Lote 01: R$ 5.013.838,46 (cinco milhões, treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Executante: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI- CNPJ N°. 28.027.580/0001-20.

Lote 02: R$5.036.218,17 (cinco milhões, trinta e seis mil, duzentos e dezoito reais e dezessete centavos). Executante: M3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N°. 15.025.447/0001-92.

Lote 03: R$ 4.987.569,96 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Executante: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI- CNPJ N°. 28.027.580/0001-20.

Lote 04: R$ 4.914.680,78 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). Executante: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ N°. 12.964.775/0001-66.

Lote 05: R$4.786.275,97 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Executante: M3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N°. 15.025.447/0001-92.

Lote 06: R$4.786.275,97 (Um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais). Executante: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ N°. 18.009.459/0001-11.

Lote 07: R$4.786.275,97 (Um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais). Executante: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ N°. 18.009.459/0001-11.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:902037EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2024 - RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está RETIFICANDO a cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa para implantação e locação de sistema de Processo Legislativo em plataforma WEB com envio em tempo real para o Portal Legislativo nos seguintes módulos:
- Portal WEB com ouvidoria/SIC (Serviço de Informação ao cidadão);
- Protocolo;
- Sistema de Processo Legislativo.
Demais informações para envio de anexos, poderão ser solicitados no email: licitacoespmguarani@hotmail.com

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 18 de junho de 2024 até as 17h00min do dia 21 de junho de 2024**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 17 de junho de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:CC05C7C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS (mão de obra e materiais necessários).
Os serviços serão de vedação de locais de infiltração de água, sendo que os parafusos que prendem a estrutura do telhado, que é galvanizado, estão corrompidos em decorrência da ação do tempo, que vem a ser, uma das causas de goteiras e vazamentos.
Empresas interessadas em realizar vistoria técnica antes de fornecer orçamento, poderão realizar durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores, devendo para tanto, se identificar, para os Servidores do Poder Legislativo (Rua do Moinho, 660, Bairro Santa Teresa).

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 18 de junho de 2024 até as 17h00min do dia 21 de junho de 2024**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 17 de junho de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:783833C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 060/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI – CAMPUS DE CERRO LARGO, inscrita no CNPJ sob o nº 96.216.841/0004-52.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
O Presente Termo Aditivo prorroga o prazo contratual em 18 (dezoito) dias.
Data: 14/06/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:50CD7A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: L.S. DO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.553.601/0001-04.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Linha Timbó, interior do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 2.240,00 m2.*
Valor: R$116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 017/2024
Data: 14/06/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:327B9262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0km, tipo Van, com capacidade para 17 (dezessete) passageiros mais motorista, para a Secretaria Municipal De Saúde. **ABERTURA:** Dia 28/06/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 17 de junho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:AF66A45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 64/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 64/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **ROGERIO TODESCHINI**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagens. Valor por hora item 01, lote 01: R$ 50,44; Valor por hora item 02, lote 01: R$ 115,33; Valor por hora item 03, lote 01: R$ 153,85; Valor por hora item 04, lote: R$ 214,60; Valor por hora item 05, lote 01: R$ 302,74; Valor por hora item 06, lote 01: R$ 250,75; Valor por hora item 07, lote 01: R$ 258,92; Valor por hora item 08, lote 01: R$ 143,31. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 17/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 17 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:00BB045A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 399/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Roberto Bedin**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 2.483/2020, a contar de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:86884DD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 400/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para a servidora a seguir relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4106-8	Edilaine Vieira	Doméstica Servente	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Servidores	20% (vinte por Cento)	17/06/2024

			Infantil-Domésticas Merendeiras Pré-Escola		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D7E9B0F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 401/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N O 55, inscrito no **CNPJ 87.613.584/0001-59**, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal no 745/1992, alteradas pelas Leis 1.149/1997 e 2.003/2011 e, considerando o teor do Ofício CME N° 08/2024,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear em substituição o membro abaixo relacionado, para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o respectivo segmento:
I – Representante da Secretaria de Educação Esporte e Turismo:

SUPLENTE: Geneci Volpato Baretta
Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados será de 04 anos.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 17 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 17 de junho de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:089E48F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 402/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Designa Servidores Municipais para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento de amostras do Pregão Eletrônico nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N0 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores municipais para formarem a comissão de avaliação e julgamento de amostras em Processo Licitatório de aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais.
Anne Caroline Ritter, matricula 3731-1.
Vilmar Lunelli, matrícula 3486-0; e,
Elizia de Araujo Arse, matrícula 3443-6.
Art. 2º A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá as seguintes atribuições:
Analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital;
A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Relatório com listagem das empresas cujas amostras tenham sido aprovadas ou desaprovadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.
Art. 3º – A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá o prazo de 02 dias após o recebimento das amostras para a apresentação dos relatórios constantes no artigo acima.
Art. 4º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 17 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:72A6A6D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 43/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DIVULGA O GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Microárea 05 e 11, aberto pelo Edital Nº 31/2024, retificado pelo Edital 32/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 017 e 018/2024, torna público o que segue:

Divulga o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, aberto pelo Edital nº 031/2024 e retificado pelo Edital nº 32/2024, conforme segue:

GABARITO PRELIMINAR			
1 – D	6 – A	11 – C	16 – C
2 – D	7 – B	12 – A	17 – C
3 – B	8 – D	13 – C	18 – D
4 – B	9 – C	14 – B	19 – C
5 – D	10 – C	15 – C	20 – C

Divulga a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, aberto pelo Edital nº 031/2024 e retificado pelo Edital nº 32/2024, conforme segue:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas		
MICROÁREA: 05		
N° inscrição	**Candidato**	**Classificação preliminar**
01	NALVA SOARES DOS SANTOS	1º lugar
02	JULIANA BOITO	1º lugar

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas		
MICROÁREA: 11		
N° inscrição	**Candidato**	**Classificação preliminar**
01	GECER CAZANATTO	1º lugar

3. Fica aberto o prazo até o dia 18/06/2024, até as 17hs, para a interposição de recursos referente ao gabarito e a classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 17 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 de junho de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:EE4ECC99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 403/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	17/06/2024	02	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3D21AA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005 /2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VER.ª Patrícia Sandri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024 (Processo Administrativo nº 022/2024), com fulcro art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Ibirubá, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 022/2024 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **CONTRATADA:** KARINA DONINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 41.844.197/0001-22, no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ibirubá/RS, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:73893885

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 /2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VER.ª Patrícia Sandri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024 (Processo Administrativo nº 013/2024), com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para prestação de serviços de intermediação de estágios, pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A BOLSA AUXÍLIO, que seja agente de integração e mantenha o desenvolvimento de estágios por estudantes de ensino médio e superior na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, compreendendo os serviços de intermediação com as instituições de ensino, recrutamento e seleção de estagiários, gestão de contratos, controle de efetividade e pagamento de estudantes, controle de vínculo e frequência dos estudantes, controle de documentação e prazos, controle de recesso e benefícios dos estagiários para atendimento de sua responsabilidade social, pelo período mínimo de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 013/2024 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **CONTRATADA:** 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.580/0001-48, pelo valor da taxa de administração sobre a bolsa auxílio de 2,90% (dois vírgula noventa por cento).

Ibirubá/RS 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:25D87272

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 012, DE 17 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR

PORTARIA N° 012/2024,
DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Assessor(a) Parlamentar.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **MÁRCIA LUCIMAR DINIZ LEITE**, CPF/MF n° 119.527.324-09, para o cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:CD7AC470

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 011, DE 14 DE JUNHO DE 2024 - EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA N° 011/2024,
DE 14 DE JUNHO DE 2024

Exonera Assessor(a) Parlamentar.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o servidor **JOEL DA SILVA**, CPF/MF n° 638.320.110-72, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 008/2023, de 1° de março de 2023.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:8826C7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14936

Designa fiscais das Atas de Registro de Preço, referente a Dispensa de Licitação nº 77-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preço, referente a Dispensa de Licitação nº 77-2024, celebrado para o fornecimento de medicamentos, conforme segue:
Titular: Aline Carré dos Santos
Suplente: Luciana Agnes

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:97BEE5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14937

Designa fiscais do Contrato 95-2024, referente a Licitação compartilhada Chamamento Público nº 001/2023 - COMAJA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 95-2024, referente a Licitação compartilhada Chamamento Público nº 001/2023 - COMAJA, conforme segue:
Titular: Lair Lagemann
Suplente: Paulo Sergio Vogt

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EABBF8E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 77-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição emergencial de medicamentos de demanda judicial da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado a Dispensa de Licitação 77-2024

Contratada: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ 88.212.113/0623-93
Itens: 1, 2, 6, 9, 10, 12, 14, 17
Valor estimado: R$ 5.337,20
Contratada: FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S. A.
CNPJ 93.641.710/0075-18
Itens: 3, 4, 7, 8, 13, 16
Valor estimado: R$ 4.842,24
Contratada: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ 92.665.611/0347-48
Itens: 5, 11, 15
Valor estimado: R$ 5.294,80
Contratada: A & P FORMULAÇÕES LTDA
CNPJ 29.129.366/0001-47
Itens: 18
Valor estimado: R$ 576,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EA225965

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 95-2024 MAYARA MOREIRA LAMBERTI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2023 e proposta apresentada.
Contratada: MAYARA MOREIRA LAMBERTI
CNPJ Nº 50.104.035/0001-49
Item: 1
Valor total: R$ 2.452,84

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DDA3ABA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2024 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0059/2024 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa, para conclusão da obra de Duplicação da Av. Paraguassú, trecho entre Rua Bento Gonçalves, Bairro Marisul e, Travessa 5, Bairro Albatroz. Remanescente do Contrato e Repasse nº 878669/2018/MCID/CAIXA FEDERAL - Operação: 1061.006-35.
Abertura: 09/07/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:708AE9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO Nº 295/2024 EDITAL Nº 49/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE INTERNET DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, sendo a empresa vencedora M. L. W. CARRARD LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.725.753/0001-28, no valor de R$ 24.685,46 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais com quarenta e seis centavos).

Independência, 17 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:49651320

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.298.119/0001-49.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria financeira para gestão de aplicações e investimentos; sistema on-line de gerenciamento da Carteira de investimentos do RPPS através de plataforma WEB; auxílio na elaboração da Política de Investimentos e Credenciamento de Fundos e Instituições Financeiras junto ao CADPREV.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 26,24 (vinte e seis reais com vinte e quatro centavos) mensais. Assim, o valor mensal passa a ser de R$ 786,79 (setecentos e oitenta e seis reais com setenta e nove centavos) em razão da recomposição de inflação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2024.

Data de assinatura: Independência, 17 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:226D70FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 27/2024 - PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDORA E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela aplicação a servidora de sanção disciplinar de advertência, com fundamento no artigo 139, Inciso I da Lei Municipal 1.700/2005, de 27 de setembro

de 2005, e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 51/2023- PA de 14 de novembro de 2023.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E9989D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A20EF281

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de IRAÍ - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2024, no dia 27 de junho de 2024, às 08:00 horas. Contratação de hora máquina, decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 14 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EF07434C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0659/2024

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha.
Valor: R$ **30.850,00** (Trinta mil e oitocentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Datado de 14/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0660/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ **750,00** (Setecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 093/2023.
Datado de 14/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A2FA7D9F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0658/2024

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha.
Valor: R$ **2.200,00** (Dois mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Datado de 14/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0661/2024

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/00151-85**
Objeto: Aquisição de Combustível
Valor: R$ **22.360,00** (Vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Datado de 17/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:844F641F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 11/2024 para **Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais para Festividades e Homenagens para as Secretarias Municipais**, pelo período de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento das propostas será dia **02/07/2024**, **às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 17 de Junho de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:738CCA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 11/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **01 de Julho de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Empreitada Global, para execução da Obra de ampliação da ponte na via que vai em direção à comunidade Barão Hirsch, visando melhorar a infraestrutura e a segurança do tráfego de veículos, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:B19F920B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 56/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DAS PRAÇAS EM TROCA DE INTERNET DISPONÍVEL E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 17/2024 – EDITAL 56/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/06/2024 até o dia 01/07/2024, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta, e das 13:00 às 18:00 de segunda a quinta, devendo o envelope ser protocolado na recepção da prefeitura de Lindolfo Collor.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 02/07/2024.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 17 de Junho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:763C9001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 031/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão sendo chamados para contratação temporária o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue: Processo Seletivo Simplificado n°04/2024
Contrato Temporário no Cargo: Monitor Geral – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Kelen Taís Wermeyer
CLASSIFICAÇÃO -3° Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente.
A não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 18 de junho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:061AC535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E Nº 020/2024

Objeto: registro de preço para aquisição de calcário. Assinatura da Ata: 18/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada. Com o valor global estimado de R$ 322.555,80 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos mil reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 17 de junho de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:FA7A1ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**01/07/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 026/2024** aquisição de **aquisição de combustíveis, gás e água mineral**. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 17 de junho de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:B67750AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 06/2024

DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. Publicação dos locais, data e hora da prova teórico objetiva.

O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Mostardas: www.mostardas.rs.gov.br.

MOSTARDAS, 18 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7AF4ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 05/2024

DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. Publicação dos locais, data e hora da prova teórico objetiva.

O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Mostardas: www.mostardas.rs.gov.br.

MOSTARDAS, 18 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:69708A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 27 LUGARES SENTADOS COM MOTORISTA/COBRADOR PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE TEIXEIRA, RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, MINA (PASSANDO PELO PONTAL E BECO DOS COLODIANOS) E BALN

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 27 LUGARES SENTADOS COM MOTORISTA/COBRADOR PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE TEIXEIRA, RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, MINA (PASSANDO PELO PONTAL E BECO DOS COLODIANOS) E BALNEÁRIO MOSTARDENSE. Outras informações no Termo de Referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/06/2024 até às 10 horas do dia 19/06/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8614820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACA IZZ6A23, IZZ6A43E IPN7098 DA SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACA IZZ6A23, IZZ6A43E IPN7098 DA SME. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/06/2024 até às 14 horas do dia 19/06/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7762DF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA A FROTA ESCOLAR E DA SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA A FROTA ESCOLAR E DA SME. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/06/2024 até às 14 horas do dia 19/06/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E9596688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM VEÍCULOS PESADOS NA SEDE E NO 4º DISTRITO SOLIDÃO, SMOSTT

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM VEÍCULOS PESADOS NA SEDE E NO 4º DISTRITO SOLIDÃO, SMOSTT. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/06/2024 até às 14 horas do dia 19/06/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:96B0D908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 65/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3502/2020
PREGÃO PRESENCIAL 26/20

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020,** FIRMADO COM PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.EPP E O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ.
O MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 91.995.365/0001-59, com sede nesta cidade de Nova Hartz/RS, na Rua Emilio Jost, 387, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr, Flavio Emilio Jost, brasileiro, divorcidado, empresário, portador do CPF nº 077.893.860-34, residente e domiciliado na Rua Guilhermme Albino Muller, 453, Nova Hartz, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **65/2020** que foi firmado com **o PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA. EPP**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **65/2020**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados visando implantar um plano de trabalho de gestão de inteligência fiscal do tributo ISSQN de Bancos, com assessoramento e fornecimento de sistema para incremento da arrecadação.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão da inexecução total dos serviços, rescindimos o contrato em razões de interesse público previsto no art.78, inciso XII da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Sapiranga/RS.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Hartz, 15 de maio de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:97420859

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 2

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ** comunica aos interessados a abertura de Chamamento Público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTADORES DE SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICOS E CONSULTAS ORIUNDOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** . As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto do credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no edital. O **CREDENCIAMENTO estará disponível para todos os interessados, pelo período de 12 (doze) meses**. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 18 de Junho de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:0FA53DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 10.492/2024 e nº 10.486/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 28 de maio de 2024 a 27 de junho de 2024 (28/05/2024 a 27/06/2024) para a servidora VANESSA DIAS FOLLMANN, matrícula 16264-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2024 (28/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA14ED4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, o memorando nº 289/2023/GP e o Processo nº 11.370/2024, resolve:

Art. 1º DETERMINAR os Servidores e Funcionários municipais que serão dispensados da utilização do relógio de ponto eletrônico nas repartições públicas municipais:

I - Servidores lotados na PGM, conforme Recurso Extraordinário julgado pelo STF n° 1400161.
II - Superintendente.

III - DiretoresExecutivos.

Art. 2º Ficam dispensados das batidas de horário de intervalo os Motoristas de Veículos Pesados, Operadores de Máquinas, Operários, Agentes Comunitários de Saúde no desempenho das suas funções e também os demais servidores que trabalham no Serviço de Transporte Escolar.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1.797/2023.

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 13 de junho de 2024 (13/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3043155F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 11.320/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para a servidora LETÍCIA MEDEIROS MAIA, matrícula 12556-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de junho de 2024 (01/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D24DC856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 11.015/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 3 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024 (03/06/2024 a 22/06/2024) para a servidora MARIA GORETE BRANCO FREITAS, matrícula 6459-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2024 (03/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0E1FE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.421/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 3 de junho de 2024 a 22 de julho de 2024 (03/06/2024 a 22/07/2024) para a servidora JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, matrícula 14389-2, cargo de Monitor Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2024 (03/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:144784EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.827/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 4 de junho de 2024 a 3 de julho de 2024 (04/06/2024 a 03/07/2024) para a servidora CAMILA OLIVEIRA, matrícula 10308-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de junho de 2024 (04/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4973E22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.879/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 3 de junho de 2024 a 2 de julho de 2024 (03/06/2024 a 02/07/2024) para a servidora JACQUELINE CURCINI, matrícula 2496-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2024 (03/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7488852F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.475/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de maio de 2024 a 19 de junho de 2024 (20/05/2024 a 19/06/2024) para o servidor MARCIO DA SILVA VARGAS, matrícula 2879-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2024 (20/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C015C58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9.844/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024 (13/05/2024 a 20/05/2024) para o servidor ROBERT RAPHAEL DRUZIAN DE OLIVEIRA, matrícula 16487-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2024 (13/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7CC458FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E NATIVAS, FLORES E PLANTAS MEDICINAIS.** A data de abertura da presente será dia **01/07/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 18 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C6AE7749

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 (REAGENDADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço terceirizado (cessão de mão de obra) para execução de atividades intermediárias e de natureza contínua, abrangendo **RECEPÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRO. O serviço deverá** compreender além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs). A contratação tem por objeto atender as demandas do Centro Humanitário e da Subprefeitura Norte e demais demandas da Administração, **referentes a Calamidade**, no Município de Nova Santa Rita/RS**.** A data de abertura da presente será dia **25/06/2024 a partir das 09hs e 30 min.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 18 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BFABD0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** A data de abertura da presente será dia **02/07/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 18 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D7D72B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 532/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 532/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. **Leodegar Rodrigues**, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. **Flaiane San Martin**, matrícula n.º 206-2, Assessora de Meio Ambiente e Turismo, como fiscal da ata de registro de preços a seguir enunciada:

Ata de registro de preços n.º: 12/2024.
Objeto: Prestação de serviço de dedetização.
Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 12 de junho de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:ECBAB62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 533/2024, DE 17DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 533/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Concede mudança de nível a professora de ensino fundamental séries finais - matemática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal n.º 665/2005 e,

Considerando o Certificado de conclusão de pós graduação *latu sensu* protocolado sob o n.º 3.135/2023.

Resolve:

Art. 1º - Conceder mudança do nível I para o nível II do magistério municipal, para a servidora **Daiane Deick Machado**, matrícula n.º 1400-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de ensino fundamental séries finais - matemática, por possuir formação específica em curso de pós-graduação *latu sensu* na área de Educação, a contar de 5 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A6D6D3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 534/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 534/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede férias ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
467-7	Getúlio da Silveira Oliveira	18/02/2023 a 17/02/2024	17/06/2024 a 01/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FFDF936B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2024

PREGÃO Nº 18/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 18/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis, sob o sistema de registro de preços, a saber: PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 04/07/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:8DDFE078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2024

CONTRATADO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87. OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA nova - Marca: XCMG - Modelo: XC870BRI. VALOR: R$ 387.400,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais). Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2024: Aquisição de máquinas, Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA, Município de São Jerônimo RS. PRAZO: 12 meses. DATA: 11/06/2024.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:650E9A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, ratifica a contratação das empresas, TUTTO PEÇAS - ME. Aquisição de peças para manutenção do veículo retroescavadeira New Holland B85B, no valor de R$ 1.750,00

Novo Machado RS, em 06/06/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:1357A52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.916, de 29 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., através de financiamento pelo Fundo de Apoio Financeiro e de Recuperação dos Hospitais Privados sem fins lucrativos, conveniados ao Sistema Único de Saúde, e Hospitais Públicos no Estado do Rio Grande do Sul - FUNAFIR - vinculado à Secretaria da Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu promulgo, nos termos do § 8º do art. 45 da Lei Orgânica do Município, as seguintes partes vetadas da Lei Municipal n.º 6.916, de 29 de abril de 2024:

"Art. 1º […]
[…]
§ 2º A autorização para a contratação do financiamento prevista no caput do art. 1º fica condicionada à observância do que segue:
a) a avaliação para atender a finalidade deverá abranger todo o patrimônio da Associação São Vicente de Paulo, contemplando todos os seus bens, sejam eles imóveis, móveis, mobiliário, materiais, insumos, equipamentos e demais bens pertencentes ao acervo geral do rol de bens da instituição hospitalar;
b) apuração do passivo atualizado e discriminado da entidade, Associação São Vicente de Paulo, a ser expropriada;
c) para fins de deduções e ou compensações, deverá ser observado o § 1º do art. 32 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e a legislação que regula o processo de desapropriação;
d) a discussão acerca dos valores inscritos ou executados será realizada em ação própria, nos termos do § 3º do art. 32 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
e) o passivo da entidade a ser expropriada deverá, por analogia, seguir o rito de pagamento do rol de credores nos termos da classificação dos créditos regulada pela Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
f) na inicial que impulsionar o processo de desapropriação, conste expressamente que a associação São Vicente de Paulo, esteja representada junto às interventoras, para em conjunto gerir e negociar o passivo de entidade, até o limite do valor liberado.
§ 3º O não atendimento das condições elencadas no parágrafo anterior ensejará a resolutividade da contratação de forma imediata.
§ 4º Levada a efeito a desapropriação, deverá constar expressamente no instrumento a ser formalizado com Estado do Rio Grande do Sul, dentre outras cláusulas as seguintes, sob pena de resolutividade do contrato:
a) estabelecimento de prazo mínimo de 20 (vinte) anos, com previsão de prorrogação por igual período;
b) impossibilidade de resilição unilateral por qualquer uma das partes;
c) demonstração de Plano de Investimento e Crescimento dos Serviços Hospitalares."

Câmara Municipal de Osório em 17 de junho de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Presidente

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:91936C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 144/2024

EDITAL N°144/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°106933/2024 ***NOMEADA*** a contar de **18 de junho de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS

Nome	*Classificação*
ANA PAULA SANTELLANO DE OLIVEIRA	2°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, **18 de junho de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:97213ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2024

PORTARIA Nº 1199/2024

Nomeia a servidora ANA PAULA SANTELLANO DE OLIVEIRA para o cargo de Professor Área II – Ciências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação nº 144/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 18 DE JUNHO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, ANA PAULA SANTELLANO DE OLIVEIRA,** para o cargo de Professora Área II – Língua Ciências, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:89B438CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 146/2024

EDITAL N° 146/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°109984/2024 ***NOMEADA*** a contar de **18 de junho de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome	*Classificação*
ANA PAULA COSTA GOMES FERRI	5°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 **de junho de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F70866A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2024

PORTARIA Nº 1200/2024

Nomeia a servidora ANA PAULA COSTA GOMES FERRI para o cargo de Técnica em Higiene Dental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos

Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020 e Edital de Nomeação nº 146/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 18 DE JUNHO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, ANA PAULA COSTA GOMES FERRI,** para o cargo de Técnica em Higiene Dental, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AAECF361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 147/2024

EDITAL N°147/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – INGLÊS, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°106774/2024 ***NOMEADO*** a contar de **18 de junho de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse.
PROFESSOR ÁREA II – INGLÊS

Nome	*Classificação*
LUIZ HENRIQUE TEIGAO	2°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18* de junho de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E5C9D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2024

PORTARIA Nº 1201/2024

Nomeia o servidor **LUIZ HENRIQUE TEIGAO** para o cargo de Professor Área II – Inglês.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação nº 147/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 18 DE JUNHO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, LUIZ HENRIQUE TEIGAO,** para o cargo de Professor Área II – Inglês, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:415BCE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 148/2024

EDITAL N°148/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº 106126/2024 ***NOMEADO*** a contar de **18 de junho de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse.
PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
LUANA MARTINS CAETANO	31°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18* de junho de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:60C727DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2024

PORTARIA Nº 1202/2024

Nomeia a servidora LUANA MARTINS CAETANO para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020 e Edital de Nomeação nº 148/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 18 DE JUNHO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, LUANA MARTINS CAETANO,** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 31º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:60A0565C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 149/2024

EDITAL N° 149/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°2342/2024 ***NOMEADA*** a contar de **18 de junho de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	*Classificação*
SHANA CALLIGARO	22°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18* de junho de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CE6B9500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2024

PORTARIA Nº 1203/2024

Nomeia a servidora SHANA CALLIGARO para o cargo de Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020 e Edital de Nomeação nº 149/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 18 DE JUNHO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, SHANA CALLIGARO,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 22º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F80FADFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 150/2024

EDITAL N° 150/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°109764/2024 ***NOMEADA*** a contar de **18 de junho de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	*Classificação*
DEBORA TIDRA DA SILVA	68°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 **de junho de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B1C723EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2024

PORTARIA Nº 1204/2024

Nomeia a servidora DEBORA TIDRA DA SILVA para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação nº 150/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 18 DE JUNHO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, DEBORA TIDRA DA SILVA,** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 68º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63F982AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2024

EDITAL N° 151/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, homologado através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes n°275/2024 e nº 9371/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JESSICA DA COSTA FERREIRA	19º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1AD75C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2024

EDITAL N° 152/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°08/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°08/2023, homologado através do Edital n°079, de 10 de março de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes n°603/2024 e n°6906/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARTA TERESINHA DA ROSA	17º

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C2038CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2024

EDITAL N° 153/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº 4005/2024, nº 4026/2024, nº 7059/2024 e nº 7941/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ALINE FERREIRA MEREGALLI MACHADO	27º
MELAINE TRESBACH DA SILVEIRA	28º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E5B35A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2024

EDITAL N° 154/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº4547/2024, n°7375/2024, n°7763/2024 e n° 7939/2024 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	20º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3D7C23F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2024

EDITAL N° 155/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº109161/2024 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	21º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:11DC763F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2024

EDITAL N° 156/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº 106934/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	29º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C6C9246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL N° 157/2024

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude ao disposto pelo Decreto Municipal n°89, de 23 de maio de 2023, **conforme processo nº 110893/2024, PRORROGA O PRAZO DO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES ATIVOS E CONTRATADOS ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2024.**
As demais disposições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:2B9B9A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
CONTRATADA: GRUPO DE APOIO À POLICIA CIVIL DE OSÓRIO – GAP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
1.1. Fica retificada, por decorrência de erro material, a fundamentação legal constante no paragrafo acima, e o item 2.1. da Cláusula Segunda, do presente Termo de Fomento, passando a vigorar com as seguintes redações:
"O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.814.181.0001/30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROGER CAPUTI ARAUJO**, administrador, matrícula 1730-02, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **GRUPO DE APOIO À POLICIA CIVIL DE OSÓRIO – GAP,** inscrito no CNPJ n° 29.916.926/0001-03**,** estabelecida na Avenida Jorge Dariva, n° 1153, sala 44, neste ato representado pelo Senhor Francisco Fernandes Almeida, portador da Carteira de Identidade n° 4020897981, inscrito no CPF n° 303.370.200-78, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, bem como nos princípios

que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:" (...)
EXPEDIENTE: 106167/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C24A3574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 117/2024

Altera o Decreto Municipal nº 85, de 22 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 85, de 22 de abril de 2014, e de acordo com o processo n.º 109.633/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 85, de 22 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º […]
§1º Será tornado público Edital de Nomeação através da publicação no site oficial da Famurs/RS e no site do município."
[…]

Art. 2º Revoga o § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 85, de 22 de abril de 2014.

Art. 3º Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 85, de 22 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º […]*
§ 1º Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos na Equipe de Pessoal.
§ 2º A entrega dos exames deverá obrigatoriamente ser na data pericial, sob pena de INAPTIDÃO."

Art. 4º Altera a redação do *caput* do art. 5º do Decreto Municipal nº 85, de 22 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º Todos os documentos deverão ser entregues na Equipe de Pessoal, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do ato de nomeação, juntamente com o termo de posse assinado pelo candidato, salvo se houver interesse na prorrogação desse prazo, em pedido formal."*
[…]

Art. 5º Altera a redação do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 85, de 22 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º […]*
[…]
§ 2º No caso de prorrogação de tomada de posse, o prazo de entrega dos documentos obrigatórios será de até 20 (vinte) dias, a contar do ato de nomeação."
[…]

Art. 6º Altera a nomenclatura do capítulo IV do Decreto Municipal nº 85, de 22 de abril de 2014:
"*CAPÍTULO IV*
DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA"
[...]

Art. 7º Altera a redação do art. 6º do Decreto Municipal nº 85, de 22 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6º A Equipe de Pessoal se responsabilizará pelo encaminhamento dos nomeados à perícia médica e/ou psicológica.*
§ 1º O encaminhamento da avaliação psicológica e da perícia médica será realizado pela Equipe de Pessoal na data do protocolo da documentação em formulário próprio com a certificação da ciência do candidato nomeado.
§ 2º O nomeado deverá realizar a avaliação psicológica e/ou perícia médica em prazo anterior à entrada em exercício.
§ 3º Nos cargos que tiver como requisito a avaliação psicológica, esta será realizada anteriormente à avaliação da perícia médica, sendo que em caso de INAPTIDÃO, a Equipe de Pessoal não realizará o agendamento da perícia médica admissional, tornando nulo o ato de nomeação."

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:161BCADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 115/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6.926/2024:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
017 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0245 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (SMAS)
3028 - AUXÍLIO (INVESTIMENTO) OSC CATAVENTO - EMEND. PARL. INDIV. Nº 202336660006/PROC. 71000083168202395/EMP. UNIÃO 2023NE409602
4.4.50.42 – AUXÍLIOS ……R$ 100.000,00
Vínculo: 16600002 - REC. FNAS - ESTRUTUR. DA PROGR. DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o Excesso de Arrecadação no vínculo 16600002 – RECURSO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2E5691FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 116/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6.927/2024:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito especial no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08– SECRETARIA DE SAÚDE
012 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0260 – POLÍTICAS DE SAÚDE
0010 – SAÚDE
0301 – ATENÇÃO BÁSICA

4121 – PROGRAMA ALEITAMENTO MATERNO – PRO-MAMA
3.3.20.41 – Contribuições …….. R$ 10.000,00
Vínculo: 26591276 - PRÊMIO PRO-MAMA

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições …….R$ 100,00
Vínculo: 26591276 - PRÊMIO PRO-MAMA

3.3.90.30 – Material de Consumo ……..…..R$ 5.000,00
Vínculo: 26591276 - PRÊMIO PRO-MAMA
3.3.90.32 – Material. Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita ……. R$ 400,00
Vínculo: 26591276 - PRÊMIO PRO-MAMA
3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção …….. R$ 400,00
Vínculo: 26591276 - PRÊMIO PRO-MAMA
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ……..... R$ 100,00
Vínculo: 26591276 - PRÊMIO PRO-MAMA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica …...… R$ 1.000,00
Vínculo: 26591276 - PRÊMIO PRO-MAMA
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ……..... R$ 3.000,00
Vínculo: 26591276 - PRÊMIO PRO-MAMA
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o superávit financeiro do exercício anterior no vínculo 26591276 - PRÊMIO PRO-MAMA, referente ao repasse do recurso financeiro transferido pelo governo federal.

Art. 3° Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1DB9FAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023
CONTRATADA: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2024, o presente contrato de prestação de serviços desinsetização e desratização e limpeza de reservatórios de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município.
EXPEDIENTE: 7394/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9D911158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE
1.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 15 de junho de 2024, os seguintes valores:
1.1.1. O valor do Período de **TEMPORADA**, no total de R$ 476.832,53 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).
1.1.2. O valor do Período de **SAZONALIDADE**, no total de R$ 158.944,005 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e zero cinco).
1.1.3. O valor dos Serviços Inicias, no total de R$ 8.716,03 (Oito mil, setecentos e dezesseis reais e três centavos), correspondente a materiais.
EXPEDIENTE: 388/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D844D537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 102/2023
***CONTRATADA*: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1. Fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava, item 8.1.2 do Contrato.
EXPEDIENTE: 813/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A705FAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2022
CREDENCIADO: MARI LEDA DA ROCHA SIMOES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2024, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de **Endocrinologia**, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
EXPEDIENTE: 106583/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B284CB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2024

PORTARIA Nº 1091/2024

Aplica Pena de Advertência a servidora XXXXXXXXXXXXXXX**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1084/2023, de 13 de junho de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora **XXXXXXXXXXXX**, matrícula XXXX-XX, do cargo de professora, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X e artigo 149 caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F9397D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2024

PORTARIA Nº 1205/2024

Exonera, a pedido, a servidora RAQUEL FERREIRA CARDOSO do cargo de professora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, RAQUEL FERREIRA CARDOSO**, matrícula 6818-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 28 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 5979/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:34F3DBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23.2024: Aquisição de 06 licenças de uso do software Autocad LT 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 18/06/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 24/06/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 18 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A4E6ED34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.2024: **Comunicamos a retificação da quantidade e valor no sistema Banrisul. Objeto:** Contratação de empresa para serviço de recuperação (reconstrução parcial) de partes de taludes e mantas geomembrana PEAD 1,0 mm, da Lagoa de Lixiviado 1 e da Lagoa de Lixiviado 3 (Sistema de tratamento e controle do lixiviado das células do Aterro Sanitário Municipal), localizado na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, km 3, nº 3000 - Aterro Sanitário - Osório- RS, em caráter emergencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 18/06/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 21/06/2024 as 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail **p**mo.compras2022@gmail.com

Osório, 18 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3D0A427E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

9º TA ao Contrato nº 005/2016 de Locação de Imóvel. Locadora: Sucessão Leandro Boeira Moraes. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel situado na Av. Luiz Silveira, nº 933, Sede, pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 635/2024.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:F2815B9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 7.406, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EDITAL Nº 7.406, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Seleção de Diretores e Vice Diretores da Rede Municipal de Ensino de Palmares do Sul.

Mauricio da Silva Muniz, Prefeito de Palmares do Sul, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO que realizará processo para seleção de Diretores e Vice Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmares do Sul/RS conforme previsto no Artigo 14, § 1º, Inciso I da Lei nº 14.133/2020, Lei Municipal nº 2.377 de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Palmares do Sul/RS, alterada pela Lei nº 2.990 de 14 de setembro de 2022 e demais legislações vigentes.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As Instituições de Ensino de Educação Básica de que trata este Edital compreende todas as Escolas Municipais da Rede de Ensino de Palmares do Sul/RS.

1.2. A administração das escolas será exercida por uma equipe diretiva que nas funções de Administração Escolar, será integrada pelo Diretor e Vice Diretor, quando houver, que deverão atuar de forma integrada e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. Os Diretores e Vice Diretores da rede de ensino de Palmares do Sul devem ser designados pelo Prefeito Municipal, devendo ser escolhidos entre professores integrantes do Quadro do Magistério Público, cujos nomes serão organizados pelo Secretaria Municipal de Educação, através de um Banco de Cadastro que considere critérios técnicos de mérito e desempenho em atenção ao disposto no Inciso I, §1º do Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2020.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo de seleção dos Diretores e Vice Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmares do Sul, o candidato deverá atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:

I - Ser efetivo e integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;

II - Já ter exercido no mínimo 3 anos como docente ao longo da trajetória profissional;

III - Estar em exercício na escola para qual será designado como Diretor e Vice Diretor, no mínimo 2 anos;

IV - Ter curso superior na área da Educação reconhecido pelo MEC;

V - Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;

VI - Ter feito curso de Gestão Democrática na área de Educação, oferecido pelo Município, com duração mínima de 180 horas, nos últimos 3(três) anos e ter sido aprovado (mínimo nota 8);

VII - Apresentar idoneidade financeira no ato de nomeação e durante o exercício da função.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Diretor e Vice Diretor conforme estabelecido na Lei 2.230, 24 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados (a) em participar do presente Edital deverão conhecer os termos do presente Edital e certificar-se que preenche os requisitos conforme Artigo 1º, Incisos I ao VII da Lei nº 2.990 de 14/09/2022.

4.2. Os (as) interessados (as) deverão protocolar os documentos no SISTEMA 1DOC Geral do Município, no período de 24 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024.

4.3. Todos as documentações para efetiva inscrição deverão ser anexo no Processo Eletrônico **1DOC**.

4.4. Para realizar a inscrição, o(a) Candidato (a) deverá anexar cópia dos seguintes documentos, sendo estes de caráter OBRIGATÓRIO e a não apresentação dos mesmos implicará no cancelamento da inscrição:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).

II - Cópia do Diploma de Graduação na área de Educação.

III - Apresentação de comprovante de vinculo como servidor efetivo do Quadro de Servidores da rede Municipal de Ensino de Palmares do Sul.

IV - Atestado de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

4.5. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para entrega dos documentos comprobatórios.

4.6. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam as especificações contidas neste Edital.

4.7. A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1.O processo de análise da documentação será conduzido por uma comissão de avaliação nomeados por Portaria, formada pelos membros relacionados abaixo:

a) Secretaria de Educação – 1 membro

b) Conselho Municipal de Educação – 1 membro

c) CACS – FUNDEB – 1 membro

5.2. Todos os profissionais que entregarem a documentação exigida no item 4 do presente edital e tiverem sua inscrição homologada ficarão como candidatos aptos em um Banco de Cadastro para as vagas de Diretores e Vice Diretores das Escolas Municipais no período de 2 anos.

5.3. Só será desclassificado o candidato que não apresentar os itens exigidos na inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a comissão publicará no site da Prefeitura Municipal e Mural Oficial, a lista dos candidatos homologados aptos a ficarem no Banco de Cadastro para as vagas de Diretor e Vice Diretor das Escolas Municipais pelo período de 2(dois) anos.

6.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso inscrito perante a Comissão, mediante apresentação das razões que amparam o pedido de revisão, no prazo de 1(um) dia útil, após a publicação da divulgação preliminar das inscrições. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

6.3. A homologação será publicada no julho de 2024.

7. DO RESULTADO

7.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologas, terão seus nomes publicados em Banco de Cadastro, ficando disponíveis para indicação do Executivo Municipal, a qual designará os nomes para apreciação da Secretaria Municipal, Conselhos Escolares ou CPMs das Escolas quando da indicação para assumir o cargo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos conforme artigo 2º da Lei 2.990 de 14/09/2022.

8.2. Os candidatos que obtiveram a inscrição homologada, estarão aptos a realizar o Curso de Formação de Gestão Democrática, conforme Inciso VI do Artigo 8º da Lei 2.990 de 14/09/2022, sendo a nota, etapa classificatória conforme descrito na Lei.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, através do site do Município.

8.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão e Secretaria Municipal de Educação.

Palmares do Sul(RS), 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

DAIANE DA COSTA VIEIRA SOARES
Secretária de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICPAL DE ENSINO DE PALMARES DO SUL

Nome Completo do Candidato:_____

Nome da Mãe:_____

Nacionalidade:_____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Data de Nascimento:_____
CPF:_____RG:_____
Titulo de Eleitor:_____Zona:_____Seção:_____
Endereço:_____nº:_____
Complemento:_____Bairro:_____
Cidade:_____UF:_____
Telefone: (____)_____
E-mail: _____
Ano de Posse do Concurso:_____
Tempo de Experiência Docente:_____
Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas neste Edital
Assinatura:_____
Data:_____
ANEXO II
Etiqueta para Envelope Documentos
Inscrição Processo de Seleção de Gestores

NOME:

PROTOCOLO Nº

DATA:

_____

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:6DC0EBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para contratação de empresa especializada, para construção de pavilhões industriais, no Distrito Industrial do município de Palmitinho/RS, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital, a ser realizada às **09:00 horas do dia 24/07/2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 18 de junho de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C860BE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de escavação de até 60m³ por propriedade (3 propriedades no total) e bem como fornecimento e instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 (sessenta mil) litros d'água com revestimento em geomembrana.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024
EMPRESA: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.113.877/0001-78
VALOR: R$ 64.500,00
DATA: 17/06/2024

PAULO ALEXANDRE BARTH
Município de Pareci Novo
Contratante

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:1E23619D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 034/2024 de 17/06/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 17 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:41F80670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023
Processo nº: 3377/2023.
Modalidade: Dispensa nº 013/2023, art. 24, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Gustavo Lauck, nº 153, para utilização do CREAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o senhor **LUCAS LAUCK PEDROSO**, neste ato representada pela sua procuradora, **FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 94.251.774/0001-39, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de junho de 2024, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do memorando nº 131/2024/SEAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor locatício, forma de pagamento, encargos e reajuste – reajustando o valor contratual em **R$ 60,06** (sessenta reais e seis centavos), conforme a média da variação dos índices IGP-M, INPC e IPCA nos últimos 12 meses, passando o valor mensal a ser de **R$ 2.660,06** (dois mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos), a contar da renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 17 de junho de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:291D94AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 EDITAL Nº 03/2024 RESULTADO RECURSO

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.039/2024, despacho nº 14,
Considerando, Recurso Administrativo nº 001/2024,
Divulga o resultado do recurso apresentado pelo candidato, referente a relação preliminar das inscrições para o processo seletivo de professor de anos iniciais.

Relação dos Recursos:

Nº de Inscrição	Nome do Inscrito	Recurso	Situação
002/2024	Mikaela da Rosa Vieira	Nº 001	INDEFERIDO

Pedras Altas, 14 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0C7C3ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEVOLUÇÃO RECURSOS CONVÊNIO FPE 3035/2018 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Em cumprimento ao que determina a cláusula décima quarta - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS, do Convênio FPE 3035/2018, firmado entre Prefeitura de Pelotas e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, que por ocasião da Prestação de Contas Final do referido convênio, tornamos público que em 17/04/2024 foi realizada a seguinte devolução à conta convênio como segue: valor total de R$ 166.793,65 referente aos rendimentosdo convênio.

Publicado por:
Gisele Lameirão de Bittencourt

Publicado por:
Gisele Lameirão de Bittencourt
Código Identificador:4B5C6D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL 003/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Mem/013914/2023 - JUS-PLC/00145.2023, torna público o resultado final do EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO. A relação dos projetos se encontra disponível na íntegra no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Este Edital é em atendimento a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 e Lei Municipal nº 7.048/2022, suas normativas e comunicados e se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na sede da SECULT de segunda a sexta-feira das 8h30 às 13h30, ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com

Pelotas, 17 de junho de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:6B1D2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003411/2024

DFD 05/2024 Gabinete da Prefeita – Defesa Civil
Memorando 005125/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete da Prefeita**, objetivando a contratação do serviço de renovação de título de inscrição de Bote da Defesa Civil, em favor da seguinte empresa: HELOISA HELENA ADAO DOS SANTOS ME (CNPJ 15708721/0001-28). No valor de R$550,00(quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E011201/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.046657/2024.

Pelotas, 17 de junho de 2024.

KELLI BAUM
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:73309902

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003496/2024

DFD 06/2024 Gabinete da Prefeita - PROCON
Memorando 005454/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete da Prefeita**, objetivando a contratação do serviço de

certificação digital, em favor da seguinte empresa: PRATICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ 14911562/0001-00). No valor de R$320,00(trezentos e vinte reais), através do Empenho nº E010694/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.046082/2024.

Pelotas, 17 de junho de 2024.

KELLI BAUM
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:8406A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003062/2024 - SMHRF

DFD 01/2024 SMHRF
Memorando 002176/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, objetivando a aquisição de recargas de Extintores de Incêndio, em favor da seguinte empresa: INOVE PROJETO E PREVENÇÃO LTDA (CNPJ 19223054/0001-44). No valor total de R$360,40 (trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), através do Empenho nº E011442/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.047015/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº029/2024, O QUAL RESULTOU COMO DESERTO.

Pelotas, 17 de junho de 2024.

CLAUDIA DENTICE DA SILVA LEITE
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:488708F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVO EDITAL DLE 027/2024 SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o **EDITAL** da dispensa eletrônica:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 – SMTT, aquisição de Tinta para demarcação viária. **Data de Abertura:**09h do dia 21/06/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de junho de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:64BB787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COINPEL
EDITAL Nº 248, DE 18 DE JUNHO DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.321, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL**, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS** para atuação na **Companhia de Informática de Pelotas**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.321 de 11 de junho de 2024, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Analista de Tecnologia da Informação	05 + CR	Ensino Superior na área de Tecnologia como Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet.	40h	R$ 3.136,00
Analista de Redes e de Comunicação de Dados	05 + CR	Ensino Superior na área de Tecnologia como Tecnologia em Redes de Computadores	40h	R$ 3.136,00

CR: Cadastro Reserva

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço em regime de plantão, sobre aviso, finais de semana e/ou feriados.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**18/06/2024**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**18/06/2024 a 27/06/2024**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 18 de junho até 27 de junho de 2024 às 23h59.**
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.
3.2 a)O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. O candidato poderá inscrever-se simultaneamente para as funções de Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Redes e de Comunicação de Dados, desde que realize as duas inscrições separadamente, com toda a documentação exigida em cada uma.
3.4 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
4.1 Analista de Tecnologia da Informação
Desenvolver e implantar sistemas informatizados; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas; especificar sua arquitetura escolhendo ferramentas de desenvolvimento especificando programas; codificar aplicativos; administrar ambientes de TI; estabelecer

padrões, gerenciar projetos e oferecer soluções para regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência da área de sistema desenvolvido; criar normas de segurança e construir plataforma de testes; desenvolver sistemas/programação utilizando as seguintes tecnologias: Html 5; Css; Javascript; Jquery; Bootstrap; MaterializeCss; Pré-processador CSS – SASS; Php; Laravel; Elastic Search; Desenvolvimento de APIs (Web Service); PostgresSql; MySql; Controle de versões – Git; Gerenciador de pacotes – Composer e Automatização de Processos – gulp, Realizar demais atividades inerentes à função.

4.2. Analista de Redes e de Comunicação de Dados
Executar ações de acompanhamento, planejamento, otimização, resolução de problemas técnicos e suporte técnico de rede; criar políticas de segurança e prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; criar e manter rotinas de backup; Projetar, administrar, configurar e prestar manutenção em redes de computadores e segurança de recursos da rede; Administrar Sistemas Operacionais proprietários e não proprietários, Sistemas de monitoramento de rede, Administrar plataformas de virtualização, Firewall, Proxy, DNS, Endereçamento IP, Switches Gerenciáveis, Controladores de rede sem fio e Plataformas de Softwares Antivírus. Estabelecer padrões, desenvolver projetos de rede, gerenciar projetos e oferecer soluções para regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência da área de infraestrutura de rede, Realizar demais atividades inerentes à função.
5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
5.a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Redes e de Comunicação de Dados conforme segue:

5.1.1) Experiência profissional como Administrador de Redes ou Desenvolvedor de Sistemas (de acordo com a função para a qual se inscreveu): 10 pontos a cada 6 meses de trabalho ininterruptos, no máximo 40 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa,
nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2) Experiência específica na área: Até 10 pontos a cada 6meses de trabalho ininterruptos, no máximo 30 pontos.

Sendo considerado experiência específica de Analista de Tecnologia da Informação:
Desenvolvimento com linguagem PHP e banco de dados Postgres (6 pontos);
Desenvolvimento com framework Bootstrap (2 pontos);
Desenvolvimento com framework Laravel (2 pontos).

Sendo considerado experiência específica de Analista de Redes e Comunicação de Dados:
Administração de ambientes virtualizados com VMware (6 pontos);
Administração de controlador de rede sem fio UNIFI (2 pontos);
Administração de redes baseadas em GPON (2 pontos).
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa,
nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.3) Curso concluído de Pós-Graduação para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Redes e de Comunicação de Dados, na área de Tecnologia da Informação/Gestão de Projetos/ Governança de TI ou outros cursos correlatos na área da Tecnologia da Informação, 10 pontos, por curso, no máximo 20 pontos;

5.1.4) Cursos rápidos para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Redes e de Comunicação de Dados, na área de Tecnologia da Informação, nos últimos 5 anos, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação do Edital, com carga horária mínima de 20 horas: 2 pontos por curso, no máximo 10 pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) experiência profissional na área da função para qual se inscreveu;
b) experiência específica na área da função que se inscreveu.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério da Coinpel.
9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 18 de junho de 2024.

FERNANDO DA ROSA MARTINS
Diretor-Presidente da COINPEL

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6A561D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público, o **resultado Final dos Recursos Interpostos** contra o resultado Preliminar de Mérito do chamamento público 001/2024, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte. Este resultado encontra-se disponível na íntegra no site https://site.pelotas.com.br/educacao/portal/desporto/proesporte.php e na sede da SMED, na praça vinte de setembro 366.

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Renan Barckfeld Correia	Praticando Corrida	Recurso Indeferido

Pelotas, 18 de junho de 2024.

ADRIANE ESPERANÇA
Secretária Interina Municipal De Educação E Desporto

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:FC078C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°104 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento do Termo de Fomento nº 01/2024 do municípiode Piratini e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando n°3.199/2024, Despacho 15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento do Termo de Fomento nº 01/2024 do municípiode Piratini e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE, os seguintes membros:
Bruna Dias da Silveira – Coordenadora do Serviço de Cidadania;
Joseane Oliveira Cardoso – Diretora Geral;
StelaMarisPinheiro Amaral - Assistente Social.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4B5CD022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2024

Homologo o resultado da **PREGÃO Nº 11/2024**, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, ZERO KM, 6X2, EQUIPADO COM TANQUE METÁLICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS à empresa **SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.681.377/0001-81**, pelo valor global de **R$628.900,00 (seiscentos e vinte e oito mil e novecentos reais),** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Julgamento nº 47/2024**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 20 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:4EBFA8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

Homologo o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 04/2024**, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE

COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DE 1.500M², LOCALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, PIRATINI/RSà empresa **METALURGICA KURZ LTDA inscrita no CNPJ 01.734.642/0001-87**, pelo valor global de **424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais),** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Julgamento nº 68/2024**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 06 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0EB01738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI - APAE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI - APAE

MODALIDADE: Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI - APAE**, associação sem fins lucrativos, inscrito no cnpj sob o n° 91.991.422/0001-21, com sede na R OTACILIO DA COSTA ROSA, n°77, bairro centro, Piratini-RS, representada neste ato por seu representante, Nessi Soares da Rosa, CPF de N° 260.372.200-00, residente e domiciliado no Fonte dos Pinheiros, 99, Piratini/RS.
OBJETO: **TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI – APAE.**

VALOR: A Prefeitura Municipal de Piratini repassará a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI - APAE, a Transferência de recurso financeiro disponível na fonte em 1 (uma) parcela no valor de R$ 233.280,00 (Duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais) para que seja aplicado nos termos do plano de trabalho anexo ao memorando administrativo.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor indicado pela Secretaria Municipal da Assistência Social.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 17 de Junho de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D6518249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI - AECEP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRATINI e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI - AECEP, para os fins que especifica.

MODALIDADE: Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014
O MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCIO MANETTI PORTO, brasileiro, casado, empresário, portador do CI sob o Nº 5062574735 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante e denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI - AECEP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.954.486/0001-68, com sede na Rua 31 de março, nº 256, bairro Centro, Piratini/RS, neste ato representada por LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 6018346855, inscrita no CPF 202.765.750-91, residente e domiciliada na Rua Bento Régio, nº 105, Piratini/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no processo administrativo - memorando nº 4.559/2024, Edital 01/2024 do COMDICA, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração.
OBJETO: **Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRATINI e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI - AECEP, para os fins que especifica.**

VALOR: A Prefeitura Municipal de Piratini repassará a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI - AECEP a Transferência de recurso financeiro disponível na fonte em 1 (uma) parcela no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para que seja aplicado nos termos do plano de trabalho anexo ao memorando administrativo.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor indicado pela Secretaria Municipal da Assistência Social.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 17 de Junho de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0070C7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 237/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento na rua navegantes e pavimentação asfáltica em faixa entra da rua almirante barroso, com recursos oriundos do ministério das cidades e contrapartida do município.
VIGÊNCIA: 17/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 17 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:855C73AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2024

Dispensa de Licitação 61/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para realizar manutenção no ar condicionado do veículo PRISMA – Placa IYY6806, com valor previsto de R$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, § 7º, da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de junho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:21B36347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2024

Dispensa de Licitação 60/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para realizar manutenção na suspensão e freio do veículo FORD KA – Placa JAF6D41, com valor previsto de R$ 2.981,00 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, § 7º, da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de junho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:6B6BEC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024

Inexigibilidade de Licitação 48/2024
O O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para fiscalizar a obra de reforma das instalações elétricas na UMEF Frei Caneca, com valor previsto de R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea d, da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 17 de junho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:1A872FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 238/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção na suspensão e freio do veículo ford ka – placa jaf6d41.
VIGÊNCIA: 17/10/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 17 de junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:5E6EC5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 239/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção no ar condicionado do veículo prisma – placa iyy6806.
VIGÊNCIA: 17/10/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 17 de junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:913EFC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 240/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fiscalizar a obra de reforma das instalações elétricas na umef frei caneca.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 17 de junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:37E3F83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA DE CONTRATO Nº 87/2024

SÚMULA DE CONTRATO N° 87/2024
ADQUIRENTE: Município de Pouso Novo/RS
PROPRIETÁRIO: Fabiano Degasperi/ Ana Degi S. F. Degasperi

OBJETO: Aquisição de uma área de terras de 13.081,14 m² na localidade de Alto Pouso Novo, para fins de futuras instalações industriais, comerciais e de empreendimentos e de serviços
VALOR : R$ 350.000,00
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 Art.74, V, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024
CONTRATO: nº 87/2024
VIGÊNCIA: 90 dias

Pouso Novo, 17 de junho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:F6281590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A EMPRESA COMERCIAL LAZZARI LTDA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na rua Humaitá, nº 69, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Neusa dos Santos Nickel, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE;**

NOTIFICADA: COMERCIAL LAZZARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nº 52276936/0001-43, com sede a rua Sete de Setembro, 67, Centro, Lindoia do Sul – SC, doravante denominado **NOTIFICADA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente com amparo na Lei Federal 13.144/21, Decreto Municipal nº 1.058/2024 e, nos princípios que regem a administração pública, **NOTIFICAR,** a empresa **COMERCIAL LAZZARI LTDA**, do cancelamento de seu registro de preço realizado através do Pregão Eletrônico nº 06/2024, visto que a administração municipal adotou todos os procedimentos para notificar à empresa, não alcançando êxito, apesar de todas as formas realizadas (celular, whatssap, e-mail e carta registrada c/AR), resta caracterizada a recusa da empresa em entregar o produto.
Dessa forma, fica facultado o prazo legal de 05 (cinco) dias, para se desejar, exercer o contraditório e a ampla defesa.

Quevedos, em 13 de junho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:EB052B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **01/07/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 17 de junho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:2A406535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: RECEITUÁRIOS SIMPLES, RECEITUÁRIOS ESPECIAL, BLOCOS DE RECEITUÁRIOS AZUL, FICHA DE ATENDIMENTO AMBULAT...

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: RECEITUÁRIOS SIMPLES, RECEITUÁRIOS ESPECIAL, BLOCOS DE RECEITUÁRIOS AZUL, FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONTINUADO (ESTIMATIVA ANUAL),** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para empenho@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **21/06/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 97/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 17 de junho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:A2E80322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023.

PROCEDE A DECIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n° 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.874/2024,

CONVOCA

Art. 1°. Fica convocado o interessado que prestou Prova Objetiva para a função de Motorista, que obteve a classificação abaixo relacionada:

MOTORISTA
Nome Classificação
Diego Ferreira de Lima 19ª

Art. 2°. O Convocado acima deverá comparecer até a data de **19.06.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munido dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (17.06.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:418324C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 533/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 533/2024, dispensa de licitação nº 034/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LEANDRO D. KOPP**, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, execução de obra para reestabelecimento de ponte pênsil, na localidade Mascarada, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal n° 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE. O valor global da contratação é de R$ 68.577,78 (Sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 17 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B7E84DAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTARTO CONTRATO PRES. SERV. Nº 055/2024 - LEANDRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 533/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 055/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04.
OBJETO: Execução de obra para reestabelecimento de ponte pênsil, na localidade Mascarada, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal n° 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE.
DO PREÇO: R$ 68.577,78 (Sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da Ordem de Início.
DATA ASSINATURA: 17/06/2024.

Riozinho, 17 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6F1CCA1A

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO CONTRATO Nº 044/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 044/2024

MUNICÍPIO DE RIOZINHO /RS, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 280, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, inscrito no CPF n° 436.***.***-34 aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUCAS SOBREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.641.302/0001-42, estabelecida na Avenida Brasil, n° 3675, Bairro: Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-040, representada neste ato por seu sócio, o Sr. Lucas Soares Lopes Sobreira, inscrito no CPF nº 046.***.***-23, aqui denominada CONTRATADA, acordam a rescisão do Contrato Administrativo n° 044/2024, porque foi finalizado a contratação através do Pregão Eletrônico nº 006/2024.
Todas as obrigações assumidas pelas partes até o dia 14 de junho de 2024 foram integralmente cumpridas, nos termos constantes do contrato rescindendo, restando ao CONTRATANTE apenas o pagamento dos serviços relativos ao período de 15/05/2024 até 14/06/2024, o qual será pago até o dia 30 de junho de 2024.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Riozinho, 14 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS SOARES LOPES SOBREIRA
Lucas Sobreira Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7F60A6B4

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO PREST. SERV. Nº 053/2024 ELO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 47.826.214/0001-85.
OBJETO: Prestação de serviços Médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 185.739,36 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 17/06/2024.

Riozinho, 18 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8BA7DF93

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO PREST. SERV. Nº 054/2024 EGA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001- 56
OBJETO: Prestação de serviços Médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 17/06/2024.

Riozinho, 18 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6C8B8708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 08/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/06/2024 AS 09:00 horas procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO 08/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de junho de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4A739A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 31-2024 CONVOCAÇÃO APROVADOS

EDITAL Nº 31/2024

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: ODONTÓLOGO – 20h

Nome	Classificação Final
ANDRESSA CORAZZA BERTOLIN	1º
VINÍCIUS DA PAIXÃO CAMILLO	2º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.
Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 11 de junho de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:7683482A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 043/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais de Educação Física, a serem utilizados nas escolas municipais, em favor da empresa JOÃO SERGIO LORENZI, de CNPJ 28.420.477/0001-45 (R$ 11.273,00) e LODETE PEREIRA, de CNPJ 50.411.742/0001-88 (R$ 10.498,90), no valor total de R$ 21.771,90.

Salto do Jacuí, 17 de junho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DE116298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 110/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 18/06/2024 até às 07:59h do dia 28/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/06/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de junho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:850C3346

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024: SERVIÇOS DE LAUDOS AMBIENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 111/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA SEVIÇOS DE LAUDOS AMBIENTAIS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 18/06/2024 até às 07:59h do dia 02/07/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/07/06/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de junho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:127B1644

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36 LOCAÇÃO ALUGUEL SOCIAL ORDEM JUDICIAL

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2024, *art.74, caput da Lei 14.133/21,* para fins de locação Aluguel Social para auxiliar família em situação de vulnerabilidade social, conforme Despacho Judicial nº 5000949-02.2023.8.21.0121/RS. Por 12(doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos nos termos da lei 14.133/21, se assim a Administração entender.
Locatário: AMÉLIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OTT– CPF: 770.380.530-00
Contratação: R$ 7.200,00 (R$ 600,00 mensais x 12 meses)
Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 17 de junho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:95210A71

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40 PEÇA PARA VEICULO FIAT TORO ITQ-0328

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 40/2024, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de peça (turbina) para veiculo Fiat Toro ITQ-0328.
CONTRATADO: **CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 90.196.999/0003-40**com um total dispensado de***R$ 5.200,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de junho de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CD21D575

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41 ADESIVOS PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERIOR DO MUNICIPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 41/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Retirada de Adesivos de Placas de Identificação no Interior do Município, saída de Figueiras x Porongos, Pontão x Cristo Rei.
CONTRATADO: **ROQUE JOSÉ MATTJE - ME – CNPJ: 28.069.587/0001-04**com um total dispensado de***R$ 1.526,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de junho de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:334EBA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.774 DE 17 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com

autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e Superior a Distância**
3.3.90.30.00.00.00 **(174) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.33.00.00.00 **(164) –** Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:508FB562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **18.06.2024, CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desporto. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão FG-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C3165AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **18.06.2024**, **RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JUNHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6A8EDA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2024

Processo: 41/2024
Dispensa de Licitação: 41/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: MINERADORA SANTA ROSA LTDA.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de cascalho de rio (pedra lavada) usado em conserto de estradas, recurso do Fundo Municipal da Defesa Civil, para Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B77EA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

Emenda Modificativa que altera o Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 que "Altera o disposto na Lei Complementar 19, de 05 de fevereiro de 1996, no Código de Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento".

Art. 1º - Fica alterado o nome do Capítulo III, passando a ter a seguinte redação:
TÍTULO II - DA PROTEÇÃO DA SAÚDE
CAPÍTULO III - HIGIENE DOS TERRENOS E HABITAÇÕES

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do art. 31, além da inclusão do § 6º no art. 32, acrescenta-se, ainda, o art. 32-A, bem como inclui o parágrafo único no Art. 39, passando estes a ter a seguinte redação:

Art. 31. Caberá à Prefeitura Municipal zelar pelo bom aspecto da cidade, gestionando junto aos proprietários ou responsáveis, para que mantenham os prédios e **terrenos** limpos e com a pintura externa em boas condições.
Art. 32. [...]
§ 6º Todos os terrenos - baldios ou não, de propriedade particular deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários ou possuidores a qualquer título no que diz respeito à limpeza dos mesmos, por meio do uso da capinação, drenagem ou outros meios adequados, sujeito a multa.
Art. 32-A. O departamento responsável deverá disponibilizar um canal para que sejam feitas denúncias sobre a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza, onde deve ser informado a localização do terreno, número do terreno (se houver) e referências, devendo o departamento realizar a vistoria para tomar medidas cabíveis, já previstas no Art. 6º[1] da Lei 5.935, de 15 de fevereiro de 2011.
Parágrafo único. Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município, para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação ou comprovado pelo infrator ou infratores.
Art. 39. [...]
Parágrafo único. O valor das multas deste capítulo deverão ser destinados para o Fundo Municipal de Habitação - FUNHAB, conforme autoriza o art. 4º da Lei Municipal 6.410/2013, devendo ser utilizada para os fins previstos no Art. 3º, da mesma Lei Municipal, ou seja, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Habitação.

[1] Art. 6º. Os Proprietários/Responsáveis ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, pátios, imóveis abandonados/desocupados, são obrigados a mantê-los limpos, cercados, roçados e drenados.
§. 1°. Aos infratores deste artigo serão aplicadas, progressivamente, as seguintes sanções.
I. Notificação Prévia para que em de 5 (cinco) dias, o proprietário e/ou responsável venha a sanar a irregularidade; caso não encontrado o Proprietário/Responsável, será publicada a notificação em em jornal de circulação local, uma única vez;
II. Prosseguindo a irregularidade após o prazo acima, o Proprietário/Responsável será multado em 30 (trinta) URFM;
III. Em caso de reincidência, no mesmo exercício financeiro, a multa será aplicada em dobro;
IV - Caso o Município tenha que vir a sanar a irregularidade, por si ou por terceiros, os valores dos serviços serão fixados através de Decreto Municipal e cobrados dos Proprietários/Responsáveis através de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
§. 2°. A Fiscalização dos terrenos baldios ou não, pátios e imóveis abandonados/desocupados, compete aos Fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com apoio da Vigilância Sanitária através dos Fiscais Sanitários e dos Agentes de Campo e Agentes de Combate à Endemias.

JUSTIFICATIVA
A presente emenda modificativa se dá com o objetivo de melhorar o texto da alteração na Lei Complementar nº 19, de 05 de fevereiro de 1996 e justifica-se em razão de demanda apresentada pela comunidade em Audiência Pública.
Destaca-se que, por já haver a previsão da forma de fiscalização na Lei 5.935 de 15 de fevereiro de 2011, no seu Art. 6º, que indica a forma de notificação e multa quanto às referidas irregularidades, da seguinte forma:
Art. 6º. Os Proprietários/Responsáveis ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, pátios, imóveis abandonados/desocupados, são obrigados a mantê-los limpos, cercados, roçados e drenados.
§. 1°. Aos infratores deste artigo serão aplicadas, progressivamente, as seguintes sanções.
I. Notificação Prévia para que em de 5 (cinco) dias, o proprietário e/ou responsável venha a sanar a irregularidade; caso não encontrado o Proprietário/Responsável, será publicada a notificação em em jornal de circulação local, uma única vez;
II. Prosseguindo a irregularidade após o prazo acima, o Proprietário/Responsável será multado em 30 (trinta) URFM;
III. Em caso de reincidência, no mesmo exercício financeiro, a multa será aplicada em dobro;
IV - Caso o Município tenha que vir a sanar a irregularidade, por si ou por terceiros, os valores dos serviços serão fixados através de Decreto Municipal e cobrados dos Proprietários/Responsáveis através de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda; §. 2°. A Fiscalização dos terrenos baldios ou não, pátios e imóveis abandonados/desocupados, compete aos Fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com apoio da Vigilância Sanitária através dos Fiscais Sanitários e dos Agentes de Campo e Agentes de Combate à Endemias.

Ainda, se modificou o Parágrafo Único do Art. 39, a fim de delimitar que os recursos das multas sejam destinados para FUNHAB, mas que sejam usados sem destinação específica, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Habitação.
Dessa forma, se faz necessária a alteração e inclusão dos respectivos termos para agregar ao projeto, dando-se prosseguimento.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2024.

Atenciosamente,

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:192017BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0018/2024 – Processo Administrativo nº 4038/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS, MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DRENAGEM, OBRAS CIVIS, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.**

Secretaria Municipal da Fazenda.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de impugnação nº **18708** foi solicitada pela Secretaria requerente a inclusão do que segue:
11 - HABILITAÇÃO
11.1 A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
o)Exigência de Responsável Técnico, com Registro no Conselho Profissional - CREA
p)Registro da Empresa junto ao CREA;
q)Obrigatorieda de de emissão de ART de execução dos Serviços Realizados.

No mesmo item foi motificada a alínea m)
Onde se - Lê:
m) Comprovação de aptidão para prestação de serviço em características compatíveis ao objeto;
Leia-se:
m) Comprovação de aptidão para prestação de serviço em características compatíveis ao objeto,mediante exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (acervo técnico) compatível com objeto licitado;

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 03/07/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17de junho de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 430/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3080EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 0008/2023
CONTRATO nº 0162/2023
CONTRATADO: NISA ENGENHARIA LTDA - EPP
PRIMEIROTERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.F. SALDANHA MARINHO, CONTRATO DE REPASSE Nº 886663/MC/CAIXA.

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 12 meses, **a partir de 30de junho de 2024à30de junhode 2025.**

LOTE	OBRA	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/MUNICÍPIO
01	**CONTRATO DE REPASSE Nº 886663/2019/MC/CAIXA Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.F. SALDANHA MARINHO. LOCALIZAÇÃO:** Rua Dr. Fialho, nº 300. **Bairro:** Centro	**30de junhode 2025.**

2 Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 04 de Junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A0D0D555

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0021/2024 – Processo Administrativo nº 4015/2024

Objeto:Registro de preços para aquisição de Equipamentos de demarcação, fiscalização e sinalização viária em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme quantidades e especificações constantes doAnexoI.
Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de esclarecimento nº **18735**foi solicitada pela Secretaria requerente complementação no descritivo do item 06 conforme segue:

Onde se - Lê:

Item	EspecificaçãoDetalhadadoObjeto
06	Lombada Portátil, também conhecida como Quebra Mola Portátil, é um dispositivo de sinalização de fácil manuseio, dobrável e compacta. Sua finalidade é a redução de velocidade de veículos em ocasiões temporárias. Produto de alta performance, resistente às intempéries climática e a compressão de até 20 toneladas. Fabricada em poliuretano de alta resistência na cor amarelo com base antiderrapante de borracha reciclada para evitar deslocamento involuntário. Ideal para utilização em operações e demais locais que necessitem de diminuição de velocidade temporária.

Leia-se:

Item	EspecificaçãoDetalhadadoObjeto
06	Lombada Portátil, também conhecida como Quebra Mola Portátil, é um dispositivo de sinalização de fácil manuseio, dobrável e compacta. Sua finalidade é a redução de velocidade de veículos em ocasiões temporárias. Produto de alta performance, resistente às intempéries climática e a compressão de até 20 toneladas. Fabricada em poliuretano de alta resistência na cor amarelo com base antiderrapante de borracha reciclada para evitar deslocamento involuntário. Ideal para utilização em operações e demais locais que necessitem de diminuição de velocidade temporária. **- Não é necessário catadióptricos, apenas zebradas amarelo e preto e asmedidasmínimas são: 25 cm (largura) x 2,5 cm (altura) x 2,5 metros (comprimento) conforme manual CONTRAN 2021.**

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 28/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D28318D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.105, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 11.090/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 11.090 de 27 de maio de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 177.000,00 – SMAIS", pelo mesmo estar em duplicidade com o Decreto nº 11.086 de 24/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

*Desconsiderar a ERRATA datada de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre erro de numeração no Decreto 11.086/2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FF7442A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.108, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 48.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	89463-0	1500*
05.02.12.361.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	89679-9	1500*
05.04.12.122.0224.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	87173-7	1501*
		T O T A L	48.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43.000,00	89678-0	1500*
05.02.12.361.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	89682-9	1501*
		T O T A L	48.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7760A76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.111, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	90066-4	1669*
		T O T A L	15.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	90051-6	1669*
		T O T A L	15.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5107147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.112, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00	83883-7	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	83884-5	1501*
		T O T A L	2.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00	83865-9	1501*
		T O T A L	2.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:217BB84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.113, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV e V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	89737-0	1604*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	87380-2	1600*
		T O T A L	300.000,00		

(*) Recurso 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	89741-8	1604*
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	87384-5	1600*
		T O T A L	300.000,00		

(*) Recurso 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6D0C9497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.114, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00	90306-0	1621*
		T O T A L	100.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebido mediante Portaria SES nº 160/2024 e 326/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8B5D48F5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Espécie: Processo administrativo nº 327/2024
Dispensa de licitação nº 002/2024
Objeto: Aquisição de material de expediente.

RETIFICAÇÃO do edital da dispensa de licitação nº 002/2024, com observação que houve alteração na data de abertura de propostas, bem como na numeração dos itens e correção da soma do valor do produto referente aos itens nº 2 e nº 11.
Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Dotação orçamentária:72.001.04.122.0021.0000.8001.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ABERTURA: 20/06/2024
HORARIO: às 9h
LOCAL: Rua Duque de Caxias, 1644 – Centro – Santana do Livramento – RS - CEP 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17 DE JUNHO DE 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:6621B736

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REUNIAO ORDINARIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia 20 junho de 2024 de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às 10h.

Santana do Livramento, 17 de junho de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:E7D0A6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024. Processo Administrativo nº 8421/2024. O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a "Contratação emergencial de empresa que forneça material e mão de obra para realização de obra para reforma na galeria pluvial da Rua Pedro Palmeiro". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 24/06/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:29FE1F22

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024. Processo Administrativo nº 8359/2024. O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a "Contratação de empresa para capacitação das equipes de saúde da atenção básica no tratamento de feridas de difícil cicatrização". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 25/06/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6D8EA445

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024. Processo Administrativo nº 8465/2024. O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a "Aquisição de sacos para exumação de restos mortais para o Cemitério Municipal". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 26/06/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B52AE43B

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 038/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 038/2024 – RETIFICAÇÃO.
O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal, o Edital nº 038/2024, que retifica o Edital nº 037/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF343B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.730, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Denomina "HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA" o Centro Municipal de Eventos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Denomina "HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA" o Centro Municipal de Eventos, situado na Avenida Venâncio Aires, zona norte da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 07 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D88A4642

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.729, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Institui no Município de Santo Ângelo o dia do Missionário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Institui no calendário de eventos do Município de Santo Ângelo o Dia do Missionário, a ser comemorado anualmente na data de 20 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 7 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:EEC7ABA5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 80/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 80/MR/2024, sem realização de chamamento público, com suporte no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar da Velhice Isabel Oliveira Rodrigues, a fim de transferir os recursos no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem utilizados conforme o plano de aplicação constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 30/06/2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 81/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 81/MR/2024, sem a realização de chamamento público, com suporte no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Retiro dos Idosos Universina Carrera Machado, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31/10/2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 82/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 82/MR/2024, realizado sem chamamento público, com suporte no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar da Velhice Suzana Wesley, a fim de transferir recursos no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar impositiva nº 40730002, a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 30/09/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:14EA118F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 80/MR/2024
NOME da OSC: Lar da Velhice Isabel Oliveira Rodrigues.
OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de gêneros alimentícios para idosos acolhidos na entidade.
Fundamentação legal: Art. 29 da Lei 13.019/2014.
CNPJ: 88.744.347/0001-90
ENDEREÇO: Rua Marquês do Herval, 3486, Centro Norte
TELEFONE: (55) 3312-4465
EMAIL: larizabeloliveirar@gmail.com
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período: 12 (doze) meses.

TERMO DE FOMENTO Nº 81/MR/2024
NOME da OSC: Retiro dos Idosos Universina Carrera Machado
OBJETO DA PARCERIA: Melhoria dos serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme NOB-SUAS, para bem desenvolver as atividades de acolhimentos destinadas a idosos de ambos os sexos, bem como o pagamento da folha salarial da equipe de referência.
Fundamentação legal: Art. 29 da Lei 13.019/2014.
CNPJ: 89.080.923/0001-04
ENDEREÇO: Rua Idalina Fernandes Carrera Machado, 1000.
TELEFONE: (55) 3312-7656
EMAIL: retiroidosoucm@gmail.com
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período: 5 (cinco) meses.

TERMO DE FOMENTO Nº 82/MR/2024
NOME da OSC: Lar da Velhice Suzana Wesley.
OBJETO DA PARCERIA: Garantir a continuidade na prestação dos serviços, mantendo no quadro de Recursos Humanos específicos,

profissionais qualificados como: Cuidadores de idosos, alimentação com qualidade para atender as necessidades de 21 idosas em situação de vulnerabilidade social.
Fundamentação legal: Art. 29, da Lei 13.019/2014.
CNPJ: 88.875.323/0001-70
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 190, Bairro Oliveira.
TELEFONE: (55) 3312-3388
EMAIL: larsuzana01@gmail.com
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período: 4 (quatro) meses.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a não realização de chamamento público nas parcerias firmadadas com as Organizações da Sociedade Civil acima mencionadas devido as mesmas terem sido expressamente indicadas para recebimento de emenda parlamentar impositiva indicada pelo Deputado Federal Ubiratan Sanderson, admitida no Orçamento Geral da União 2024, no valor total de R$ 150.000,00, consoante com o disposto no art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."(grifo nosso)

A não realização do chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D1550D99

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 934/SMGRH/2024

De 17 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LISÂNGELA DA SILVA BRUM SARTOR**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:08BBB093

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 944/SMGRH/2024

De 17 de junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 878/SMGRH/2024 de 10.06.2024, que nomeou **JULIANE SAPPER GRIEBELER** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E1FF942A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947/SMGRH/2024

De 17 de junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 841/SMGRH/2024 de 27.05.2024, que nomeou **LUANA DA SILVA ISTAN** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D1CE7916

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 52/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 46)
46- Eliziane Maroneze da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **19, 20 E/OU 21 DE JUNHO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **24 DE JUNHO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4C3524BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 002/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação da empresa GUSTAVO DA SILVEIRA GOMES VIDROS LTDA (CNPJ 39.417.306/0001-83) para prestação de serviços de instalação de cabine audiovisual nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha – Plenário Eusébio Barth.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 002/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:74707D16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.139, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 300.000,00, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 300.000,00
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS-R$ 100.000,00
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS- R$ 200.000,00
TOTAL R$ 300.000,00
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:68229A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 085/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 029/2024.
CONTRATADA: Sul Peças e Veículos Ltda., CNPJ n.º 97.752.851/0001-22
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Picape.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a claúsula quinta do contrato original para exclusão da dotação orçamentária nº 2024/1325, permanecendo a dotação do pedido de compra nº 2024/1694 de 29 de maio de 2024, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 448/2024 – SEMAM de 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:80129355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 052/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de hidroginástica aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciadas pelo CRAS. A suspensão dar-se-á para análise de pedido de impugnação da planilha de custos. Logo após será marcada nova data de abertura do certame através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br..

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:ECF385F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 203 , DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 300.000,00, na forma da Lei n.° 10.139/2024, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 300.000,00
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 116, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 100.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 121, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 200.000,00
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:87C9660F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1850/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/06/2024, à servidora ELZA TERESINHA DOS SANTOS OSIO, matrícula 11398, cargo de Professor - Área 1 - anos iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.631,78 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 17/06/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:937DD528

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 131/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 131/2020.
CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 02 links de acesso para SMTDS. CNPJ: 31.748.174/0048-24.
OBJETO:
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogar o mesmo por 12 (doze) meses a contar de 18/06/2024, conforme solicitado através do memorando nº 201/24 - SMTDS, de 04 de junho de 2024, e termo de pedido de compra nº. 2024/1740, de 04 de junho de 2024, e em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para incluir o valor total do aditivo **R$ 7.239,84 (Sete mil, duzentos e trinta e nove reais, oitenta e quatro centavos),** sendo o valor mensal de **R$ 603,32 (Seiscentos e três reais e trinta e dois centavos) SEM REAJUSTE,** em conformidade com o memorando nº 102/2024 – DEF de 06 de junho de 2024 e termo de pedido de compra nº. 2024/1740, de 04 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2024/321 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.01.08.244.0002.2116 – Manut. do CRAS – Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ , RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 – COMUNICAÇÃO DE DADOS.
DOTAÇÃO: 2024/393 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.01.08.244.0046.2171 – Man. do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 – COMUNICAÇÃO DE DADOS.
DOTAÇÃO: 2024/463 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.03.08.243.0002.2114 – Manuntenção do Conselho Tutelar, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 – COMUNICAÇÃO DE DADOS

DOTAÇÃO: 2025 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS
CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:DC9A9290

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.846, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.846, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 16/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 16/2024 e designação das servidoras Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3DF8A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2024 - NOTIFICAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2024

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 041/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 161 (cento e sessenta e um) dias, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 041/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.813/2023, conforme segue:
CARGO :Visitador - Programa Criança Feliz
NOME: **Renita Candida Zang de Morais**
CLASSIFICAÇÃO: 10.°

I - A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI;
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A17C32F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 11/2024 - NOTIFICAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2024
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 041/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 125 (cento e vinte e cinco) dias, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 041/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.747/2023, conforme segue:

CARGO: Visitador - Programa Criança Feliz
NOME: Paula Milena Jesus de Miranda
CLASSIFICAÇÃO:11.°
I - A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FCD08B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 017/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/048

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
15.811.119/0001-11	IHS BRASIL CESSÃO DE INGRAESTRUTURAS S.A.	397/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:13673CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 017/2024 (Processo Administrativo nº 154/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para consertos de equipamentos médicos e odontológicos, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao conserto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br** e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 18/06/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **05/07/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 17 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7CCD385C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA MARINA APARECIDA HEINSOHN, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 10º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 18 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:AE21A598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste - Contrato Nº: 066/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA. Valor: R$ 129.662,28 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2115/3390390000000071-561. Vigência.....: Início: 29/06/2024. Término: 29/06/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de licitação nº 75/2023, Processo Administrativo nº 168/2023. Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística na área da saúde, nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos munícipes de Santo Augusto e familiares que necessitarem atendimento médico nas cidades de Passo Fundo, Ijui e Porto Alegre/ RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 29/06/2025, conforme previsão contratual constante na Cláusula Sétima do Contrato e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 225/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7945D903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL Nº 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 09/2024**, **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, tipo **menor preço**, critério de julgamento **menor taxa administrativa**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, a Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, sendo a Câmara de Vereadores filiada ao Programa de Alimentação do Trabalhador; consoante as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 09/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale alimentação, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio)"**, conforme as especificações citadas no Termo de Referência - Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-

Eletronico/1/2024. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, às **09 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 02 de julho de 2024**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:02B4BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023 – com suporte legal no Artigo 79, inc. I c/c Art. 78, inc. II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, pelas razões fáticas e de direito expressas no Parecer Jurídico nº 279/2024, fica rescindido unilateralmente o registro de preços dos itens 03,04,05 e 07 firmado com a empresa Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Ltda, Cnpj nº 01.733.345/0001-17.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:12310615

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2024 AO CONTRATO Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – alteração de fiscal da Secretaria Municipal de Educação, passando a ser o Sr. Cassiano Boessio Vizzoto – Qualiti Industria, Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:20A344B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 012/2024 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 16/06/2024 – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda – ME.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:92760549

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 – aquisição de ambulância tipo A, zero km, conforme especificações do anexo X e proposta da contratada – IESA Veículos Ltda – R$ 312.500,00.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E12B7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 451/2024 – contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na tramitação e aprovação de projetos, orientação técnica, assessoramento profissional para acompanhamento de projetos, e captação de recursos diretamente em Brasília/DF, vem como demandas do Município, com agendamento para atendimento de visitas técnicas presenciais e virtuais no Município – R$ 4.500,00 mensais – Romero Consultoria e Assessoria de Projetos Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C548FD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de recapagens de pneus. Data e local da abertura dos envelopes: 02/07/2024, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 17 de junho de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9ED6DCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024: Contratação de empresa para treinamento e orientação na operacionalização dos sistemas informatizados do Governo Federal e demais programas da Atenção Básica à Saúde, com carga horária mensal de 6 horas de assessoria.

Contratada: **FAR TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ N° 33.061.467/0001-09
Preço: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por hora

Estimado 6 meses: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Processo Homologado em 18 de junho de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D1D42460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato nº 051/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CALL ECG Serviços de Telemedicina
CNPJ: 04.071.210/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria cardiológica digital, para interpretação e laudos de exames de eletrocardiograma de forma remota, via sistema na internet, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada, instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e emissão do laudo/resultado com base no traçado enviado pelo Município, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 19 de junho de 2025,** conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme cláusula sexta do instrumento contratual, passando para **R$ 9,33** (nove reais e trinta e três centavos) por interpretação remota de laudo de exame. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 17 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D0AAE946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2024 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato nº 002/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: L&G Poços Artesianos Ltda
CNPJ Nº 24.475.164/0001-33

Objeto: Contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, da perfuração e instalação de um poço tubular profundo a ser executado na Localidade da Linha Machado, zona rural do município de São José do Ouro, para atender a demanda de 18 famílias (população estimada de 60 pessoas), conforme descrito no projeto executivo de engenharia, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001, Plano de Ação 09032023-035336/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o total de **R$ 6.154,60** (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente aos ajustes necessários para solução das incompatibilidades entre projeto inicial e a efetiva execução no local, conforme pedido de aditivo apresentado pela contratada e autorizado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 17 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E687997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024: Dia 11 de julho de 2024, às 14:00 horas, pelo horário de Brasília/DF, será realizado LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para venda de um veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6, de propriedade do Município de São José do Ouro, online através do site: https://www.renovarleiloes.com.br/, regido pela Lei Federal N.º 14.133/2021 e especificações contidas no edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6377184B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2024 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de bombonas de água, garrafas de água com gás, garrafas de água sem gás e gás de cozinha.
ABERTURA: dia 04/07/2024, às 10h, na Sala dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 18 de junho de 2024

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4EA9AAF3

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO nº 9912615711/2024.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024.
CONTRATADA: CORREIOS– SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RGS - CNPJ: 34.028.316/0026-61.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a

compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). O valor será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados e/ou produtos vendidos.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0802-0000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

LILIAN MICHELE DA SILVA
Diretora Geral Do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:E30020A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.769

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 283/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 1º a 20 de abril de 2024 (20 dias), o servidor **ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA,** matrícula nº 87358, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROCHELE STTEFEN, matrícula nº 84767, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A3740DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 89/2024

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **FRANCISCO AITA JUNIOR,** CPF nº 425.525.160-68, em requerimento protocolado sob o nº 10847/2024, de 25 de abril de 2024, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **FRANCISCO AITA JUNIOR,** CPF nº 425.525.160-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/ONIX PLUS, cor AZUL, ano 2021, placa JAQ0144, chassis sob nº 9BGEY69HOMG197299, prefixo nº 112. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 04/08/2005. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 28/07/2005.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C92D3194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.161

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 058/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 12 a 25 de março de 2023 (14 dias), a servidora **RENATA LOPES PELUFE,** matrícula nº 85163, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LISANDRA TERESINHA QUADROS, matrícula nº 82620, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A09CE0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.162

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 403/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 22 de abril a 03 de maio de 2024 (12 dias), a servidora **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular NATÁLIA VANONI MOMBACH, matrícula nº 84812, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEA8D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.196

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 704/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Substituir membro do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme os arts. 10, 11e 15 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA PRESIDENTE – art. 46, I do Estatuto

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
CPF N° 007326620-52
RG N° 2082225729
RUA TOSCANA, 14, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93048-332

CONSELHO CURADOR – Art. 39 do Estatuto

Membros escolhidos pelo Prefeito

PAULO FERNANDES ROHR
CPF N° 046744734-97
RG N° 2302265 SSP-PB
RUA BALDUINO WEBER, 358, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93048-160

SAIMON FRANCISCO DA SILVA
CPF N° 000970040-31
RG 7084370258 SSP RS
RUA INDEPENDENCIA. 1160, AP 605, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-004

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO
CPF N° 006818170-11
RG N° 2084674361 SJS/DE RS
RUA GONÇALVES DIAS, 246, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93032-098

FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA
CPF N° 919.845.800-00
RG N° 7022987 SSP/SC
AV FEITORIA, 2197 APTO 31, B. SANTO ANDRÉ, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93042-305

Representantes da Sociedade Civil

SILVIO BITENCOURT DA SILVA – POLO TECNOSINOS
CPF N° 828910879-68
RG N° 2263958 SSP SC
RUA SÃO JOAQUIM, 755, AP 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-190

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS
CPF N° 437500790-72
RG N° 1004541171 SSP/PC RS
RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

CONSELHO FISCAL - Art. 55 do Estatuto

MARCIO MARQUES RIGOL
CPF N° 955018270-34
RG N° 5064995359 SSP RS
RUA R. SÃO CAETANO, 440, APTO 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-090

BIANKA DENISE SILVEIRA
CPF N° 66122270-04
RG N°5056219779 SJS RS
RUA TOMAZ FLORES, 69, MORRO DO ESPELHO , SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93030-260

SERGIO LUIZ PALUDO
CPF N°427890790-72
RG N° 6035949772 SSP RS
RUA FREDERICH ALBRECHT, 110, CASA 01, CAMPINA, SÃO LEOPOLDO, RS,
CEP 93130-170

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A53DE8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.849 de 25 de abril de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **JEAN ROLOFF NUNES, matrícula** n° 87562, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Nível **"XII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 124.629 de 23 de fevereiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,26 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E706E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.792 de 25 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RITA DE CASSIA DOS SANTOS, matrícula** n° 82805, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 10.792 de 24 de de outubro de 2001, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 16 de abril e 17 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28AEC43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.828 de 25 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE DE FREITAS FERREIRA matrícula** n° 85269, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**,

nomeada através da Portaria nº 73.859 de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3E8F427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.248

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.683 de 08 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NUBIA CORREA SILVA**, **matrícula n° 85007,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.048 de 19 de maio de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de maio de 2011 a 25 de dezembro de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B67504C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.296

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11409/2024, de 02 de maio de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **MARCO ANTÔNIO ANDREOLLA,** matrícula nº 85498, CPF nº 721.133.590-49, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do III Meeting Internacional de Cirurgia Ortognática, em Porto Alegre/RS, nos dias 26 e 27 de abril de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29755046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.297

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município ,

E X O N E R A

por falecimento, com vigência a partir de 18 de abril de 2024, **FABIANA MARTINS** matrícula nº 54857, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 120.661, de 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:717A6964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.299

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 11424/2024, de 02 de maio de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar das atividades da UNCME-RS, em Lavras/RS , nos dias 21 a 23 de abril de 2024, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A1FB266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.301

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11459/2024, de 02 de maio de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES,** matrícula nº 86358, CPF nº 010.876.080-40, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar da XXVI Jornada Nacional de Imunizações, em Recife/PE, nos dias 17 a 20 de maio de 2024, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18881875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.438 de 02 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA FRANCISCA MARTINS DE SOUZA, matrícula** n° 84639, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.906 de 1º de março de 2010, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE**

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **22 de abril a 24 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD9C3665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.305

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

no período de 11 a 25 de maio de 2024 (15 dias), a servidora **KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES,** matrícula nº 86358, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER, matrículas nº 85457 e 86986, em substituição de substituição de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5B9D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.306

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 727/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de maio de 2024, a Portaria nº 128.562, de 20 de outubro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Regulação, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **JANAÍNA NUNES DOS SANTOS,** matrícula nº 85027.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:685E294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.812 de 03 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GISELE PATRICIA GABRYSCH, matrícula** n° 86197, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.824, de 19 de Outubro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EB46127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 11.713 de 28 de maio de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de junho de 2024,** ao servidor **LICON CAMARGO,** matrícula n° 84775**,** ocupante de cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 67.327 de 20 de outubro de 2010, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4915DBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.356

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Emergencial nº 09, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 20 de maio de 2024, **FERNANDA STEIN STREIT,** matrícula nº 55168, do Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Animal, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeada através da Portaria nº 114.585, de 12 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D9C25A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.734 de 29 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017 e **matrícula**

n° 84852, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.501 de 04 de março de 2011, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de abril a 02 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9B86221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.795 de 31 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA HOFMANN, matrícula** n° 85424, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.528 de 29 de agosto de 2012, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **29 de abril a 02 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B389F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11..724 de 28 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN matrícula** n° 85863, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.630 de 06 de setembro de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 29 de abril e 30 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDF61C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.655 de 23 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOICIANA GONÇALVES LISBOA, matrícula** n° 84619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.869 de 23 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BAFF311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.656 de 23 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TACIANE RUAS BENTO matrícula** n° 83595, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.814 de 18 de julho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2B55695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.657 de 23 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM**, **matrícula** n° 86259, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587, de 08 de março de 2019, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B53D771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.349

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.658 de 234 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA DE AZEVEDO MATZENBACHER, matrícula** n° 84401, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 59.749 de 08 de abril de 2009,** dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 29 de abril e 30 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E66BB799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11660 de 24 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA RUARO DE MENEGHI, matrícula n° 86132,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.049, de 03 de julho de 2017 e **matrícula n° 86146** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 127.613, de 12 de julho de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de abril a 26 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5673DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.663 de 24 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CARLA FABIANE ZAHN DA SILVEIRA, matrícula n° 86119**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.879 de 21 de junho de 2017 e **matrícula n° 85146**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 71.814 de 02 de setembro de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de abril a 30 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:755413D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.667 de 24 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de abril e 26 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D9C8F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.668 de 24 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 02 de maio e 03 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D4EAA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.672 de 24 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JACQUELINE DE OLIVEIRA MANZONI, matrícula** n° 87581, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.047 de 09 de março de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de abril a 19 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6727FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.340

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.674 de 24 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de abril e 03 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11922AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.339

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.676 de 24 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA, matrícula** n° 84432, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.917 de 28 de abril de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A9D2446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.338

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.677 de 24 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA MOTTINI KLEIN, matrícula n° 85254,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.864 de 22 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 84665,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 63.021 de 12 de março de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 29 de abril e 30 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53D6B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.679 de 24 de maio de 2024,

C O N C E D E

A servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA, matrícula** n° 80945, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, Nível **"X"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 26.852 de 1º de setembro de 1995, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C89523F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.474

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12379/2024, de 13 de junho de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ROGÉRIO TOSCA DE FREITAS,** matrícula nº 55547, CPF nº 580.735.070-72, da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar da XXVIII Cumbre Mercociudades, em São Paulo/SP, com saída no dia 20 de junho de 2024 e retorno no dia 23 de junho de 2024, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:489B69AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.475

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11951/2024, de 06 de junho de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ELISANA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 85595, cargo: Professor de Língua Inglesa, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24, 25, 27 e 28 de junho, 1º, 02, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 15 e 16 de julho, 1º, 02, 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024, pelo período da manhã e tarde na EMEF Edgard Coelho, devido à realização do curso intensivo "Programa de Desenvolvimento de professores de Língua Inglesa" nos EUA. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária

mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88640869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.332

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 69/2024, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 06 a 18 de maio de 2024 (13 dias), a servidora **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55441, para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular VALENTIN DE MELO THOMAZ, matrícula nº 54927, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B9C9A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.478

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12487/2024, de 13 de junho de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **RAONA DENISE POHREN,** matrículas nº 84969 e nº 87242, CPF nº 983.963.070-91, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de representar o presidente do CME no VI Fórum Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e II Seminário Nacional CACS Fundeb, em Aracaju/SE, nos dias 04 a 08 de junho de 2024, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentos) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:722C794B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.680 de 08 de maio de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCELO GUATIMOZIM CONTREIRAS, matrícula** n° 81407, ocupante do cargo de Médico I, Nível **"I"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 28.583 de 25 de abril de 2006,**cinquenta e quatro (54) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de abril a 21 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,27 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CF8F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11935/2024.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **FERNANDA FLORES MALAVOLTA,** matrícula **82266,** de 700(SETECENTOS) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 11(ONZE) MESES E 5(CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo os períodos de 03/09/1990 a 31/12/1990, 04/03/1991 a 31/12/1991 e 09/03/1992 a 18/05/1992, de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 25/04/2024, Protocolo n° 20023060.1.00160/24-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F19BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.322

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0179/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 13 a 27 de maio de 2024 (15 dias), o servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA,** matrícula nº 82379, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Técnico de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular FABIANO BONINI CAMARGO, matrícula nº 83178, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB5ED5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11927/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MIRIAM TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula **85260,** de 393(TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 01(UM) ANO E 28(VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23/09/2023, Protocolo n°.19024030.1.00075/23-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B089F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.321

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0178/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 03 de maio a 1º de junho de 2024 (30 dias), a servidora **CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA,** matrícula nº 83915, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA, matrícula nº 83119, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02D4857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.480

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.433 de 13 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **STEFANIE FERRAZ PRETTO, matrícula** n° 83649, ocupante do cargo de Professora de Educação Artística – Dança, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.196 de 1º de setembro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CEAD1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.320

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando da Secretaria Geral de Governo, de 14 de maio de 2024,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de maio de 2024, **GEISON DIONÍSIO DE FREITAS,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E46C3C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.479

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.386 de 13 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA DAMACENO, matrícula n° 85631,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.702 de 12 de março de 2014 e
matrícula n° 85876, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.746 de 14 de setembro de 2016 , **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 10 de junho e 11 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B669A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.079 de 10 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NEILA CRISTINA DA COSTA GUIMARAES, matrícula** n° 84760, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 67.152 de 27 de setembro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE**

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao **dia 26 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5833F8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.319

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando, da Secretaria Geral de Governo, de 14 de maio de 2024

E X O N E R A

com vigência a partir de 15 de maio de 2024, **MARGARETE PEREIRA,** matrícula nº 55425, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, nomeada através da Portaria nº 121.092, de 21 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99C4803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.140 de 10 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA WESTPHAL RIBEIRO DA SILVA PY, matrícula** n° 85215, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.204 de 19 de dezembro de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00020209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.135 de 10 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **29 de abril e 30 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B8F6662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.317

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando da Secretaria Geral de Governo, de 14 de maio de 2024,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de maio de 2024, **WAGNER JOSUÉ PEHLS,** matrícula nº 55491**,** para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5857076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.119 de 10 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 de junho e 07 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A167CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.316

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando, da Secretaria Geral de Governo, de 14 de maio de 2024

E X O N E R A

com vigência a partir de 15 de maio de 2024, **WAGNER JOSUÉ PEHLS,** matrícula nº xxxxx, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle de Processos de Gestão, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 126.145, de 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CB5DC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.315

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando da Secretaria Geral de Governo, de 14 de maio de 2024,

D E S I G N A

com vigência a partir de 15 de maio de 2024, **ANDREIA NUNES,** matrículas nº 82436 e 87533, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação,, recebendo a Gratificação na matrícula nº 82436, na forma do que dispõe as Leis nº 9.863, de 10 de julho de 2023 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:762072CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.087 de 10 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA HARTMANN**, **matrícula** n° 87571, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.668, de 28 de fevereiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho e 10 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:110D3114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.420

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 12156/2024, de 10 de junho de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JARI MAURICIO DA ROCHA**, matrícula nº 54781, CPF nº 380.773.700-63, da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar do Fórum Internacional das cidades BRICS+, em Kazan/Rússia, com saída no dia 19 de junho e retorno no dia 25 de junho de 2024, fazendo jus ao pagamento de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E14FA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.418

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 331/20224, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

R E S O L V E

Nomear o servidor **PAULO RICARDO LIMA FRAINER,** matrícula nº 83454, como Fiscal do Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, para executar a fiscalização, supervisão, acompanhamento e recebimento dos serviços definidos na Ordem de Serviço elaborada pela SEDUR. O referido Convênio tem como objeto a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros, desassoriamento de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios, mediante disponibilização de horas máquinas, no âmbito do Programa Plano Rio Grande – todos nós por todos nós.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B2FD583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.417

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10291/2024, de 19 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PATRÍCIA REGINA RODRIGUES GUTERER,** matrícula nº 86113, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais noturnas, a partir de 19 de abril até o final do ano letivo de 2024, considerando que comprovou possuir outro vínculo empregatício junto ao Município de Canoas nos turnos tarde e noite, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27A0E597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2024**, a **ADRIANA MERKER CANDOTTI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85244, nomeada através da Portaria nº 73.672 de 30 de janeiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C9FC99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.415

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10273/2024, de 19 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ROSÂNGELA MARIA D'ÁVILA DA SILVA,** matrícula nº 83284, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais presenciais que ocorrerem nas segundas, terças e quartas-feiras à noite, a partir de 19 de abril até o final de ano letivo de 2024, considerando que comprovou possuir outro vínculo empregatício junto ao Município de Capão da Canoa nos dias da semana referidos, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A814D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.414

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12084/2024, de 10 de junho de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CRISTIANE BANDA DE MOURA,** matrícula nº 80394, CPF nº 706.586.090-68, da Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar do 1º Encontro Regional de Bibliotecas Públicas e Museus no Vale do Sinos, Serra e Vale do Paranhana, no dia 29 de abril de 2024, em Sapiranga/RS, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0066E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.314

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando da Secretaria Geral de Governo, de 14 de maio de 2024,

C A N C E L A

com vigência a partir de 15 de maio de 2024, a Portaria nº 131.081, de 16 de abril de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo FG-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, à servidora **ANDREIA NUNES,** matrículas nº 82436 e 87533.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32D1AC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 11.881 de 04 de junho de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de julho de 2024,** ao servidor **MARCOS CESAR MEDINO DOS SANTOS,** matrícula n° 84743**,** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 66.990 de 02 de setembro de 2010, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25DEBC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.313

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 103/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de maio de 2024, **LEONARDO BUONOCORE,** para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D367E04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.055 de 07 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NANCI WEINGARTNER, matrícula n° 84312,** ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 57.840 de 27 de outubro de 2008 e **matrícula n° 82375**, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, Nível **"I"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 33.432 de 22 de setembro de 1999, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de abril a 22 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16278283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.994 de 07 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA, matrícula n° 82423,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula n° 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de junho a 02 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF162A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.410

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.017 de 07 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANILZA LIONI BORGES DA SILVA**, **matrícula** n° 83669, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50.177 de 1º de setembro de 2006, **noventa (90) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de junho a 02 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEE0989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.409

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.018 de 07 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART, matrícula** n° 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de abril a 26 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,10 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:191A19B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.047 de 07 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA MAGRO FONTANA, matrícula n° 86072**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.248, de 15 de maio de 2017 e **matrícula n° 87620**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.549, de 05 de abril de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de junho a 06 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C0613F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.407

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.830 de 04 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 80623,** ocupante do cargo de **Auxiliar Social,** Nível **"VI"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.720 de 29 de dezembro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de julho de 2012 a 25 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:067E2BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.312

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 102, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de maio de 2024, **ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula nº 55489, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 126.032, de 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EB9F3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.405

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.963 de 06 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CORDEIRO SOARES, matrícula** n° 87327, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.211 de 1º de setembro de 2022, dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 29 de abril e 30 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:303D04C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.311

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 06 de maio de 2024, **PRISCILA ALINE PEREIRA** matrícula nº 55458, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 126.256, de 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F815EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.404

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.978 de 06 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA RIBEIRO SAUL**, **matrícula** n° 85809, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.139 de 15 de agosto de 2016, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de junho a 10 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B1C520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.310

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 139, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

C A N C E L A

com vigência a partir de 13 de maio de 2024, a Portaria nº 120.898, de 02 de junho de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Captação de Projetos Turísticos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, à servidora **ROSÂNGELA VIANNA DA SILVEIRA,** matrícula nº 80686.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AF6454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.403

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo protocolado sob nº 9043, de 09 de abril de 2012,

R E S O L V E

REVOGAR, a Portaria nº 75.029, de 28 de maio de 2012, retificada pela Portaria nº 76.647, de 12 de setembro de 2012 que criou a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO,** a fim de realizarem auditoria para o levantamento dos valores gastos em infrações dos veículos desta municipalidade.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:797AFC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.309

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 231, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

por falecimento, com vigência a partir de 19 de abril de 2024, **JAQUELINE NOÊMIA PRANKE** matrícula nº 55333, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Canais da Comunicação da Ouvidoria Municipal, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 120.305, de 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F1D50DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.308

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 731/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de maio de 2024, **JANAÍNA NUNES DOS SANTOS,** matrícula nº 85027, para a Função Gratificada de Diretor de Enfermagem, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D456F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.403

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 126.899, de 22 de junho de 2023, após solicitação formulada pelo Diretor Geral do IAPS, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **ANGEL ENRIQUE MASSIRONI SANCHEZ**, estatutário, ocupante de dois cargos de Professor registrado nesta Municipalidade sob matrículas n.ºs 83179 e 85028, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:840EC57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.401

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, datado de 31 de maio de 2024,

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de junho de 2024, **GISLAINE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula nº 55130, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Economia Tecnológica, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 109.732, de 17 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17592DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.307

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 703/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de maio de 2024, **ANA PAULA GOULARTE MACEDO,** para o Cargo em Comissão de Diretor de Regulação, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4307BA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.400

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 816/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de junho de 2024, **ELIANE CARDOSO OCANHA,** matrícula nº 84716, para a Função Gratificada de Coordenador de Vigilância Ambiental e Zoonoses, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84A30C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.399

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 289/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 06 a 14 de maio de 2024 (09 dias) a servidora **DENISE DOS SANTOS BORGES,** matrícula nº 87422, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular PATRICK KRAMER DE SOUZA, matrícula nº 86998, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B439DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.398

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 289/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 06 a 14 de maio de 2024 (09 dias) o servidor **PATRICK KRAMER DE SOUZA,** matrícula nº 86998, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER, matrícula nº 85891, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:966D322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.397

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 776/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear membros de Diretoria da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme o art. 14 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, arts. 46 e 47, na forma abaixo relacionada:

DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY
RG N° 5064456221
CPF N° 942.873.760-72
RUA GUILHERME EINLOFF NETTO, 321 – B. JARDIM AMÉRICA – SÃO LEOPOLDO - RS
CEP 93035-350

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:092D9672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.396

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 247/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de junho de 2024, **ALINE SCHERER,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Defesa Civil, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D664C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.688, DE 04 DE MARÇO 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais), tendo como fonte a redução de crédito no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R$	1.000.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	500.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0500.1002040 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....	R$	500.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ...	R$	2.220.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ...	R$	800.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM E VANT FIXAS – P. CIVIL.....	R$	2.000.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	2.220.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25DD3087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.699, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.452.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 02 04.122.0097.3009	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	700.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV DE TEC DA INFORM E COMUNIC – PJ.....	R$	65.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	76.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	2.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.93.00.00.00.00.0501	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	30.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R$	19.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
28.843.0000.2114	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00.00.00.00.0501	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....	R$	90.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

28.846.0000.2115	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		
3.3.90.47.00.00.00.00.0501	OBRIGACOES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS.....	R$	30.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRETORIA MANUT HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	40.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.300.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 2.452.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 02 04.122.0097.3009	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	200.000,00
0	0001 Recurso Livre		
17.512.0099.1180	AMPLIAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R$	500.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	86.000,00
0	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV DE TEC DA INFORM E COMUNIC – P. J....	R$	30.000,00
0	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	25.000,00
0	0001 Recurso Livre		
04.331.0097.3013	FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - ADM		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	30.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.33.00.00.00.00.0501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	R$	110.000,00
0	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	2.000,00
0	0001 Recurso Livre		

3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	9.000,00
0	0001 Recurso Livre		
04.331.0097.2113	FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ¿ DCF		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	30.000,00
0	0001 Recurso Livre		
28.843.0000.2114	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
4.6.90.71.00.00.00.00.0501	PRINC DA DIVIDA CONTRATUAL RESGAT.....	R$	90.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRETORIA MANUT HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	420.000,00
0	0001 Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R$	20.000,00
0	0001 Recurso Livre		
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R$	900.000,00

	PERMANENTE..		
0	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42E737C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.701, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.2084	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	80.000,00
0000090	4090 PSF / ESF		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.18.00.00.00.00.0600	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	R$	414.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02 10.302.0076.2126	DIRETORIA DE ASSIST DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	242.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	70.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 03 10.305.0076.2083	VIGILANCIA EM SAUDE AÇÕES CONJ INFEC SEXUALM TRANSMISS (IST) E HEPATITES		
3.3.90.32.00.00.00.00.0600	MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRAT.....	R$	20.000,00
0000502	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Unidade 05 10.122.0013.4998	GESTÃO DO SUS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	4.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	40.000,00
1002040	0040 ASPS		

10.305.0076.4369	FOLHA PAG E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.2084	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.0621	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	80.000,00
0	4090 PSF / ESF		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	224.000,00
0	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.0600	MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRAT.....	R$	190.000,00
0	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02 10.302.0076.2126	DIRETORIA DE ASSIST DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	70.000,00
0	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	242.000,00
0	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT E HOSP		
Unidade 03 10.305.0076.2083	VIGILANCIA EM SAUDE AÇÕES CONJ INFEC SEXUALM TRANSMISS (IST) E HEPATITES		
3.3.90.92.00.00.00.00.0600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	20.000,00
0	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Unidade 05 10.122.0013.2128	GESTÃO DO SUS FOLHA DE PAGAM E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINIST		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. C.....	R$	40.000,00
0	0040 ASPS		
10.122.0013.4998	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.35.00.00.00.00.0500	SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R$	1.000,00
0	0040 ASPS		
3.3.90.36.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	R$	1.000,00
0	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	1.000,00
0	0040 ASPS		

4.4.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	1.000,00
0	0040 ASPS		
10.305.0076.4369	FOLHA PAG E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R$	100.000,00
0	0040 ASPS		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00C918BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10008/2024 FMS - AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL).

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2024 FMS,** tipo **Menor Preço por lote. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal) por Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ABERTURA:** 04 de julho de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8C69B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11360/2024
OBJETO: Serviços de manutenção e aferição de 03 (três) equipamentos etilômetros e 01 (uma) Impressora Térmica para Etilômetro da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Manutenção dos serviços de fiscalização de trânsito, especificamente quanto ao teste de embriaguez, medindo o índice alcoólico no organismo dos indivíduos que trafegam nas vias públicas do município de São Leopoldo, realizada pela Guarda Civil Municipal. Para tanto, o presente Termo de Referência solicita manutenção corretiva e aferição de 03 (três) etilômetros e (01) uma impressora térmica de propriedade da SEMUSP, a fim de garantir a prevenção de acidentes de trânsito e garantir maior segurança e proteção à integridade física de nossa população, através dos testes efetuados pelos equipamentos. Em conformidade a Portaria 06/2002 e 202/2010, para a verificação de etilômetros, conforme Regulamento Técnico Metrológico anexo: "os etilômetros portáteis e não portáteis utilizados para fins probatórios, no âmbito da fiscalização de trânsito, devem atender às especificações fixadas pelo INMETRO.".

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O serviço será realizado pela empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 05.591.590/0001-98, devidamente autorizada como oficina credenciada pelo INMETRO para execução de serviços de manutenção e/ ou reparos em etilômetros e EXCLUSIVAMENTE autorizada pelo fabricante INTOXIMETERS a executar a manutenção, garantia e reparo de serviço em etilômetros, acessórios e peças originais em todo território nacional.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE : A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 2024/1278; Programa: 15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Recurso: 0752 – Recursos vinculados ao Trânsito.

VALOR: O valor do presente serviço é de R$ 7.731,26 (Sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AC03C117

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10019/2021

CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.5 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de junho de 2024.

DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale do Sinos, registrada no MTE RS000045/2024, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, repactua-se o aumento do piso salarial da categoria para R$1.540,51; o aumento do auxílio alimentação para o valor não inferior a R$23,68 por dia de efetivo trabalho, com desconto de até 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; o aumento do auxílio lanche para jornadas de até 6 horas que passa a ser no valor não inferior a R$11,84 por dia de efetivo trabalho, com desconto de até 19% do valor do auxílio-lanche proporcionado; o aumento do vale transporte, cuja tarifa de transporte coletivo urbano do Município passa para R$5,00; e plano de benefício social familiar de R$18,50 para o mês de janeiro e aumento para R$19,42 para os demais meses do ano, conforme Informação Contábil 51/2024.

DO VALOR ATUALIZADO REFERENTE À REPACTUAÇÃO: Com a atualização dos valores contratados provenientes da repactuação, foi ocasionado o impacto econômico financeiro na planilha de composição de custos, referente ao período de 01/2024 à 12/2024, correspondente ao montante de R$134.064,24 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo R$125.148,66 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referentes à mão de obra e R$8.915,58 (oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) aos insumos, demais componentes e tributos, conforme informação contábil nº 51/2024.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$2.852.855,13 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) o percentual de 0,738937%, correspondente ao montante de R$21.080,80 (vinte e um mil, oitenta reais e oitenta centavos) referente à contratação de 2 (dois) postos de trabalho no Centro de Saúde Feitoria, durante 60 (SESSENTA) DIAS, em razão do crescimento da demanda devido ao aumento de casos de dengue e doenças sazonais de inverno, sendo R$16.406,84 (dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) referentes à mão de obra e R$ 4.673,96 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) aos insumos, demais componentes e tributos, conforme informação contábil nº 51/2024.

DO VALOR TOTAL ATUALIZADO: Com a atualização dos valores contratados provenientes da repactuação e do acréscimo de postos durante 60 (sessenta dias), o contrato será impactado no valor de R$155.145,04 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), passando o valor do contrato de R$2.852.855,13 para R$3.008.000,17 (três milhões, oito mil reais e dezessete centavos), sendo R$2.310.660,04 (dois milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos) referentes à mão de obra e R$697.340,13 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e treze centavos) aos insumos, demais componentes e tributos, conforme informação contábil nº 51/2024.

DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato o seguinte recurso orçamentário:11.03.10.304.0076.4095 – Ações de Prevenção a Dengue; Recurso – 0621; Rubrica – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Terceiros pessoa jurídica.

DA FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Janaína Nunes Dos Santos, matrícula nº 85.027, pelas UBS´s e Unidade Volante, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, a contar de 24 de abril de 2024.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CAPS AD: Altera-se o endereço do CAPS AD para fazer constar que agora o mesmo se localiza no seguinte endereço: Rua Ernesto Muzzel, nº 134, bairro Fião, São Leopoldo/RS, CEP 93020-190.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DB9DBFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 90006/2024 - Proc. Adm. nº 929/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta objetivando a Modernização e Infraestrutura do Estádio Municipal. **Data da Sessão: 03/07/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 17 de junho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:E5BB3CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.854 DE 11 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1038	PROJ/ATIV. Transferência financeira - Defesa Civil - Rec. Estadual	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1503)	R$ 35.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1504)	R$ 165.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1037	PROJ/ATIV.Portaria 1384/2024 Transferência financeira - Defesa Civil - Rec Federal	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1502)	R$ 200.000,00
Total		**R$ 400.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 400.000,00
Total		**R$ 400.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

R**EGISTRE-SE,**
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:15FCA022

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.856 DE 11 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 4.460.082,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E OITENTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 4.460.082,00 (quatro milhões. quatrocentos e sessenta mil e oitenta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2012 PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1228) R$ 9.896,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (21) R$ 32.686,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339014 DIÁRIAS CIVIL (43) R$ 92.443,00
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (64) R$ 18.359,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (73) R$ 6.438,00
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (82) R$ 9.984,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (127) R$ 55.485,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (143) R$ 7.430,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (131) R$ 51.703,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (164) R$ 123.612,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166) R$ 10.153,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (230) R$ 258.777,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (222) R$ 1.962.036,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (231) R$ 185.852,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1124) R$ 6.468,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1120) R$ 15.764,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (296) R$ 311.044,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (340) R$ 46.865,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (336) R$ 17.675,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (341) R$ 13.804,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1148) R$ 34.149,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (369) R$ 137.197,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (366) R$ 164.541,00
702 UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
2071 PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (406) R$ 200.000,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (416) R$ 126.545,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (423) R$ 65.112,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (409) R$ 73.969,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (559) R$ 64.829,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (555) R$ 65.214,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (561) R$ 33.009,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (568) R$ 5.782,00
708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (800) R$ 12.946,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (797) R$ 32.030,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1017) R$ 50.959,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1019) R$ 12.207,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1012) R$ 44.178,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1211) R$ 35.764,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1175) R$ 17.681,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1183) R$ 41.749,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1185) R$ 5.747,00
Total R$ 4.460.082,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3) R$ 51.330,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (37) R$ 46.542,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (36) R$ 155.767,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (220) R$ 1.274.717,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (229) R$ 194.258,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221) R$ 339.854,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (288) R$ 510.209,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (290) R$ 699.531,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (295) R$ 65.682,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (297) R$ 122.774,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (335) R$ 134.172,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1150) R$ 8.156,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1144) R$ 98.761,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (358) R$ 106.291,00

703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410) R$ 125.265,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (414) R$ 142.172,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (554) R$ 41.508,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1011) R$ 102.524,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1173) R$ 40.569,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004) R$ 200.000,00
Total R$ 4.460.082,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:89A0DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 4.072 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A **Instauração do processo de sindicância Investigatória** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 4072 14 de junho de 2024, de que trata este Extrato.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F212820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 12/2024
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de peças e serviços para veículos.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Data da abertura: 04 de julho de 2024, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 18 DE JUNHO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DC15F31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 24/07/2024 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com valor de referência fixado no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de Capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto e implantação de ruas não pavimentadas – Etapa IV. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATTOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:59BA4B2E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 248105/2024 – PERP nº 0049/2024 **– AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 28/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de junho 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:719E9D96

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 242804 – PERP 014/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 31.121,28; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 485.978,16; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0005-72 R$ 12.996,00; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 36.325.157/0001-34 R$ 820.635,60; PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI 20.489.064/0001-05 R$ 16.992,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 102.599,92.
PROCESSO 244162 – PERP 015/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 1.478.596,38; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA 02.520.829/0001-40 R$ 57.000,00.

Sapucaia do Sul, 18 de junho de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0F41549E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), em cumprimento ao Decreto nº. 4.908, de 15 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº. 1.677, de 29 de setembro de 1992, que estabelece sanção aos proprietários de imóveis localizados na cidade de Sapucaia do Sul, nos casos em que estão baldios, ocupados por lixo, entulhos ou vegetação (estado de abandono). Conforme o artigo 6º, §3º do Decreto supramencionado ficam notificados os proprietários via Edital Público. Essa notificação se dá pela inexistência ou falta de informações junto ao cadastro municipal que permita a citação direta dos proprietários desses imóveis. Conforme o artigo 7º, do mencionado Decreto, após 60 (sessenta) dias da data da notificação (publicação do edital) a SMP fica autorizada a emitir multa no valor de 240 UMRFs (unidade municipal de referência fiscal), caso os proprietários não apresentem defesa junto a SMP, comprovando a limpeza do terreno (conforme artigo 7º, §4º do Decreto nº. 4.908/2023). Salientamos que cabe recurso da multa até o prazo de 30 (trinta) dias da emissão da mesma, conforme artigo 7º, §2º, do Decreto nº. 4.908/2023. Esse recurso da multa será analisado pela SMP, que poderá manter ou retirar a multa. A defesa deverá ser apresentada junto ao balcão da SMP, no prédio central da Prefeitura. Proprietários notificados CPF/CNPJ Inscrição Imobiliária ou endereço A.B.MACHADO & CIA LTDA 01.103.xxx/0001-59 04M48.06.010.00.00 - ADÃO RICARDO ANDERSON 038.100.xxx-91 LOTE 28 – QUADRA 13 - ALCINDO WONS 497.748.xxx-91 04H61.10.008.00.00.001 - ALEXANDRE DANIEL CRIPPA 441.503.xxx-49 04H38.04.001.00.00 - ALEXANDRE DANIEL CRIPPA 441.503.xxx-49 RUA TEREZINA, LOTE 01 QUADRA 04 - ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA 92.959.xxx/0001-09 RUA DO PASSEIO, LOTE 06 E 07 QUADRA 24 - CAMILA MOREIRA GONÇALVES 014.550.xxx-33 Rua Delfim Moreira, 297. - CARLA FABIANA DOS SANTOS POCAHY 767.054.xxx-72 04H29.09.014.00.00 - CARLOS ALBERTO BORRE 544.735.xxx-82 RUA RIO GRANDE DO NORTE LOTE 2555 E 2556 QUADRA 11 - CARLOS ROBERTO DA SILVA FREITAS 313.447.xxx-00 LOTE14,QUADRA 10 - CEPA-ADMINISTRAÇÃO E PART. 91.858.xxx/0001-83 O4H76.05.017.00.00 - COOPSOL-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO NASCER DO SOL LTDA 01.810.xxx/0001-20 04H71.11.007.00.00 - COOPSOL-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO NASCER DO SOL LTDA 01.810.xxx/0001-20 04H71.07.006.00.00 - DANILO TEIXEIRA DOMINGUES 471.319.xxx-20 04H38.07.029.00.00 - DARCI MANOEL DOS SANTOS 368.011.xxx-87 O4H15.14.024.00.00001 - DEISE BEATRIZ DE MELLO 893.472.xxx-04 0H38.04.022.00.00.1 - DIESEN INCORPORAÇÕES E NEG. IMOBILIÁRIOS S/A 92.470.xxx/0001-44 04H38.19.009.00.00.001 DIOGENES WEISS DE VARGAS 167.519.xxx-91 LOTE 01, QUADRA 11 - DIOGENES WEISS DE VARGAS 167.519.xxx-91 04H40.11.001.00.00.001 - EDERSON RODRIGUES 954.662.xxx-00 04H40.09.032.00.00.001 - ELAINE CARDOSO PAVANI DA SILVA 354.114.xxx-72 O4H06.11.028.00.00.001 - ELIANE CURTINAZ NEUGEBAUER 002.865.xxx-54 04H39.03.019.00.00 - ESPOLIO DE FRIDA SCHUCK 338.515.xxx-72 04H26.09.019.00.00 - ESPÓLIO DE JOSÉ BRITO BERNARDI 022.825.xxx-04 04H15.01.017.00.00.001 - FLAVIA JOHANN 023.031.xxx-04 04G85.03.033.01.00 - GLAR FONTANA 457.642.xxx-87 04H52.17.002.00.00 - HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA 05.143.xxx/0001-00 RUA PALMAS, LOTE 22 E 23 QUADRA 04 - HABITASINOS URBANIZADORA LTDA 05.143.xxx/0001-00 RUA VITÓRIA FERNANDES, LOTE 28 QUADRA 32 VARGAS - HABITASINOS URBANIZADORA LTDA 05.143.xxx/0001-00 RUA PORTO MAUÁ, LOTE 25 QUADRA 20 - JOÃO FREITAS MARTINS NETO 964.543.xxx-34 AV.JUSTINO CAMBOIMLOTE 01 QUADRA 13, LOMBA DA PALMEIRA - JOSÉ DERLI DOS SANTOS 219.246.xxx-72 04H12.14.003.00.00 - LILI BECKER VILLAMIL 215.014.xxx-34 04G94.06.006.00.00 - LUIZ FERNANDO DE FREITAS 445.518.xxx-15 O4H31.10.010.00.00.001 - MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES 923.788.xxx-04 0H29.01.007.00.00.1 - MARGARETE RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA 622.017.xxx-87 04H26.10.014.00.001 - MARIA AURORA DE OLIVEIRA RODRIGUES 521.789.xxx-20 04H11.11.008.00.00.001 - MATHEUS MARTINS 035.783.xxx-52 04H38.05.012.00.00.001 - NATANAEL DIAS SOARES 034.595.xxx-44 04H38.05.012.00.00.002 - NELSON CORDOVA 119.469.xxx-87 04G96.14.022.00.00 - NESTOR GILBERTO DE ALBUQUERQUE 166.523.xxx-49 O4G97.10.018.00.00 - NOVA SAPUCAIA EMPREEND. E ADMIN.BENS LTDA 89.741.xxx/0001-70 04G93.02.000.00.00.001 - OLÍMPIO ONOFRE DA SILVEIRA 373.973.xxx-68 04H38.03.001.00.00 - PAULO IDELBERTO BRANBILA 524.696.xxx-34 RUA ANAURELINO CRUZ PRIMO, 26 LOTE 14 E 15 – VARGAS ROBERTO - CARLOS DE OLIVEIRA LIMA 473.897.xxx-68 RUA DR.LAURO DONDONIS 373 LOTE 06 E 07 - SELEDIR AMANCIO 813.373.xxx-72 04H38.04.021.00.00 - SILVEIRA E SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA 27.503.xxx/001-28 04H12.22.011.00.00 - SOARES ALVES EMPREEND.IMOBIL. LTDA 44.049.xxx/001-42 04H38.05.012.00.00 - SONIA DRUM BENDER 279.179.xxx-49 LOTE 08, QUADRA 19 - SUCESSÃO DE ANYSIO PAULA

CAMPOS 023.117.xxx-34 04G65.08.006.00.00.001 - SUCESSÃO DE HELÁDIO MEDEIROS DE AZEVEDO 163.952.xxx-04 O4G73.06.015.00.00. 001 - SUCESSÃO DE NEZI BARCELOS DOS SANTOS 069.052.xxx-72 04H51.02.033.00.00.001 - SUCESSÃO DE SINVAL ANTÔNIO QUINTANA 023.108.xxx-91 LOTE 12, QUADRA 07 - TERESINHA DE ANDRADE ZUCHETTO 985.935.280-15 04H38.05.011.00.00

Sapucaia do Sul, 04 de junho de 2024.

RAFAEL STROHER
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D0F44B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
33	LICIANE DOS SANTOS MOREIRA
34	MIDIÃ DOS SANTOS DA SILVA

Sapucaia do Sul, 18 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:157A3CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 019/2024
O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Contratação de empresa para impressão e colocação de adesivo de vinil em vidro no Centro de Referência da Mulher,** conforme Termo de Referência anexos ao site municipal**.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.
Eventuais interessados deverão protocolar manifestação de interesse, planilha de proposta e documentos de habilitação através do e-mail: **licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br até às 09hrs do dia 21/06/2024.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi, 18 de junho de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:DCA27F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 085/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 085/2024
Processo nº: 6032/2024.
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 02 de julho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e

hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço a aquisição de de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atendimento do Posto 24h, das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate), conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 17 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EB06D1F9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITEM 38 ATA 27-2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Processo nº: 2691/2024
Licitação: Pregão n° 38/2024
Assunto: Registro de Preços para futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do Município de Taquara
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR o item 38, da Ata de Registro de Preços n° 27/2023,** com a empresa fornecedora **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela própria, sem prejuízo da apuração posterior da responsabilidade.**

Taquara, 17 de junho de 2024.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA	*SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA*
Fornecedora	Prefeita Municipal
	Contratante

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:C2FC1E0B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 086/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 086/2024

Processo nº: 6074/2024.
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 02 de julho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço a aquisição de de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 17 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:53BBB010

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 059/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 059/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS PARA ROÇADAS**,** a contar de 18 de junho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 043/2024**, com as empresas: **DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.117/0001-05, **DANIELA SOUZA DROPPA CASAGRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.219.791/0001-83 e **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.332.828/0001-85.

Taquara, 17 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:DE7EA742

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2024

Processo nº: 11626/2023
Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 02 de julho de 2024, às 13h30min
Limite para envio das propostas: 13h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade a para aquisição, garantia e assistência técnica de veículo de passageiros do tipo SEDAN, padrão MOBSUAS, para equipar o CRAS Tristão José Monteiro, conf. Emenda Parlamentar - Orçamento Geral da União - OGU/2023, Recurso nº 55901432120202301, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Taquara, 17 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0800C48A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

Processo nº: 3082/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Ampla Concorrência
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 03 de julho de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 17 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:4CBC8177

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 105/2024

Processo n° 6264/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA ESTRUTURAL PARA CABECEIRAS DA PONTE DA LOCALIDADE DE AÇOITA CAVALO, CONFORME PROTOCOLO SEDEC RES-RS-4321204-20240521-04 devido as enchentes com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 551/2024.

Taquara, 17 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6191761E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 071/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 071/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de Kits de Higiene Infantil para o atendimento de demanda do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Natalidade**,** a contar de 18 de junho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 044/2024**, com a empresa: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70.

Taquara, 17 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:985A1409

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA 55/2023

RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 116/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação para as Escolas da Rede Municipal de Educação, Cultura e Esporte
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 18 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando o valor pactuado entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, do dia 31/05/2024, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
18 – cereal de milho de chocolate	**R$ 14,79**	**R$ 15,53**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDOMIRO FARIAS
Seção de Licitações

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:83BCDDED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2707-2024

Considerando a necessidade de aquisição de100 pacotes com 1.000 unidades de papel toalha 20x20cm folhas creme, 30 flanelas laranja ou brancas 30x60cm e 30 álcool líquido 70% embalagem de 01 litro para uso no Prédio da Administração Municipal e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 20/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F655961C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 4917-2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para construção de 02 pontes pênsis danificadas pela inundação e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 20/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada de no mínimo os seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, devem solicitar a documentação via e-mail compras04@taquara.rs.gov.br.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:49844FE8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 4916-2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para construção de 01 bueiro tubular na localidade de pega fogo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 20/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada de no mínimo os seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, devem solicitar a documentação via e-mail compras04@taquara.rs.gov.br.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BCEA8CF1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2712-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 04 toner para impressora IM 430 Ricoh para uso no setor de licitações/compras e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 20/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada de no mínimo os seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, devem solicitar a documentação via e-mail compras04@taquara.rs.gov.br.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:926F5267

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 106/2024

Processo n° 6577/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais para troca parcial do telhado da EMEI São João Batista conforme art. 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 554/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 17 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4BE83242

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2560

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/2560, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora, MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG9851, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5BD57B4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2693

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2696, para aquisição de peças para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E8C5FA6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2565

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2565, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 600S44T, placa JBI5A99, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F4BB87DA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2703

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2703, para aquisição de peças para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada

imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:44057281

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2704

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2704, para aquisição de materiais para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:64ADCE4F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2558

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2558, para aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, para o uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B5C2DB0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2715

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2715, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, placa JBG7J36, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/06/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:38AF8128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2663/2024.

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de divisória em uma sala do 2º piso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, no Bairro Morro do Leôncio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:15 horas de 20/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:48D3D8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 062/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Concrecor Obras LTDA.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 16 de junho de 2024 e encerrando-se em 14 de setembro de 2024. Justifica-se a prorrogação para fins de conclusão dos serviços garantindo o prazo adequado para finalização da obra, liberações de recursos perante o Estado, pagamento da medição final e emissão de Nota Fiscal.
Vigência: 14 de setembro de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:10646FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 2354/2024, cujo objeto consiste na Republicação do Registro de Preço para a aquisição de recargas de gás oxigênio Medicinal, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Terra de Areia/RS, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 02/07/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

MARTA ANA ROHN HETTWER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3B12B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: P. H. OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 48.816.440/0001-48.
Objeto: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA COMUNIDADE INDÍGENA CONFORME PLANO DE AÇÃO – PORTARIA 188/2024 – CAPÍTULO –III, SEÇÃO –III, DA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE AOS POVOS INDÍGENAS.
Valor: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E16F2486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 ((aquisição de curativos especiais para uso exclusivo da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CIRÚRGICA LAJEADENSE ME:** – Lote 01: Quantidade: 450 fr, valor unitário: R$ 5,00; *** IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

MÉDICOS LTDA: – Lote 05: Quantidade: 960 un, valor unitário: R$ 20,95, – Lote 07: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 58,88, – Lote 10: Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 88,00, – Lote 15: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 27,55, – Lote 16: Quantidade: 450 un, valor unitário: R$ 68,00, – Lote 17: Quantidade: 375 un, valor unitário: R$ 22,38, – Lote 18: Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 15,00, – Lote 19: Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 27,75, – Lote 21: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 24,95, – Lote 22: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 48,50, – Lote 24: Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 15,00, – Lote 28: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 25,00, – Lote 30: Quantidade: 240 un, valor unitário: R$ 20,95, – Lote 31: Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 27,75; *** ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME:** – Lote 04: Quantidade: 1.800 un, valor unitário: R$ 7,50, – Lote 11: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 41,90, – Lote 20: Quantidade: 450 un, valor unitário: R$ 29,00, – Lote 29: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 40,90; *** MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 67,07; *** NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** – Lote 23: Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 51,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F439989

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 (aquisição de massa asfáltica em embalagem de 25 kg destinados ao uso na manutenção de ruas e avenidas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MT ASFALTOS LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 21.150 sacos, valor unitário: R$ 28,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:56968560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.894, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 28.200.00 (vinte e oito mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo da Assistência Social
08.243.0027.2039 – Manutenção Divisão Assistência Social ……...… R$ 28.200,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 28.200,00
TOTAL ……..…….. R$ 28.200,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:ACBF767A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.895, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria da Administração ……... R$ 12.000,00
3.3.3.9.0.46.00.00000 – Auxílio-Alimentação (47) ……..… R$ 12.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …… R$ 22.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (79) ……..……. R$ 22.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……...……. R$ 24.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (80) …… R$ 24.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……...…… R$ 16.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (109)……..……. R$ 16.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras ……..….. R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (127) ……..……. R$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo da Assistência Social
08.243.0027.2039 – Manutenção Divisão Assistência Social …….. R$ 3.000,00

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (125) ……..……..… R$ 3.000,00

TOTAL ……..…….... R$ 97.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:84D49AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.896, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 339.251,35 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 339.251,35 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.1005 – Aquisição Equipamentos Rodoviários ……..….. R$ 339.251,35
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ……. R$ 339.251,35

TOTAL ……..... R$ 339.251,35

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de 328.938,06 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos) e, do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício, no valor de R$ 10.323,29 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2125B96A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2024
CONTRATADA: ALDAIR KEIL.
CNPJ Nº 04.325.090/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO do contrato nº 030/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
3.4 - As despesas provenientes desse contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
01 - Secretaria e Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032.0000 - Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81106)
15.451.0068.2028.0000 - Conservação de Vias Urbanas
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (195)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81121)
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
06.182.0029.2047.000 – Proteção e Defesa Civil
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (457)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21046)
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (458)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21045)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 683/2024.

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:82B75673

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2024
CONTRATADA: ALEXANDRE ANDRE GIEBMEIER.
CNPJ Nº 35.207.680/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO do contrato nº 026/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
3.4 - As despesas provenientes desse contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
01 - Secretaria e Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032.0000 - Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214)

3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81106)
15.451.0068.2028.0000 - Conservação de Vias Urbanas
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (195)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81121)
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
06.182.0029.2047.000 – Proteção e Defesa Civil
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (457)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21046)
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (458)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21045)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 683/2024.

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BADA0D24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2024
CONTRATADA: BIASIBETTI ESCAVAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 46.258.492/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO do contrato nº 028/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
3.4 - As despesas provenientes desse contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
01 - Secretaria e Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032.0000 - Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81106)
15.451.0068.2028.0000 - Conservação de Vias Urbanas
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (195)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81121)
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
06.182.0029.2047.000 – Proteção e Defesa Civil
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (457)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21046)
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (458)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21045)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 683/2024.

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F75BD063

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2024
CONTRATADA: LEANDRO MAGAGNIN.
CNPJ Nº 05.011.808/0001-98.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO do contrato nº 029/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
3.4 - As despesas provenientes desse contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
01 - Secretaria e Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032.0000 - Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81106)
15.451.0068.2028.0000 - Conservação de Vias Urbanas
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (195)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81121)
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
06.182.0029.2047.000 – Proteção e Defesa Civil
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (457)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21046)
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (458)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21045)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 683/2024.

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F5A5D782

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2024
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA.
CNPJ Nº 23.941.714/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO do contrato nº 027/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
3.4 - As despesas provenientes desse contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
01 - Secretaria e Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032.0000 - Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81106)
15.451.0068.2028.0000 - Conservação de Vias Urbanas
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (195)

3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81121)
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
06.182.0029.2047.000 – Proteção e Defesa Civil
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (457)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21046)
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (458)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21045)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 683/2024.

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:00D633B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO N° 044/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO N° 044/2021
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 044/2021, e Tomada de Preços nº 005/2020, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.2 – ITINERÁRIO: Barra do Fão e São João (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros) - Saindo da residência de Adair Vieira em Barra do Fão e seguindo pela Estrada Geral, passando por São João, Três Saltos Baixo, parando em frente à residência de Simone Ritter, carregando os alunos e seguindo até Picada Felipe Essig, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler, seguindo em direção à Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Daniel Ahne até na EMEI Criança Esperança, descarregando os alunos, retornando e seguindo pela Avenida 10 de Novembro em direção à Rua Rainoldo Heineck, parando na EEEM Monsenhor Seger, descarregando os alunos, seguindo e passando pela Rua Rainoldo Backendorf, em direção à Rua 20 de Março até na EMEF Pedro Pretto. ***Saída 7:00 de Barra do Fão.*** **Aproximadamente 26,4 km diários (Manhã - ida). De 2ª a 6ª feira.**
1.1.3 – ITINERÁRIO: Barra do Fão e São João (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros) - Saindo da EMEF Pedro Pretto, seguindo pela Rua 20 de Março em direção à Rua Rainoldo Backendorf, seguindo até a Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler em direção à Picada Felipe Essig, seguindo até Três Saltos Baixo, parando em frente à residência de Simone Ritter para descarregar os alunos, subindo por Três Saltos Médio, até Três Saltos Alto na residência de Giovani Bettio, manobrando e retornando, seguindo em direção à São João até Barra do Fão na residência de Adair Vieira. ***Saída 12:00 da EMEF Pedro Pretto (meio-dia - volta)*** **Aproximadamente 38,4 km diários. De 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira.**
CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações contratuais terão validade a contar da data de 10 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do original permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7780017B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 041/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 041/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 044/2021, e Tomada de Preços nº 005/2020, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.1 – ITINERÁRIO: Barra do Fão e São João (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros) - Saindo da EMEF Pedro Pretto, seguindo pela Rua 20 de Março em direção à Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler em direção à Picada Felipe Essig, seguindo até Três Saltos Baixo, parando em frente à residência de Simone Ritter para descarregar os alunos, seguindo em direção à São João até Barra do Fão na residência de Adair Vieira. **Saída 12:00 da EMEF Pedro Pretto (meio-dia - volta). Aproximadamente 26 km diários. Na 4ª feira.**
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 10 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do original permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:ADC9EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 039/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 039/2022
CONTRATADA: LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 039/2022, e Tomada de Preços nº 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.2 – ITINERÁRIO: Barra do Fão e São João + Picada Felipe Essig (passadeira)/Rua Rainoldo Heineck (veículo com capacidade mínima de 36 passageiros) - Saindo da EMEF Pedro Pretto e seguindo pela Rua 20 de Março em direção à Rua Rainoldo Backendorf, seguindo até a Rua Rainoldo Heineck, indo até a residência de Delmar Kreutz, manobrando e retornando, seguindo até a Avenida 10 de Novembro, em direção à Rua Christiano Ernesto Steffler, parando em frente à residência de Edson Essig, descarregando os alunos e professores na passadeira, seguindo pela Estrada Geral de Picada Felipe Essig, passando por Três Saltos Baixo, São João e seguindo até Barra do Fão na residência de Adair Vieira. ***Saída 16:00 da EMEF Pedro Pretto (tarde - volta)***. **Aproximadamente 34,1 km diários**. **Na 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira.**
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 10 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do original permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B3B2F424

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ANTÔNIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA.
CNPJ Nº 32.521.865/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recomposição de pontes na Rua 20 de Março e na Estrada Geral de Picada Felipe Essig, incluindo material e mão de obra, que foram danificadas pelo desastre ocorrido devido ao evento climático ocorrido nos dias 30/04 a 02/05/2024, que devastou parte da sede e do interior do Município, que colocou o Município em Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 VIII nº 773/2024.
PRAZO/VALIDADE: 14 de julho de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 31.626,97 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:14B655AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 773/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 773/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 773/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recomposição de pontes na Rua 20 de Março e na Estrada Geral de Picada Felipe Essig, incluindo material e mão de obra, que foram danificadas pelo desastre ocorrido devido ao evento climático ocorrido nos dias 30/04 a 02/05/2024, que devastou parte da sede e do interior do Município, que colocou o Município em Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024.
Contratado (a): ANTÔNIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA.
Cnpj nº 32.521.865/0001-90.
Valor: R$ 31.626,97 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Travesseiro, 17 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:ACC62D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2024

DESIGNA a servidora LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para exercer a função de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão – FG1**,** e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** a servidora **LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para exercer a função de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão – FG1,** junto à Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, para tanto, perceberá o acréscimo nos seus vencimentos o coeficiente correspondente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário Da Administração E Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:90412856

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2024

DESIGNA os fiscais do Termo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI e o Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA ANDRÉ ROSENBACH,** como fiscal titular e **ELOI EVANDRO DELAZERI**, como fiscal suplente, do Termo de Cooperação FPE Nº 2908/2024 a ser firmado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI e o Município de Travesseiro, visando à execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos (ENCHENTES – 2024).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária Da Administração E Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AD9CBC45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.266/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre um crédito especial no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.894, de 17 de junho de 2024,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 28.200.00 (vinte e oito mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo da Assistência Social
08.243.0027.2039 – Manutenção Divisão Assistência Social ……...… R$ 28.200,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 28.200,00

TOTAL …….. R$ 28.200,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8CBB10F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.267/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.895, de 17 de junho de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria da Administração ……... R$ 12.000,00
3.3.3.9.0.46.00.00000 – Auxílio-Alimentação (47) ……...… R$ 12.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …… R$ 22.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (79) ……...……. R$ 22.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……...……. R$ 24.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (80) …… R$ 24.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……...…… R$ 16.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (109)……...……. R$ 16.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras ……..….. R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (127) …….……. R$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo da Assistência Social
08.243.0027.2039 – Manutenção Divisão Assistência Social …….. R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (125) ……...……...… R$ 3.000,00

TOTAL ……... R$ 97.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:08CDDE16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.268/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre um crédito especial no valor de R$ 339.251,35 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.896, de 17 de junho de 2024,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 339.251,35 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.1005 – Aquisição Equipamentos Rodoviários ……..….. R$ 339.251,35
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ……. R$ 339.251,35

TOTAL ……..... R$ 339.251,35

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de 328.938,06 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos) e, do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício, no valor de R$ 10.323,29 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:66346E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos para munícipe.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **238/2024** – Requisição nº 686/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 18 de junho de 2024 ao dia 20 de junho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:49C32B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 237/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 145/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a locação de 02 (dois) veículos, tipo Camionete 4x4 cabine dupla, sem motorista, em caráter emergencial, para deslocamento dos usuários e da equipe de referência em demandas ocasionadas pelas enchentes e alagamentos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul e, em especial, este município, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.000.720/0001-45, que apresentou o valor total de R$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DAA83B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024
Contrato n° 134/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GECI NASCIMENTO DE SOUZA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 2i, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	14904	km	Rota 2 i	R$ 7,58	R$ 112.972,32

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:34C90181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024
Contrato n° 139/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 7i, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
7	12960	km	Rota 7 i	R$ 8,95	R$ 115.992,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2362C52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024
Contrato n° 136/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 4i, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	15066	km	Rota 4 i	R$ 8,19	R$ 123.390,54

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:716BD8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 4/2023
Contrato n° 382/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ LOPES, OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 382/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de junho de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando n° 4.603/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B2F1205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 801/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 314/2023
Contrato n° 35/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 GRADES GH 28x20x3,5mm (ITEM 2), PARA ATENDER A DEMANDA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, ADQUIRIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 4.629/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de junho de 2024 com previsão de encerramento em 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DFCAB109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº5.115/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 047/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. CATIELI SOARES LOUREIRO SILVA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7954A65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30823 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 18 de junho de 2024 para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA o(a) senhor(a) LIZANDRA BASTOS FILLIPIN FENALTI, aprovado(a) em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:CE11DDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30824 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 18 de junho de 2024 para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA o(a) senhor(a) HENRIQUE DA SILVA VERON, aprovado(a) em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:9D4310A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 022/2023 – II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 022/2023, oriundo do Edital de Concorrência nº 0026/2022 prorrogando o prazo de execução em 60 dias, ou seja, até 31/08/2024; passando o Contrato a viger até 29/11/2024. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 13/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:ADAB6FA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 008/2024 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e BECKER TRANSPORTES LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 008/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023, suprimindo o valor por km rodado dos trajetos 15.1 e 15.2 em R$ 0,12 e suprimindo o valor por km rodado do trajeto 15.3 em R$ 0,11. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 14/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:82D5FDDC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 063/2022 – II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e IMOBILIÁRIA VELTON LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 063/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 024/2022, prorrogando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, ou seja, até 15/06/2025, ao mesmo tempo concedendo reajuste de 3,925950%, passando a viger o valor mensal de R$ 3.402,51. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 13/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9FEB336F

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto “Locação de imóvel para realização de evento denominado "Bate-papo - Ensinamentos do Pós Enchente" organizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a ser realizado no dia 19 de junho de 2024, às 19h e 30min”, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2024/3954. Contratada: CLUBE DE LEITURAS. Valor: R$ 1.000,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/06/2024.

CARTA CONTRATO Nº 3954/2024

CARTA CONTRATO Nº 3954/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada CLUBE DE LEITURAS. Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024. Objeto: Locação de imóvel para realização de evento denominado "Bate-papo - Ensinamentos do Pós Enchente" organizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a ser realizado no dia 19 de junho de 2024, às 19h e 30min. Dotação Orçamentária: 13.01.18.541.0023.2095 – Realizações de ações de educação ambiental. Valor total: R$ 1.000,00. Data: 17/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D0327A54

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Palestra para Semana do Empreendedor de Venâncio Aires 2024 a ser realizada de 04 de julho de 2024 com o tema "REDESCOBRINDO O RS e SUPERAÇÃO NO TURISMO", conforme o constante no Processo PAE - I nº 2024/3860. Contratada: ELZINGA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA. Valor: R$ 5.500,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FE088D75

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto "Contratação de serviço de caminhão caçamba com garra para recolhimento de entulhos na área urbana do Município gerados em razão dos eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio de 2024, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024", conforme o constante no Processo PAE - I nº 2024/3656. Contratadas: COMERCIO DE SUCATAS SEIBT LTDA e GRAXA COMERCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM LTDA. Valor: R$ 47.295,24.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4CC8F23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto para manutenção e recuperação de bueiros e canalização de águas pluviais. **Abertura das Propostas: 02/07/2024, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/06/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:BDC1C9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05 de julho de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS DE INFUSÃO**, conforme Edital de nº **67/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:1D98729F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 119646

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01966/24**
SOLICITO COMPRA EMERGENCIAL DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DO GINÁSIO DA ESCOLA NAYDE 32,00 m x 17,10m x 12.00 m (Comprimento x Largura x Altura) .." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **119646/2024**.

CREDOR: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTI

ENDEREÇO: R RUI BARBOSA

69981 46.615.867/0001-52 FLORA
VALOR: 10.487,78

Xangri-Lá, 17 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7E371B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, telefone n° 047 3520 9000 e e-mail altermed@altermed.com.br, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0032	Cadarço sarjado 10mm x 10m – indicado Para fixação de tubo endotraqueal. Composição: mínimo de 90% algodão.	RL	671	Tecenil mod. 10mts	Tecenil	R$ 3,144	R$ 2.109,624
0038	Cateter nasal para oxigênio tipo Óculos - adulto - dispositivo para Instilação de oxigênio ou ar comprido Através de introdutores nasais. Para Adultos, tipo óculos. Embalado Individualmente, estéril, de uso único(descartável), confeccionado em pvc Transparente atóxico siliconado. Extensão total de aproximadamente 150cm.	UNI	12.540	Biosani mod. Adulto	Biosani	R$ 0,849	R$ 10.646,46
0059	Esfignomanômeto adulto tamanho g -Com braçadeira em nylon e Circunferência regulável de 35 a 51cm. Formato ergonômico. Com válvulo de Deflação rápida. Fechamento com Velcro. Com aprovação/selo do Inmetro.	UNI	556	Premium mod. Esfh201n	Accumed	R$ 85,775	R$ 47.690,900
0060	Esfignomanômeto adulto tamanho m - Com braçadeira em nylon e Circunferência regulável de 27 a 45cm. Formato ergonômico. Com válvulo de Deflação rápida. Fechamento com Velcro. Com aprovação/selo do Inmetro.	UNI	968	Premium mod. Esf20n	Accumed	R$ 68,749	R$ 66.549,032
0061	Esfignomanômeto adulto tamanho p - Com braçadeira em nylon e Circunferência regulável de 18 a 35cm. Formato ergonômico. Com válvulo de Deflação rápida. Fechamento com Velcro. Com aprovação/selo do Inmetro.	UNI	842	Premium mod. Esf20n	Accumed	R$ 64,25	R$ 54.098,50
0090	Hastes flexíveis c/ 75 un - hastes Flexíveis em polipropileno com ponta Em 100% algodão antigerme. Caixa com 75 unidades.	CX	1.964	Cotton line	Higie topp	R$ 1,399	R$ 2.747,636
0091	Hipoclorito de sódio 1% 1l - com Registro na anvisa	FR	5.434	Vic pharma 88233	Vic pharma	R$ 3,989	R$ 21.676,226
0117	Mascara de hudson adulto	UNI	644	Medix mod. 9616	Medix	R$ 6,889	R$ 4.436,516
0124	Papel grau cirúrgico n. 08 c/ 50m – rolo Com presença de indicador químico de Processo de esterilização (vapor) em Toda extensão do rolo. Para Esterilização de materiais em Autoclave. Gramatura mínima do papel: 60g/m². Selagem multilínea tripla, com Largura mínima de 6 mm. Deve atender Norma abnt nbr vigente. Tamanho: 08cm X 50m.	RL	1.078	Hospflex Mod.08x50	Hospflex	R$ 27,529	R$ 29.676,262
0129	Papel para ecg 216mm x 30m, rolo	RL	2.035	Ecg 216x30	Tecnoprint	R$ 20,899	R$ 42.529,465
0130	Papel para ecg 80mm x 20m - papel Quadriculado termossensível para Eletrocardiograma, compatível com Eletrocardiógrafo modelo edan se-3. Em rolo. Dimensões: 80mm x 20m.	RL	1760	Ecg 80x20m	Tecnoprint	R$ 7,199	R$ 12.670,240
0131	Papel para ecg 80mm x 30m - papel quadriculado termossensível para eletrocardiograma. Em rolo. Dimensões: 80mm x 30m.	RL	1.012	Ecg 80x30m	Tecnoprint	R$ 7,637	R$ 7.728,644
0140	Repelente 100 ml spray infantil - repelente de insetos com no mínimo 100ml (pode ser 200ml), eficaz contra o mosquito aedes aegypti, com 8% a 10% de deet, dermatologicamente testado, adequado a partir de 2 anos de idade. Com válvula spray para aplicação. Com registro na anvisa. ("nutriex sai! Inseto kids 4 horas" ou equivalente)	FR	2.200	Sai inseto kids	Nitriex	R$ 11,489	R$ 25.275,800
0164	Sonda aspiração traqueal n. 18 - indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em pvc atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 18 fr.	UNI	6.105	Biosani	Biosani	R$ 0,655	R$ 3.998,775
0191	Termômetro clínico digital - para aferição de temperatura axilar. Uso humano. À prova de água. Com unidade de medicação em graus celsius, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente um minuto. Isento de mercúrio. Embalagem individual. Deve possuir registro na anvisa.	UNI	858	Winner mod. Kft-01	Winner.med	R$ 9,549	R$ 8.193,042
TOTAL:	R$ 340.027,122 (trezentos e quarenta mil e vinte e sete reais e doze centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
32	Cadarço sarjado 10mm x 10m	50	100	50	10	50	250	100	61
38	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - adulto	2.000	1.200	1.000	200	2.000	2.000	3.000	1.140
59	Esfignomanômeto adulto tamanho g	100	50	50	5	20	250	30	51
60	Esfignomanômeto adulto tamanho m	100	50	200	30	50	400	50	88
61	Esfignomanômeto adulto tamanho p	100	50	200	5	10	300	100	77
90	Hastes flexíveis c/ 75 um	300	250	250	25	200	400	360	179
91	Hipoclorito de sódio 1% 1l	500	600	600	0	0	3.000	240	494
117	Mascara de hudson adulto	200	50	30	5	50	50	200	59
124	Papel grau cirúrgico n. 08 c/ 50m	200	100		80	0	100	500	98
129	Papel para ecg 216mm x 30m	200	50	200	0	0	800	600	185
130	Papel para ecg 80mm x 20m	500	600		0	0	0	500	160
131	Papel para ecg 80mm x 30m	200	100		20		100	500	92
140	Repelente 100 ml spray infantil	1.000	1.000					0	200

164	Sonda aspiração traqueal n. 18	500	2.000	100	50	400	2.000	500	555
191	Termômetro clínico digital	300	50	100	30	100	100	100	78

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP Sinos

MAICON CORDOVA PEREIRA-
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1) RG:

Testemunha:

2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.César Luís Baumgratz OAB/RS nº 22.147-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0C4CD794

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, telefone n° (51) 3718.7600 e e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representada pelo Sr. Maurício Buboltz Spengler, CPF nº 018.759.410-45, RG nº 5087066691 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0005	Água destilada 10ml - água para injetáveis, em ampola de polietileno com 10ml. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.	AMP	39.600	Farmace ind. Quimico farm. Cearense	Farmace ind. Quimico farm. Cearense	R$ 0,209	R$ 8.276,40
0008	Água oxigenada 10 vol. 1l - solução de peróxido de hidrogênio 3%. Indicado como antisséptico tópico. Embalagem opaca com 1 litro.	UNI	3.669	Rioquimica	Rioquimica	R$ 4,229	R$ 15.516,201
0009	Agulha 13mm x 0,45mm c/ 100 un - agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 13mm (1/2") x 0,45mm (26g). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente	CX	3.564	Descarpack	Descarpack	R$ 4,859	R$ 17.317,476

	em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades.						
0011	Agulha 25mm x 0,6mm c/ 100 un - agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 25mm (1") x 0,6mm (23g). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	4.290	Injex industrias cirurgicas	Injex industrias cirurgicas	R$ 4,536	R$ 19.459,44
0012	Agulha 25mm x 0,7mm c/ 100 un - agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 25mm (1") x 0,7mm (22g). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	7.975	Descarpack	Descarpack	R$ 4,399	R$ 35.082,025
0013	Agulha 25mm x 0,8mm c/ 100 un - agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 25mm (1") x 0,8mm (21g). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades	CX	8.800	Descarpack / jiangsu jichun	Descarpack / jiangsu jichun	R$ 4,399	R$ 38.711,20
0014	Agulha 30mm x 0,7mm c/ 100 un - agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 30mm (1 1/4") x 0,7mm (22g). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	2.200	Descarpack	Descarpack	R$ 4,439	R$ 9.765,80
0015	Agulha 30mm x 0,8mm c/ 100 un - agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 30mm (1") x 0,8mm (21g). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	1.320	Descarpack	Descarpack	R$ 4,869	R$ 6.427,08
0016	Gulha 40mm x 1,2mm c/ 100 un - agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 40mm (1 1/2") x 1,2mm (18g). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	11.055	Descarpack / jiangsu jichun	Descarpack / jiangsu jichun	R$ 4,989	R$ 55.153,395
0020	Algodão hidrófilo - rolo com 500 gramas. Composto de fibras 100% algodão, em mantas uniformes, quimicamente puro, sem resíduos, não estéril. Indicado para uso hospitalar. Com alta capacidade de absorção de líquidos. Acondicionado em embalagem resistente. Embalagem individual. Deve possuir registro na anvisa e seguir normatização vigente da abnt.	RL	3.795	Ers	Ers	R$ 12,51	R$ 47.475,45
0031	Avental tnt manga longa 30g c/ 10 un. - (100% polipropileno), gramatura mínima 30g/m², manga longa, elástico nos punhos, fechamento com tiras no pescoço e nas costas. Embalagem com 10 unidades.	PC	7.755	Anadona	Anadona	R$ 13,748	R$ 106.615,74
0034	Cateter n. 18 - cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 18 g. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo luer lock, câmara de refluxo transparente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (abocath ou equivalente)	UNI	13.640	Poly medicure / descarpack	Poly medicure / descarpack	R$ 0,495	R$ 6.751,80
0035	Cateter n. 20 - cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 20 g. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo luer lock, câmara de refluxo transparente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (abocath ou equivalente)	UNI	44.000	Poly medicure / descarpack	Poly medicure / descarpack	R$ 0,495	R$ 21.780,00
0036	Cateter n. 22 - cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 22 g. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo luer lock, câmara de refluxo transparente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (abocath ou equivalente)	UNI	72.820	Descarpack	Descarpack	R$ 0,495	R$ 36.045,90
0037	Cateter n. 24 - cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 24 g. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo luer lock, câmara de refluxo transparente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (abocath ou equivalente)	UNI	55.000	Descarpack	Descarpack	R$ 0,499	R$ 27.445,00
0039	Clorexidina 1% aquosa 100 ml gliconato ou digliconato de clorexidina 1%. Indicado para assepsia de pele e mucosas. Sem tensoativos. Almotolia descartável com 100ml.	FR	4.532	Rioquimica	Rioquimica	R$ 1,486	R$ 6.734,552
0040	Coletor de materiais perfurocortantes 13l - coletor apropriado para descarte de materiais cortantes, perfurantes e infectantes. Capacidade total 13 litros. Deve possuir cinta lateral, fundo rígido, bandeja interna, saco plástico impermeável e caixa externa. Partes rígidas confeccionadas em papelão ondulado e papel rígido. Externamente, deve possuir: tampa de segurança conforme abnt nbr, duas alças para transporte, identificação de substância infectante conforme abnt nbr, instruções de montagem impressas e linha impressa que indique limite de enchimento.	UNI	13.750	Descarbox	Descarbox	R$ 3,979	R$ 54.711,25
0041	Coletor de materiais perfurocortantes 3l - coletor apropriado para descarte de materiais cortantes, perfurantes e infectantes. Capacidade total 3 litros. Deve possuir cinta lateral, fundo rígido, bandeja interna, saco plástico impermeável e caixa externa. Partes rígidas confeccionadas em papelão ondulado e papel rígido. Externamente, deve possuir: tampa de segurança conforme abnt nbr, duas alças para transporte, identificação de substância infectante conforme abnt nbr, instruções de montagem impressas e linha impressa que indique limite de enchimento.	UNI	3.410	Descarbox	Descarbox	R$ 2,169	R$ 7.396,290
0042	Coletor de urina sistema fechado - coletor de urina, sistema fechado, bolsa coletora de urina com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora estéril, descartável, escala de leitura e pequenos e grandes volumes, tubos transparentes com sitio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na posição inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual com capacidade de 2000 ml com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data, esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UNI	5.258	Descarpack	Descarpack	R$ 2,639	R$ 13.875,862
0053	Equipo para alimentação enteral - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Indicado para conexão entre o recipiente de soluções (frasco de alimentação enteral) e a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em pvc azul (evita conexão acidental com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.	UNI	69.410	Descarpack	Descarpack	R$ 0,689	R$ 47.823,49
0070	Extensor de oxigênio 2m - extensor para cateter de oxigênio. Comprimento 2 metros. Conector anelado que permita conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril, embalagem individual, de uso único (descartável).	UNI	9.460	Mark med industria	Mark med industria	R$ 1,84	R$ 17.406,40
0071	Fio de sutura 2-0 agulhado - fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, comprimento 45cm, diâmetro 2-0. Com agulha de 3/8 de círculo, tamanho 20mm e ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a regulamentação da abnt e inmetro vigentes. Unidade. Validade mínima 36 meses	UNI	4.488	Medix brasil	Medix brasil	R$ 1,069	R$ 4.797,672
0072	Fio de sutura 3-0 agulhado - fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, comprimento 45cm, diâmetro 3-0. Com agulha de 3/8 de círculo, tamanho 20mm e ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a regulamentação da abnt e inmetro vigentes. Unidade. Validade mínima 36 meses.	UNI	15.356	Medix brasil	Medix brasil	R$ 1,069	R$ 16.415,564
0073	Fio de sutura 4-0 agulhado - fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, comprimento 45cm, diâmetro 4-0. Com agulha de 3/8 de círculo, tamanho 20mm e ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a regulamentação da abnt e inmetro vigentes. Unidade. Validade mínima 36 meses	UNI	16.456	Medix brasil	Medix brasil	R$ 1,069	R$ 17.591,464
0074	Fio de sutura 5-0 agulhado - fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, comprimento 45cm, diâmetro 5-0. Com agulha de 3/8 de círculo, tamanho 20mm e ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a regulamentação da abnt e inmetro vigentes. Unidade. Validade mínima 36 meses.	UNI	8.650	Medix	Medix	R$ 1,10	R$ 9.515,00
0079	Frasco para dieta enteral 300ml - em polietileno, com graduação em ml. Capacidade 300ml	FR	36.300	Medgran industria	Medgran industria	R$ 0,689	R$ 25.010,70
0080	Frasco para dieta enteral 500ml - em polietileno, com graduação em ml. Capacidade 500ml	FR	20.042	Biobase	Biobase	R$ 1,099	R$ 22.026,158
0088	Gel para ecg 100 ml - com bico dosador. Gel condutor não gorduroso, inodoro e translúcido. Para utilização em cardioversor e eletrocardiógrafo. Isento de sal. Frasco com 100 ml.	FR	1.126	Multigel industria e comercio	Multigel industria e comercio	R$ 1,579	R$ 1.777,954
0089	Gel para ecg 1l - gel condutor não gorduroso, inodoro e translúcido. Para utilização em cardioversor e eletrocardiógrafo. Isento de sal. Frasco com 1 litro. (carbogel ecg ou equivalente)	FR	1.167	Multigel industria e comercio	Multigel industria e comercio	R$ 5,139	R$ 5.997,213
0094	Lâmina de bisturi n. 11 - confeccionada em aço inox. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo n. 11, conforme convenção universal. Validade mínima 36 meses. Unidade.	UNI	35.530	Descarpack	Descarpack	R$ 0,219	R$ 7.781,07
0095	Lâmina de bisturi n. 12 - confeccionada em aço inox. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo n. 12, conforme convenção universal. Validade mínima 36 meses. Unidade	UNI	18.700	Descarpack	Descarpack	R$ 0,219	R$ 4.095,30
0096	Lâmina de bisturi n. 15 - confeccionada em aço inox. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo n. 15, conforme convenção universal. Validade mínima 36 meses. Unidade.	UNI	34.100	Descarpack	Descarpack	R$ 0,219	R$ 7.467,90
0097	Lâmina de bisturi n. 20 - confeccionada em aço inox. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo n. 20, conforme convenção universal. Validade mínima 36 meses. Unidade.	UNI	6.050	Descarpack	Descarpack	R$ 0,209	R$ 1.264,45
0098	Lâmina de bisturi n. 22 - confeccionada em aço inox. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo n. 22, conforme convenção universal. Validade mínima 36 meses. Unidade	UNI	17.600	Descarpack	Descarpack	R$ 0,219	R$ 3.854,40
0099	Lâmina de bisturi n. 23 - confeccionada em aço inox. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo n. 23, conforme convenção universal. Validade mínima 36 meses. Unidade.	UNI	18.150	Descarpack	Descarpack	R$ 0,209	R$ 3.793,35
0102	Lençol de papel 50cm x 50m - branco, descartável, 100% celulose virgem (não reciclado). Indicado para uso em macas e camas hospitalares. Embalado individualmente em filme plástico que proteja de umidade. Atóxico e apirogênico. Dimensões: 50cm x	UNI	11.561	Descarbox	Descarbox	R$ 8,098	R$ 93.620,978

	50m. Gramatura mínima 20g/m². Peso mínimo por unidade: 500 gramas.						
0104	Luva cirúrgica estéril tam 6,5 (par) - luva para procedimento cirúrgico, texturizada, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Deve possuir cadastro na anvisa, certificado de aprovação (ca) no ministério do trabalho e selo de marcação do inmetro. Deve atender a abnt nbr iso 10282:2014 e a rdc nº55/2011 da anvisa. Embalagem com 1 par. Tamanho: 6,5.	PAR	8.470	Targa/ lemgruber	Targa/ lemgruber	R$ 1,019	R$ 8.630,93
0106	Luva cirúrgica estéril tam 7,5 (par) - luva para procedimento cirúrgico, texturizada, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Deve possuir cadastro na anvisa, certificado de aprovação (ca) no ministério do trabalho e selo de marcação do inmetro. Deve atender a abnt nbr iso 10282:2014 e a rdc nº55/2011 da anvisa. Embalagem com 1 par. Tamanho: 7,5.	PAR	9.020	Targa/ lemgruber	Targa/ lemgruber	R$ 1,019	R$ 9.191,38
0107	Luva cirúrgica estéril tam 8,0 (par) - luva para procedimento cirúrgico, texturizada, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Deve possuir cadastro na anvisa, certificado de aprovação (ca) no ministério do trabalho e selo de marcação do inmetro. Deve atender a abnt nbr iso 10282:2014 e a rdc nº55/2011 da anvisa. Embalagem com 1 par. Tamanho: 8,0.	PAR	7.920	Targa/ lemgruber	Targa/ lemgruber	R$ 1,019	R$ 8.070,48
0108	Luva cirúrgica estéril tam 8,5 (par) - luva para procedimento cirúrgico, texturizada, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Deve possuir cadastro na anvisa, certificado de aprovação (ca) no ministério do trabalho e selo de marcação do inmetro. Deve atender a abnt nbr iso 10282:2014 e a rdc nº55/2011 da anvisa. Embalagem com 1 par. Tamanho: 8,5	PAR	6.270	Targa/ lemgruber	Targa/ lemgruber	R$ 1,019	R$ 6.389,13
0118	Máscara de proteção n95 - máscara cirúrgica descartável tipo n95. Para uso em saúde. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e agentes biológicos. Com cobertura de nariz e boca (respirador) e elástico. Deve possuir registro na anvisa, selo do inmetro e certificado de aprovação (ca).	UNI	13.200	Fort health	Fort health	R$ 0,39	R$ 5.148,00
0128	Papel grau cirúrgico n. 20 rolo 100m - rolo com presença de indicador químico de processo de esterilização (vapor) em toda extensão do rolo. Para esterilização de materiais em autoclave. Gramatura mínima do papel: 60g/m². Selagem multilínea tripla, com largura mínima de 6 mm. Deve atender norma abnt nbr vigente. Tamanho: 20cm x 100m.	RL	8.613	Ciex do brasil industria	Ciex do brasil industria	R$ 71,999	R$ 620.127,387
0147	Seringa 05 ml sem agulha - bico luer lock (rosca). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 1 ml e a secundária a cada 0,1ml, no mínimo. Embalagem individual com abertura tipo pétala. Com selo do inmetro e registro na anvisa.	UNI	272.800	Injex	Injex	R$ 0,113	R$ 30.826,40
0148	Seringa 10 ml sem agulha - bico luer lock (rosca). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 1 ml e a secundária a cada 0,2ml, no mínimo. Embalagem individual com abertura tipo pétala. Com selo do inmetro e registro na anvisa	UNI	132.000	Injex industrias cirurgicas	Injex industrias cirurgicas	R$ 0,172	R$ 22.704,00
0149	Seringa 20 ml sem agulha (ls) - bico luer slip (liso). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 5 ml e a secundária a cada 1 ml, no mínimo. Embalagem individual com abertura tipo pétala. Com selo do inmetro e registro na anvisa.	UNI	121.000	Injex	Injex	R$ 0,264	R$ 31.944,00
0152	Seringa insulina 100 ui agulha 13mm x 0,45mm - embalagem individual estéril. Validade mín 36 meses.	UNI	585.200	Tkl	Tkl	R$ 0,143	R$ 83.683,60
0154	Solução fisiológica 100 ml - solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Embalagem: bolsa ou frasco.	FR	137.500	Farmace	Farmace	R$ 3,357	R$ 461.587,50
0158	Sonda aspiração traqueal n. 06 - indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em pvc atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 06 fr.	UNI	46.860	Mark med	Mark med	R$ 0,479	R$ 22.445,94
0159	Sonda aspiração traqueal n. 08 - indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em pvc atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 08 fr.	UNI	90.750	Mark med	Mark med	R$ 0,499	R$ 45.284,25
0160	Sonda aspiração traqueal n. 10 - indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em pvc atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 10 fr.	UNI	41.360	Mark med	Mark med	R$ 0,489	R$ 20.225,04
0161	Sonda aspiração traqueal n. 12 - indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em pvc atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 12 fr.	UNI	50.545	Mark med	Mark med	R$ 0,539	R$ 27.243,755
0163	Sonda aspiração traqueal n. 16 - indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em pvc atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 16 fr	UNI	13.915	Mark med	Mark med	R$ 0,649	R$ 9.030,835
0174	Sonda nasogástrica de silicone n. 06 - com conexão em y com tampa, graduada a cada 05cm e marcada a cada 01cm, linha radiopaca, estéril. Confeccionada em silicone grau médico. ("gmi ref. 392-06" ou equivalente)	UNI	605	Gmi/gabisa	Gmi/gabisa	R$ 29,45	R$ 17.817,25
0175	Sonda nasogástrica de silicone n. 08 - com conexão em y com tampa, com 5 marcações de posicionamento, com fio guia, estéril. Confeccionada em silicone grau médico. ("medicone ref. 6012"" ou equivalente)	UNI	770	Gmi/gabisa	Gmi/gabisa	R$ 26,999	R$ 20.789,23
0177	Sonda nasogástrica n. 14 - comprimento aproximado de 100cm. Confeccionada em pvc transparente. Tipo "levine". Estéril. Embalada individualmente. Com tampa protetora. Para lavagem gástrica.	UNI	572	Mark med	Mark med	R$ 0,829	R$ 474,188
0178	Sonda nasogástrica n. 18 - comprimento aproximado de 100cm. Confeccionada em pvc transparente. Tipo "levine". Estéril. Embalada individualmente. Com tampa protetora. Para lavagem gástrica.	UNI	792	Mark med	Mark med	R$ 1,035	R$ 819,72
0184	Sonda uretral foley n. 14 - indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30ml, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 14 fr.	UNI	1.870	Descarpack	Descarpack	R$ 1,839	R$ 3.438,93
0185	Sonda uretral foley n. 16 - indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30ml, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 16 fr.	UNI	2.046	Descarpack	Descarpack	R$ 1,799	R$ 3.680,754
0186	Sonda uretral foley n. 18 - indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30ml, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 18 fr.	UNI	2.101	Descarpack	Descarpack	R$ 1,799	R$ 3.779,699
0187	Sonda uretral foley n. 20 - indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30ml, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 20 fr.	UNI	1.914	Descarpack	Descarpack	R$ 1,799	R$ 3.443,286
0188	Sonda uretral foley n. 22 - indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30ml, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 22 fr.	UNI	1.672	Descarpack	Descarpack	R$ 1,799	R$ 3.007,928
0189	Sonda uretral foley n. 24 - indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30ml, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 24 fr.	UNI	1.540	Descarpack descartaveis	Descarpack descartaveis	R$ 1,78	R$ 2.741,20
0195	Touca descartavel - gorro de proteção descartável, sanfonado, com elástico, cor branca, atóxico, 100% polipropileno (não tecido), individual e de tamanho único. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacotes com 100 unidades	PC	2.673	Anadona	Anadona	R$ 4,849	R$ 12.961,377
TOTAL	R$ 2.310.266,113 (dois milhões e trezentos e dez mil e duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
5	Água destilada 10ml	800	200	800	0	100	2.000	0	3.600
8	Água oxigenada 10 vol. 1l	800	400	800	0	0		0	334
9	Agulha 13mm x 0,45mm c/ 100 un	800	200		200		0	0	324
11	Agulha 25mm x 0,6mm c/ 100 un -	500	3.000	1.200	400	0	6.000	3.600	390
12	Agulha 25mm x 0,7mm c/ 100 un	500	150	150	20	0	150	0	725
13	Agulha 25mm x 0,8mm c/ 100 un,	20	500	500	0	0	0	0	800
14	Agulha 30mm x 0,7mm c/ 100 un	400	200	300	50	300	1.200	1.000	200
15	Agulha 30mm x 0,8mm c/ 100 un	800	600	200	300	400	900	1.000	120
16	Agulha 40mm x 1,2mm c/ 100 un	800	300	180	150	240	465	1.200	1.005
20	Algodão hidrófilo - rolo com 500gramas.	800	1.800	200	150	300	3.000	1.000	345
31	Avental tnt manga longa 30g c/ 10 un.	50	400	5.000	200	400	500	500	705

34	Cateter n. 18	2.000	800	2.000	400	1.000	1.200	5.000	1.240
35	Cateter n. 20	5.000	3.000	2.000	1.000	4.000	5.000	20.000	4.000
36	Cateter n. 22	5.000	5.000	2.000	1.200	8.000	15.000	30.000	6.620
37	Cateter n. 24	5.000	3.000	2.000	1.000	2.000	7.000	30.000	5.000
39	Clorexidina 1% aquosa 100 ml	1.000	1.500	120	0	0	1.500	0	412
40	Coletor de materiais perfurocortantes 13l	2.500	2.500	2.000	500	2.000	2.500	500	1.250
41	Coletor de materiais perfurocortantes 3l	500	600	600	400	0	1.000	0	310
42	Coletor de urina sistema fechado	300	800	400	80	1.000	1.200	1.000	478
53	Equipo para alimentação enteral	1.000	8.000	6.000	100	4.000	24.000	20.000	6.310
70	Extensor de oxigênio 2m	500	1.500	500	100	2.000	2.000	2.000	860
71	Fio de sutura 2-0 agulhado	1.000	2.000	720	120	0	240	0	408
72	Fio de sutura 3-0 agulhado	2.000	2.000	2.400	360	2.400	2.400	2.400	1.396
73	Fio de sutura 4-0 agulhado	2.000	3.000	2.400	360	2.400	2.400	2.400	1.496
74	Fio de sutura 5-0 agulhado	2.000	2.000	1.200	264	0	1.200	1.200	786
79	Frasco para dieta enteral 300ml	5.000	8.000					20.000	3.300
80	Frasco para dieta enteral 500ml	5.000	2.000	10.000	720		500	0	1.822
88	Gel para ecg 100 ml	200	100	200	24	200	300	0	102
89	Gel para ecg 1l	200	150	100	1	0	250	360	106
94	Lâmina de bisturi n. 11	3.000	6.000	10.000	300	2.000	8.000	3.000	3.230
95	Lâmina de bisturi n. 12	3.000	500	10.000	500	0	0	3.000	1.700
96	Lâmina de bisturi n. 15	3.000	2.000	10.000	1.000	2.000	8.000	5.000	3.100
97	Lâmina de bisturi n. 20	1.000	500	1.000	0	0	0	3.000	550
98	Lâmina de bisturi n. 22	1.000	2.000	10.000	0	0	0	3.000	1.600
99	Lâmina de bisturi n. 23	1.000	500	10.000	0	2.000	0	3.000	1.650
102	Lençol de papel 50cm x 50m	1.000	2.000	2.000	10	0	2.500	3.000	1.051
104	Luva cirúrgica estéril tam 6,5 (par)	500	800	1.600	200	1.000	1.600	2.000	770
106	Luva cirúrgica estéril tam 7,5 (par)	500	800	1.600	300	2.000	1.000	2.000	820
107	Luva cirúrgica estéril tam 8,0 (par)	500	500	1.000	200	2.000	1.000	2.000	720
108	Luva cirúrgica estéril tam 8,5 (par)	500	200	1.000	0	1.000	1.000	2.000	570
118	Máscara de proteção n95	1.500	500	3.000	0	1.000	3.000	3.000	1.200
128	Papel grau cirúrgico n. 20 rolo 100m	7.000	100	100	0	30	300	300	783
147	Seringa 05 ml sem agulha	40.000	30.000	30.000	8.000	0	40.000	100.000	24.800
148	Seringa 10 ml sem agulha	40.000	10.000	15.000	5.000	0	20.000	30.000	12.000
149	Seringa 20 ml sem agulha (ls)	40.000	10.000	10.000	2.000	20.000	18.000	10.000	11.000
152	Seringa insulina 100 ui agulha 13mm x 0,45mm	10.000	150.000	50.000	2.000	40.000	180.000	100.000	53.200
154	Solução fisiológica 100 ml	15.000	8.000	15.000	3.000	20.000	24.000	40.000	12.500
158	Sonda aspiração traqueal n. 06	500	6.000	6.000	100	2.000	18.000	10.000	4.260
159	Sonda aspiração traqueal n. 08	500	18.000	18.000	4.000	2.000	30.000	10.000	8.250
160	Sonda aspiração traqueal n. 10	500	12.000	1.000	100	4.000	10.000	10.000	3.760
161	Sonda aspiração traqueal n. 12	500	12.000	50	200	10.000	13.200	10.000	4.595
163	Sonda aspiração traqueal n. 16	500	2.000	100	50	1.000	4.000	5.000	1.265
174	Sonda nasogástrica de silicone n. 06	50	200	50	0	200	0	50	55
175	Sonda nasogástrica de silicone n. 08	50	200	200	0	200	0	50	70
177	Sonda nasogástrica n. 14	50	200	200	20	0	0	50	52
178	Sonda nasogástrica n. 18	50	200	200	20	200	0	50	72
184	Sonda uretral foley n. 14	100	120	50	30	100	300	1.000	170
185	Sonda uretral foley n. 16	100	180	50	30	200	300	1.000	186
186	Sonda uretral foley n. 18	100	180	100	30	200	300	1.000	191
187	Sonda uretral foley n. 20	100	120	100	20	100	300	1.000	174
188	Sonda uretral foley n. 22	100	120	100	0	0	200	1.000	152
189	Sonda uretral foley n. 24	100	100	0	0	100	100	1.000	140
195	Touca descartavel	200	200	100	30	200	1.200	500	243

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS

MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER-MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A-
Compromitente

Testemunhas:1) RG:
Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D8516254

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **PATOMEDI Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, localizada na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.507-520, telefone n° (46) 99972-4765 e e-mail licitacao@patomedi.com.br, neste ato representada pela Sra. Elisa Carolina De Carvalho, CPF nº 102.751.049-31, RG nº 13.540.246-0 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0193	Teste rápido de gravidez - tiras reagentes para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina. Com controle interno na própria tira. Sensibilidade mínima de 25mui/ml. Embalado individualmente.	UNI	27.610	BIOCON	CX C/100	R$ 0,45	R$ 12.424,50
TOTAL	R$ 12.424,50 (doze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:
8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:
9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
193	Teste rápido de gravidez	5.000	4.000	3.000	100	2.000	6.000	5.000	2.510

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS

ELISA CAROLINA DE CARVALHO-PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1) RG:
Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4D7CB349

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – SALUD BRASIL

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Petineli Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda – Salud Brasil,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.913.278/0001-96, localizada na Rua São Mateus, n° 1121, bairro Jardim do Salso, Porto Alegre/RS, CEP: 91410-030, telefone n° (51) 3381-1616 e e-mail licitacao@saludbrasil.com.br; licitacao2@saludbrasil.com.br, neste ato representada pelo Sr. Felipe Petineli Ambrozio, CPF nº 676.204.180-91, RG nº 6056402016 emitido por SSP/PC RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0132	Pas adesivas para desfibrilador cmos drake- life 400 futura adulto, conector azul e branco. Validade minima 18 meses	PAR	198	eletrodo	Conmed	R$ 307,00	R$ 60.786,00
TOTAL	R$ 60.786,00 (sessenta mil e setecentos e oitenta e seis reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos

mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:
9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
132	Pas adesivas para desfibrilador cmos drake	20	10	50	0	0	100	0	18

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP Sinos

FELIPE PETINELI AMBROZIO-
Petineli Distribuidora De Material Médico Hospitalar LTDA-
Compromitente

Testemunhas: 1) RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1B8BFE5C

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024.25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.085.156/0001-46, domiciliado na R. Estrada Da Graciosa, n° 1013, bairro Atuba, CEP 83.408-280, Colombo/PR, telefone n° (41) 3675-1398 e e-mail licitacao@macmedbrasil.com.br, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Bazilio, inscrito no CPF nº 604.929.969-20, RG nº 4590143-2 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Modelo	Marca/Fabr.	Valor Unitário	Valor Total
0165	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 14 c/ balão - comprimento 230mm, 3 vias, balão 5ml, 14 fr., 100% silicone. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega	UNI	259	Sonda gastro. Sil. 3v - 14fr	Vital	R$ 64,59	R$ 16.728,81
0166	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 16 c/ balão - comprimento 230mm, 3 vias, balão 20ml, 16 fr., 100% silicone. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega. ("medicone sonda para gastrostomia" ou equivalente)	UNI	259	Sonda gastro. Sil. 3v - 16fr	Vital	R$ 55,39	R$ 14.346,01
0167	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 18 c/ balão - comprimento 230mm, 3 vias, balão 20ml, 18 fr., 100% silicone. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega. ("medicone sonda para gastrostomia" ou equivalente)	UNI	259	Sonda gastro. Sil. 3v - 18fr	Vital	R$ 49,27	R$ 12.760,93
0168	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 20 c/ balão - comprimento 230mm, 3 vias, balão 20ml, 20 fr., 100% silicone. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega. ("medicone sonda para gastrostomia" ou equivalente)	UNI	253	Sonda gastro. Sil. 3v - 20fr	Vital	R$ 50,99	R$ 12.900,47
0169	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 22 c/ balão - comprimento 230mm, 3 vias, balão 20ml, 22 fr., 100% silicone. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega. ("medicone sonda para gastrostomia" ou equivalente)	UNI	253	Sonda gastro. Sil. 3v - 22fr	Vital	R$ 50,99	R$ 12.900,47
0170	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 24 c/ balão - comprimento 230mm, 3 vias, balão 20ml, 24 fr., 100% silicone. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega. ("medicone sonda para gastrostomia" ou equivalente)	UNI	253	Sonda gastro. Sil. 3v - 24fr	Vital	R$ 50,99	R$ 12.900,47
TOTAL	R$ 82.537,16 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as),devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	D. I.	L. C.	E.V.	N.H.	Sapi.	CPSINOS
165	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 14 c/ balão	50	30	50	0	5	0	100	24
166	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 16 c/ balão	50	30	50	0	5	0	100	24
167	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 18 c/ balão	50	30	50	0	5	0	100	24
168	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 20 c/ balão	50	30	50	0	0	0	100	23
169	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 22 c/ balão	50	30	50	0	0	0	100	23
170	Sonda gastrostomia silicone 3 vias n. 24 c/ balão	50	30	50	0	0	0	100	23

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Presidente CP SINOS

AGNALDO BAZILIO-
Macmed Soluções Em Saude LTDA-Compromitente

Testemunhas: 1) RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3BA693C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 54/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 46/2024.

EDITAL N°. 54/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 46/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ITEM 2.1, ETAPA 2, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 46/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

Função: MÉDICO PLANTONISTA – CH 14H

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
26	ANA PAULA AFFONSO GOMES	40	CLASSIFICADO
30	BÁRBARA DIEL KLEIN	ZERO	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2

Função: FISIOTERAPEUTA – CH 20H

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LUISA LUZ SILVA	65	CLASSIFICADO
09	MARIE LUTIELE HUNNIG BOM	35	CLASSIFICADO
17	MELISSA TALITA WIPRICH	35	CLASSIFICADO
28	DIOGO GABRIEL VARGAS DIAS	65	CLASSIFICADO
29	PEDRO MOACIR VIEIRA CADERMATORI JUNIOR	ZERO	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2

Função: ODONTÓLOGO – CH 20H

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	MARIANA LUCENA BUBLITZ	75	CLASSIFICADO
07	ALYNE AMENGOL MARQUES	60	CLASSIFICADO
18	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	60	CLASSIFICADO
20	STEFANI MALESSA BAGINSKI	45	CLASSIFICADO

Função: ENFERMEIRO – CH 40H

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	MICHELS DA SILVA WALMRATH	35	CLASSIFICADO
04	FRANCIS RAMON SANTOS DA SILVA	70	CLASSIFICADO
13	STEFFANIE BAZILEWICZ	45	CLASSIFICADO
15	MICHELLE CONCEIÇÃO LIMA	45	CLASSIFICADO
16	DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	75	CLASSIFICADO
19	AGNES PAULA DOS SANTOS FERREIRA MOCELIN	75	CLASSIFICADO
21	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	45	CLASSIFICADO

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CH 40H

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
05	CLEUSA MARQUES AMADOR	100	CLASSIFICADO
06	FRANCIELE DE VARGAS PIRES	10	CLASSIFICADO
08	ALAERTI GARCIA RAPHAELLI JUNIOR	70	CLASSIFICADO
10	PEDRO EDGAR DOS SANTOS GOMES	100	CLASSIFICADO
11	DÉLIS SPOTTI MICHELSEN	60	CLASSIFICADO
12	DENISE KRUGER GAMA	95	CLASSIFICADO
14	CARLA PRADO DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
22	MARLENE HEIDRICH	100	CLASSIFICADO
23	PRICILA DA SILVA LOURENZE	100	CLASSIFICADO
24	FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	20	CLASSIFICADO
25	FRANCINE DALBEM GARIBALDI	15	CLASSIFICADO
27	DEBORA PIACHESKI KORPALSKI	90	CLASSIFICADO

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 18/06/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.2 do Edital n°. 46/2024.

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:100B7C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA DECRETO Nº 1.772/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal n° 1.772, de 11 de junho de 2024.

Altera Decreto nº 1.772/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cecilia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1000/2021 de 13 de abril de 2021 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 1.772, de 11 de junho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica estabelecida a adesão do município de* ***Santa Cecilia do Sul/RS*** *à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:*

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Julho/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Agosto/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Setembro/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Outubro/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Novembro/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Dezembro/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Janeiro/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Fevereiro/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Março/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Abril/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Maio/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Junho/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Julho/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Agosto/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Setembro/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Outubro/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Novembro/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00
Dezembro/2025	Vale Compras	01 Vale Compras de R$ 800,00 e 01 Vale Compras de R$ 450,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Sul, 11 de junho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DC3E1443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2024

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de expediente. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA – CNPJ 17.063.632/0001-05				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
14	Calculadora. Marca: Be Art	Unid	210	R$ 10,26
20	Caneta marcador de texto - cor amarela. Marca: Lighter	Unid	12.236	R$ 0,60
21	Caneta marcador de texto – cor azul. Marca: Lighter	Unid	4.424	R$ 0,60
22	Caneta marcador de texto – cor laranja. Marca: Lighter	Unid	5.424	R$ 0,60
23	Caneta marcador de texto – cor rosa. Marca: Lighter	Unid	5.424	R$ 0,60
24	Caneta marcador de texto – cor verde. Marca: Lighter	Unid	4.424	R$ 0,60
26	Caneta marcador para quadro branco - cor azul. Marca: Be Art	Unid	30.500	R$ 1,14
27	Caneta marcador para quadro branco - cor preta. Marca: Be Art	Unid	29.900	R$ 1,14
28	Caneta marcador para quadro branco - cor vermelha. Marca: Be Art	Unid	29.900	R$ 1,14
29	Caneta Permanente – cor preta. Marca: Be Art	Unid	4.100	R$ 0,50
55	Fita adesiva crepe (cor branca) - rolo grande 19mm x 50m. Marca: Be Art	Rl	2.610	R$ 2,79
56	Fita adesiva cristal - rolo grande 45mm x 50m. Marca: Be Art	Rl	4010	R$ 3,42
59	Fita adesiva marrom - rolo grande 45mm x 45m. Marca: Be Art	Rl	3060	R$ 3,42
61	Grampeador 26/6. Marca: Be Art	Unid	2.252	R$ 10,80
83	Régua plástica 30 cm x 3 cm. Marca: Be Art	Unid	4.000	R$ 0,66
86	Tesoura aço inox - 12cm. Marca: Be Art	Unid	1.253	R$ 1,22
87	Tesoura aço inox - 21cm. Marca: Be Art	Unid	2.003	R$ 3,20
88	Tesoura aço inox - 23,5cm. Marca: Be Art	Unid	1.003	R$ 3,60

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL – CNPJ 40.223.106/0001-79				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
82	Prancheta mdf. Marca: DHL	Unid	2.202	R$ 4,97

GABRIELA TORRES RAUBER – CNPJ 08.829.940/0001-08				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Barbante de algodão cru. Marca: Soberano	Rl	742	R$ 9,88
08	Borracha branca - nº 40. Marca: Redbor	Unid	10.000	R$ 0,29
10	Caderno brochura universitário, grande, capa dura - 96 folhas. Marca: Panamericana	Unid	835	R$ 7,00
11	Caderno escolar pequeno, espiral, capa dura - 96 folhas. Marca: Panamericana	Unid	723	R$ 4,48
30	Capa de encadernação incolor - 210mm x 297mm. Marca: Polibras	Unid	2.850	R$ 0,43
37	Cola branca – bastão. Marca: Futuro	Unid	1.920	R$ 0,85
38	Cola líquida - branca (90g). Marca: Piratininga	Unid	3.120	R$ 1,25
47	Envelope papel kraft – pardo. Marca: Scrity	Unid	48.300	R$ 0,29
65	Grampo para grampeador 9/14. Marca: Bacchi	Cx	2.175	R$ 33,88
66	Grampo trançado niquelado nº 1. Marca: Bacchi	Cx	1.100	R$ 4,50
67	Grampo trançado niquelado nº 2. Marca: Bacchi	Cx	1.000	R$ 8,13
84	Saco/envelope plástico transparente. Marca: Polibras	Unid	71.000	R$ 0,38
85	Talão de lembretes 95mm x 85mm. Marca: Tamoio	Unid	2.400	R$ 18.69
92	Grampo para grampeador 9/14. Marca: Bacchi. **(cota do item 65a)**	Cx	725	R$ 33,88

LAGUNA ESPORTE LTDA – CNPJ 52.307.066/0001-22				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Almofada para carimbo - cor preta. Marca: Carbrink	Unid	430	R$ 5,22
02	Apontador metálico. Marca: Onda	Unid	7.100	R$ 0,64
07	Blocos adesivos 76mm x 76mm. Marca: Master	Bl	8.150	R$ 2,06
16	Calculadora de bolso. Marca: HL	Unid	475	R$ 5,21
25	Caneta marcador de texto - cor vermelha. Marca: Master	Unid	4.624	R$ 0,77
51	Estilete estreito. Marca: Cuter	Unid	1.050	R$ 0,87
54	Extrator de grampos em aço. Marca: Yins	Unid	1.410	R$ 1,41
69	Lápis preto - 2b. Marca: Yins	Unid	15.000	R$ 0,36
76	Pasta az - lombada larga 345 x 285 x 73 a 80mm. Marca: Polycart	Unid	2050	R$ 12,74
80	Pilha alcalina – grande. Marca: Ourolux	Unid	1.350	R$ 8,70
90	Umedecedor de dedo. Marca: Carbrink	Unid	675	R$ 1,96

LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI – CNPJ 45.709.012/0001-28				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
58	Fita adesiva dupla face 12mm x 5m. Marca: Nastro	Rl	3.460	R$ 6,49

RC RAMOS COMERCIO LTDA – CNPJ 07.048.323/0001-02				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
17	Caneta esferográfica - cor azul. Marca: Bic	Unid	53.700	R$ 0,45
18	Caneta esferográfica - cor preta. Marca: Bic	Unid	42.700	R$ 0,45
19	Caneta esferográfica - cor vermelha. Marca: Bic	Unid	15.600	R$ 0,45
46	Corretivo líquido. Marca: Radex	Unid	4.100	R$ 1,59
68	Grampo trilho plástico. Marca: Iara	Pc	550	R$ 6,20
79	Perfurador de folhas - 60 folhas. Marca: Megalife	Unid	433	R$ 57,97

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ 24.291.879/0001-36				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	Bateria - CR 2032. Marca: Maxprint	Unid	760	R$ 0,96

VITALE PROMOTORA DE VENDAS – CNPJ 22.783.106/0001-41				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
32	Clips nº 2/0. Marca: Top	Cx	8520	R$ 1,70
34	Clips nº 4/0. Marca: Top	Cx	3220	R$ 1,65
35	Clips nº 6/0. Marca: Top	Cx	3760	R$ 1,85
36	Clips nº 8/0. Marca: Top	Cx	5610	R$ 2,75
41	Colchete nº 07. Marca: Salenas	Cx	2000	R$ 4,70
42	Colchete nº 09. Marca: Salenas	Cx	1850	R$ 6,50
43	Colchete nº 15. Marca: Salenas	Cx	2050	R$ 11,90
44	Contracapa de Encadernação Preta - 210mm x 297mm. Marca: ACP	Unid	2850	R$ 0,28
45	Corretivo em Fita. Marca: Master	Unid	7510	R$ 2,95
49	Espiral preto para encadernação - 12mm. Marca: Plaspiral	Unid	2450	R$ 0,22
50	Espiral preto para encadernação - 17mm. Marca: Plaspiral	Unid	2500	R$ 0,36
53	Etiqueta autoadesiva 33,9mm x 101,6mm. Marca: Aquattro	Emb	1420	R$ 28,00
57	Fita adesiva cristal - rolo pequeno 12mm x 30m. Marca: Al Tape	Rl	2810	R$ 1,20
64	Grampo para grampeador 26/6. Marca: Top	Cx	5210	R$ 4,59
77	Percevejo Latonado. Marca: Office	Cx	1900	R$ 2,15

Fracassados	
03	Atilho nº 18
06	Blocos adesivos 50mm x 50mm
09	Caderno brochura universitário, grande, capa dura - 200 folhas
12	Caderno protocolo
13	Caixa para arquivo morto 350mm x 130mm x 250mm
15	Calculadora com bobina de papel
31	Cartolina – branca
33	Clips nº 3/0
39	Colchete nº 04
40	Colchete nº 06
48	Escaninho de mesa
52	Estilete largo
60	Grafite nº 0.7
62	Grampeador profissional
63	Grampeador tamanho médio
70	Lapiseira 0.7
71	Livro ata - 100 folhas
72	Livro ponto - 100 folhas
73	Lixeira plástica com tampa - 10l
74	Pasta arquivo suspensa 240mm x 360mm - cor parda
75	Pasta az - lombada estreita 345 x 285 x 53 mm
78	Perfurador de folhas - 25 folhas
81	Pincel atômico- vermelho
89	Tinta para carimbo autoentintado (automático) - cor preta
91	Caixa para arquivo morto 350mm x 130mm x 250mm **(Cota do item 13)**
93	Pasta arquivo suspensa 240mm x 360mm - cor parda **(Cota do item 74)**

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 em 17 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:3BD1BC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

DO PREGAO ELETRÔNICO SRP 10/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 421/2024,Pregão Eletrônico 10/2024**,** tendo como objeto **o REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , resolve registrar os preços** das empresas participantes da licitação, por item, classificadas em 1º lugar no certame observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.321.114/0001-03, situada na Rua Beco José Paris ,220-sala 01,Sarandi, CEP 91.140-310, na cidade de Porto Alegre/RS;

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 92.037480/0001-83, situada na Av. Rio Grande do Sul,480,Centro, CEP 98.780-765, na cidade de Santa Rosa/RS;

SILVANA LUMERTZ FERREIRA (COMERCIAL LUMFER) , CNPJ Nº 45.948.126/0001-20, situada na Rua Castelo Branco,58, Bairro Santos Dumont, CEP 93.115-400, na cidade de São Leopoldo/RS;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo II-Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº10 /2024 ofertados no certame licitatório.

1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis)meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. **VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Qtd	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
SILVANA LUMERTZ FERREIRA 60976357020 (COMERCIAL LUMFER)	1	2.000	UN	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P** - Fralda descartável para adulto - Cintura até 50 a 90 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto	FRALDAS CK	**1,10**
MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2	20.000	UN	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M.** Fralda descartável geriátrica, tamanho MÉDIO, para peso 40kg a 70kg. Cintura de 80cm a 120cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano, cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	CK / Fraldas CK	**1,07**
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	25.000	UN	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G** Fralda descartável geriátrica, tamanho G, para peso de 70kg à 90kg. Cintura de 115cm à 150cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDAMED	**1,14**
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	40.000	UN	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. GG ou XG.** Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, para peso de 80kg à 100kg. Cintura de 120cm à 165cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDAMED	**1,18**
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	20.000	UN	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM. XXG E/OU EXG** - Peso: acima de 110 kg e cintura com medidas aproximadas de 130 cm a 165 cm Fralda descartável, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDAMED	**1,27**

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Francisco, 445, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**

5.3.1. <u>O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma</u>:

a) Até 10 (dez) dias uteis, mediante nota de empenho, **<u>contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.</u>**

5.3.1.2. <u>A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço , mediante aviso prévio a Contratada.</u>

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES
7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
m) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3

(três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 14 de junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.321.114/0001-03

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 92.037480/0001-83

SILVANA LUMERTZ FERREIRA (COMERCIAL LUMFER)
CNPJ Nº 45.948.126/0001-20

TESTEMUNHAS:
1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:843ED542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 7/2024
Processo Administrativo: 97/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 7/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA PORTARIA Nº 544/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

208 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, SEDAN, NA COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2024; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR FLEX; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; MOTOR DE NO MÍNIMO 116CV; AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA; NO MÍNIMO 04 AIRBAGS; CHAVE TIPO CANIVETE; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; CONJUNTO DE ALTO FALANTE - 4 UNIDADES; RODA DE LIGA LEVE ARO 15"; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.370 MM	UN	HYUNDAI HB20S COMFORT PLUS 1.0 TGDI AT	1	R$108.000,00	R$108.000,00
				Total do Fornecedor:		R$108.000,00

Barra do Guarita, 17 de junho de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B0DE03D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 16/2024
Processo Administrativo: 127/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 16/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA USO NOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

990 - POSTO ANTUNES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	L	CHARRUA COMUM	100.000	R$5,94	R$594.000,00
				Total do Fornecedor:		R$594.000,00

Barra do Guarita, 17 de junho de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:73323AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.593 DE 06 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 3.093.518,45 (Três Milhões, Noventa e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.14.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 83	*R$*	*4.000,00*
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.40.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte-Protocolo – Desp. 531	*R$*	*40.000,00*
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 794	*R$*	*317.529,07*
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 769	*R$*	*161.295,40*
0603.12.361.0044.2.067.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores da Educação Fundamental – Desp. 890	*R$*	*4.100,00*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.31.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 1401	*R$*	*20.000,00*
0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 2174	*R$*	*50.000,00*
0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 2174	*R$*	*479.000,00*
0803.10.302.0114.2.198.3.3.90.39.00000000 – Serviço de Nefrologia-União-FAEC – Desp. 2645	*R$*	*188.595,39*
0803.10.302.0114.2.198.3.3.90.39.00000000 – Serviço de Nefrologia-União-FAEC – Desp. 2645	*R$*	*1.000,00*
0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.51.00000000 – Assistência Hospitalar-Reforma Emergência do Hospital-Financiamento – Desp. 2612	*R$*	*148.476,04*
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2982	*R$*	*256.000,00*
0902.25.752.0067.2.220.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Iluminação Pública-FMIP – Desp. 2991	*R$*	*29.878,55*
0902.15.452.0069.2.205.4.4.90.51.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2958	*R$*	*1.175.744,00*
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3085	*R$*	*10.000,00*
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal CEMPRA– Desp. 3381	*R$*	*65.000,00*
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3368	*R$*	*18.100,00*
1402.27.812.0103.1.148.4.4.90.52.00000000 – Centro Esportivo Educacional e de Lazer – Desp. 3604	*R$*	*82.000,00*
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Guarda e Vigilância – Desp. 3747	*R$*	*42.800,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.4.4.90.52.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 32	R$	*4.000,00*
0407.04.122.0005.2.022.3.3.90.39.00000000 – Arquivo e Microfilmagem – Desp. 354	R$	*29.878,55*
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 487	R$	40.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	R$	100.000,00
0601.12.122.0011.2.437.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 620	R$	25.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 790	R$	4.100,00
0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 778	R$	40.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental-MDE – Desp. 949	R$	200.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental-MDE – Desp. 957	R$	113.824,47
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 1401	R$	20.000,00
0704.15.482.0059.2.584.3.3.90.93.00000000 – Programa Habitacional de Auxílio à Moradia – Desp. 2201	R$	50.000,00
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.52.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2377	R$	99.318,12
0802.10.301.0107.2.539.4.4.90.52.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 2423	R$	45.281,75
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.51.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2376	R$	3.876,17
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade-União – Desp. 2639	R$	188.595,39
0803.10.302.0114.2.198.3.3.90.92.00000000 – Serviço de Nefrologia-União-FAEC – Desp. 2646	R$	1.000,00
0904.04.127.0057.2.387.4.4.90.52.00000000 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis-Leilão – Desp. 3070	R$	866.900,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo Industrial-Feiras – Desp. 3180	R$	256.000,00
1202.22.661.0113.2.419.3.3.90.39.00000000 – Programa Incentivo a Qualificação Industrial – Desp. 3173	R$	10.000,00
1202.22.661.0113.2.419.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo a Qualificação Industrial – Desp. 3171	R$	100.000,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo Industrial-Feiras – Desp. 3180	R$	109.000,00
1202.22.661.0113.2.419.3.3.90.39.00000000 – Programa Incentivo a Qualificação Industrial – Desp. 3173	R$	90.000,00
1202.22.661.0113.2.249.4.4.90.51.00000000 – Programa de Incentivo e Geração de Empregos-PIGE – Desp. 3168	R$	180.000,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.90.39.00000000 – Programa Incentivo Industrial-Feiras – Desp. 3181	R$	100.000,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.31.00000000 – Desenvolvimento do Turismo-Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3205	R$	200.000,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.36.00000000 – Desenvolvimento do Turismo-Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3206	R$	8.844,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3311	R$	18.100,00
1302.18.541.0121.2.265.4.4.90.51.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal CEMPRA– Desp. 3385	R$	50.000,00
1302.18.541.0121.2.265.4.4.90.52.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal CEMPRA– Desp. 3386	R$	15.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3626	R$	82.000,00
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3785	R$	42.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43B45C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - MAIO DE 2024 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999)

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	759.514,56	13.282.159,78
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	316.463,69	5.534.229,81
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	189.877,99	3.320.536,60
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	7.727,53	41.433,20
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	3.219,25	17.261,42
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.931,37	10.356,13
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	322.544,94	1.951.020,95
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	134.393,45	812.923,84
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	80.635,93	487.753,72
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	82.712,26	499.312,70
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	34.463,10	208.045,43
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	20.677,74	124.826,65
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	355.666,80	1.444.938,04
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	148.194,44	602.057,22
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	88.916,64	361.234,21
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0	133,3
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0	55,53
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0	33,31
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	44.071,56	225.168,24
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	18.363,12	93.819,94
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	11.017,86	56.291,92
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	141,49	958,88
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	58,91	399,38
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	35,33	239,58
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	473.573,26	2.276.202,11
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	197.322,51	948.419,35
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	118.393,44	569.051,25
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	35.060,03	68.003,53
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	14.608,34	28.334,78
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	8.765,00	17.000,86
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	65.376,76	359.821,98
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	27.240,32	149.925,84
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	16.344,19	89.955,50
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	243,87	1.095,30
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	101,61	456,39
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	60,97	273,84
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	89.578,30	454.084,83
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	37.324,88	189.204,93
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	22.394,79	113.522,36
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.388.093,19	12.191.529,64
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	995.038,55	5.079.802,95
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	597.023,04	3.047.881,14
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11.158,56	63.474,78
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	4.649,11	26.446,40
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.789,33	15.867,28
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.190,43	184.207,21
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	12.995,79	76.752,00
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	7.797,43	46.050,84
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11.204,02	54.991,86
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	4.668,17	22.912,31
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.800,84	13.747,05
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	0	62,03
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	4.088,68	16.752,50
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	0	4.121,05
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	12.082,12	68.515,15
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	16.326,26	67.488,13
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-LIVRE	15.687,40	117.261,71
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-FUNDEMA	15.687,40	117.604,01
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	10.790,86	63.066,57
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	2.012,39	10.464,63
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	2.776,34	14.286,76
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	605,18	2.103,00
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	697,86	2.582,06
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.493,75	74.188,65
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	0	401,58
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	0	2.021,15
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PUBLICA	0	2.551.417,72

4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	341,65	23.189,92
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	33.028,24	68.206,88
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	3.671,45	42.685,99
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	316,52	1.172,40
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA	0	150.983,31
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	640,98	974,75
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	250.411,42	5.546.049,89
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	105.172,52	651.968,36
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	376	2.960,81
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	159,57	1.306,86
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	926.012,80	4.484.025,49
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.622,15	22.812,78
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.509,69	13.788,17
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	469.432,62	2.234.655,33
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	3.020,53	13.702,65
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.601,01	6.283,98
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	44.833,53	228.630,79
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	7,81	383,05
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	0	545,54
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.410,13	6.664,82
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	6.312,81	29.175,03
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	14.342,45	77.007,14
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	292.875,54	1.419.988,82
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	0	3.208,98
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	0	26.683,91
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	52.898,07	235.091,43
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	829,02	8.874,65
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.946,97	12.905,04
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	22.821,51	107.925,39
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	92,63	5.607,49
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	7.088,06	36.986,56
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	336.429,14	1.592.228,16
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.134.894,30	5.465.024,24
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.311,89	16.939,63
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	5.678,62	27.557,76
4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-EXECUTIVO	1.368.394,67	6.559.119,12
4.7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-IPASEM	6.807,76	33.037,44
4.7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	5.169,25	20.307,88
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	45.372,19	223.081,05
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	329.762,58	1.621.287,29
Total:		13.378.269,01	89.299.571,57

Campo Bom, 17/06/2024.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora -CRC - RS N° 053231/O-9.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D92C5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município, e com a Lei Municipal nº 805, de 25 de Abril de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Mato Castelhano à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) da Receita Federal nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Datas	Valor 1º Prêmio	Valor 2º Prêmio	Valor 3º Prêmio
Julho/2024	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Agosto/2024	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Setembro/2024	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Outubro/2024	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Novembro/2024	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Dezembro/2024	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Janeiro/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Fevereiro/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Março/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Abril/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Maio/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Junho/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Julho/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Agosto/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Setembro/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Outubro/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Novembro/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Dezembro/2025	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Juceliane Miorando Valente	Titular	Secretaria da Fazenda	fazenda@matocastelhano.rs.gov.br	(54) 999095295
Leandro Stefini Teixeira	Adjunto	Secretaria da Fazenda	fazenda@matocastelhano.rs.gov.br	(54) 3313-3822 Ramal - 33

§ 2º A administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à Coordenação do Programa.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 24, de 02 de maio de 2022 e nº 19, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1ED1CF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2024/Meses Fevereiro-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.400.000,00	77.400.000,00	21.587.752,75	27,89	33.399.935,59	43,15	44.000.064,41
RECEITAS CORRENTES	77.235.000,00	77.235.000,00	21.437.735,24	27,76	30.708.258,54	39,76	46.526.741,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.875.000,00	15.875.000,00	5.277.905,38	33,25	8.484.047,03	53,44	7.390.952,97
Impostos	13.370.000,00	13.370.000,00	4.228.471,65	31,63	7.276.124,23	54,42	6.093.875,77
Taxas	2.500.000,00	2.500.000,00	1.047.345,60	41,89	1.205.834,67	48,23	1.294.165,33
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	2.088,13	41,76	2.088,13	41,76	2.911,87
CONTRIBUIÇÕES	3.600.000,00	3.600.000,00	854.832,30	23,75	1.123.335,55	31,20	2.476.664,45
Contribuições Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	526.307,53	21,93	676.428,41	28,18	1.723.571,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	328.524,77	27,38	446.907,14	37,24	753.092,86
RECEITA PATRIMONIAL	4.755.000,00	4.755.000,00	1.545.427,75	32,50	2.165.935,23	45,55	2.589.064,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	150,00	-	(150,00)
Valores Mobiliários	4.755.000,00	4.755.000,00	1.545.427,75	32,50	2.165.785,23	45,55	2.589.214,77
RECEITA DE SERVIÇOS	480.000,00	480.000,00	124.582,47	25,95	151.046,84	31,47	328.953,16

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	12,00	-	(12,00)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	480.000,00	480.000,00	124.582,47	25,95	151.034,84	31,47	328.965,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.085.000,00	52.085.000,00	13.455.401,23	25,83	18.566.564,36	35,65	33.518.435,64
Transferências da União e de suas Entidades	21.640.000,00	21.640.000,00	5.300.510,32	24,49	7.096.064,48	32,79	14.543.935,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.945.000,00	16.945.000,00	4.615.270,80	27,24	6.243.326,79	36,84	10.701.673,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	3.539.620,11	26,22	5.227.173,09	38,72	8.272.826,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	179.586,11	40,82	217.329,53	49,39	222.670,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	15.351,94	38,38	19.865,67	49,66	20.134,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	54.373,89	54,37	69.252,55	69,25	30.747,45
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	109.860,28	36,62	128.211,31	42,74	171.788,69
RECEITAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	150.017,51	90,92	2.691.677,05	1.631,32	(2.526.677,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	2.500.000,00	-	(2.500.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	2.500.000,00	-	(2.500.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	41.652,80	-	(41.652,80)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	41.652,80	-	(41.652,80)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	150.017,51	90,92	150.024,25	90,92	14.975,75
Transferências da União e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	17,51	0,02	24,25	0,02	114.975,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	150.000,00	300,00	150.000,00	300,00	(100.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.826.557,07	27,68	3.051.955,15	46,24	3.548.044,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.000.000,00	84.000.000,00	23.414.309,82	27,87	36.451.890,74	43,40	47.548.109,26
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.000.000,00	84.000.000,00	23.414.309,82	27,87	36.451.890,74	43,40	47.548.109,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.000.000,00	84.000.000,00	23.414.309,82	27,87	36.451.890,74	43,40	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.112.384,95	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.112.384,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.561.993,21	82.000.805,72	22.758.059,41	31.536.346,04	50.464.459,68	19.055.901,21	22.721.239,78	59.279.565,94	22.340.373,68	-
DESPESAS CORRENTES	69.229.659,71	71.369.338,10	21.140.798,06	29.374.484,14	41.994.853,96	18.537.207,86	22.202.546,43	49.166.791,67	21.821.680,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.924.206,00	39.568.607,93	9.866.907,70	12.917.824,29	26.650.783,64	9.866.907,70	12.917.824,29	26.650.783,64	12.860.446,40	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	6.697,08	6.697,08	893.302,92	6.697,08	6.697,08	893.302,92	6.697,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.405.453,71	30.900.730,17	11.267.193,28	16.449.962,77	14.450.767,40	8.663.603,08	9.278.025,06	21.622.705,11	8.954.536,85	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.826.333,50	6.325.467,62	1.617.261,35	2.161.861,90	4.163.605,72	518.693,35	518.693,35	5.806.774,27	518.693,35	-
INVESTIMENTOS	1.826.333,50	5.325.467,62	1.471.128,01	2.015.728,56	3.309.739,06	372.560,01	372.560,01	4.952.907,61	372.560,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	146.133,34	146.133,34	853.866,66	146.133,34	146.133,34	853.866,66	146.133,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.506.000,00	4.306.000,00	-	-	4.306.000,00	-	-	4.306.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.438.006,79	7.630.606,79	2.021.622,40	2.789.010,97	4.841.595,82	1.899.592,58	2.666.981,15	4.963.625,64	2.490.697,12	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.000.000,00	89.631.412,51	24.779.681,81	34.325.357,01	55.306.055,50	20.955.493,79	25.388.220,93	64.243.191,58	24.831.070,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.000.000,00	89.631.412,51	24.779.681,81	34.325.357,01	55.306.055,50	20.955.493,79	25.388.220,93	64.243.191,58	24.831.070,80	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.126.533,73	-	-	11.063.669,81	-	11.620.819,94	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.000.000,00	89.631.412,51	24.779.681,81	36.451.890,74	-	20.955.493,79	36.451.890,74	64.243.191,58	36.451.890,74	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.826.557,07	27,68	3.051.955,15	46,24	3.548.044,85
RECEITAS CORRENTES	6.600.000,00	6.600.000,00	1.826.557,07	27,68	3.051.955,15	46,24	3.548.044,85
CONTRIBUIÇÕES	6.600.000,00	6.600.000,00	567.689,90	8,60	746.699,72	11,31	5.853.300,28
Contribuições Sociais	6.600.000,00	6.600.000,00	567.689,90	8,60	746.699,72	11,31	5.853.300,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.258.867,17	-	2.305.255,43	-	(2.305.255,43)
Demais Receitas Correntes	-	-	1.258.867,17	-	2.305.255,43	-	(2.305.255,43)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.438.006,79	7.630.606,79	2.021.622,40	2.789.010,97	4.841.595,82	1.899.592,58	2.666.981,15	4.963.625,64	2.490.697,12	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	7.273.006,79	7.465.606,79	1.984.555,57	2.739.588,53	4.726.018,26	1.862.525,75	2.617.558,71	4.848.048,08	2.441.274,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.234.101,00	3.141.642,40	540.629,80	721.597,00	2.420.045,40	540.629,80	721.597,00	2.420.045,40	545.312,97	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.038.905,79	4.323.964,39	1.443.925,77	2.017.991,53	2.305.972,86	1.321.895,95	1.895.961,71	2.428.002,68	1.895.961,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	37.066,83	49.422,44	115.577,56	37.066,83	49.422,44	115.577,56	49.422,44	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	37.066,83	49.422,44	115.577,56	37.066,83	49.422,44	115.577,56	49.422,44	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:83A5D82D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**76.561.993,21**	**82.000.805,72**	**13.716.709,44**	**31.536.346,04**	**91,87**	**50.464.459,68**	**12.705.001,29**	**22.721.239,78**	**89,50**	**59.279.565,94**
Legislativa	2.940.000,00	2.940.000,00	372.225,15	840.302,87	2,45	2.099.697,13	374.735,11	741.108,58	2,92	2.198.891,42
Ação Legislativa	2.940.000,00	2.940.000,00	372.225,15	840.302,87	2,45	2.099.697,13	374.735,11	741.108,58	2,92	2.198.891,42
Administração	14.491.930,21	15.530.223,04	2.532.578,34	5.847.841,24	17,04	9.682.381,80	2.482.234,07	4.204.888,22	16,56	11.325.334,82
Administração Geral	11.605.477,00	12.643.769,83	2.226.686,45	4.648.504,96	13,54	7.995.264,87	1.976.121,45	3.380.184,72	13,31	9.263.585,11
Administração Financeira	2.886.453,21	2.886.453,21	305.891,89	1.199.336,28	3,49	1.687.116,93	506.112,62	824.703,50	3,25	2.061.749,71
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.907.000,00	2.043.262,00	377.691,22	731.923,51	2,13	1.311.338,49	349.958,60	602.974,61	2,38	1.440.287,39
Assistência ao Idoso	26.500,00	147.530,00	64.164,00	99.495,06	0,29	48.034,94	29.069,76	35.494,32	0,14	112.035,68
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	682.500,00	682.500,00	110.555,71	267.335,35	0,78	415.164,65	111.596,60	234.603,03	0,92	447.896,97
Assistência Comunitária	1.162.000,00	1.213.202,00	202.971,51	365.093,10	1,06	848.108,90	209.292,24	332.877,26	1,31	880.324,74
Previdência Social	8.122.000,00	8.122.000,00	1.233.918,60	2.690.064,98	7,84	5.431.935,02	1.233.918,60	2.690.064,98	10,60	5.431.935,02
Previdência do Regime Estatutário	8.122.000,00	8.122.000,00	1.233.918,60	2.690.064,98	7,84	5.431.935,02	1.233.918,60	2.690.064,98	10,60	5.431.935,02
Saúde	16.684.953,50	17.583.395,04	3.565.529,14	8.700.601,12	25,35	8.882.793,92	3.552.025,87	5.958.771,18	23,47	11.624.623,86
Administração Geral	2.927.797,50	2.872.169,22	447.787,17	856.823,85	2,50	2.015.345,37	456.061,99	816.005,49	3,21	2.056.163,73
Atenção Básica	12.241.374,50	13.226.944,32	2.731.978,33	7.252.671,94	21,13	5.974.272,38	2.841.133,80	4.766.301,89	18,77	8.460.642,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	734.553,00	687.953,00	275.432,60	420.206,19	1,22	267.746,81	204.078,83	276.710,18	1,09	411.242,82
Suporte Profilático e Terapêutico	623.424,50	623.424,50	85.136,86	110.972,60	0,32	512.451,90	25.557,07	39.827,08	0,16	583.597,42
Vigilância Sanitária	78.002,00	78.002,00	0,00	0,00	0,00	78.002,00	0,00	0,00	0,00	78.002,00
Vigilância Epidemiológica	79.802,00	94.902,00	25.194,18	59.926,54	0,17	34.975,46	25.194,18	59.926,54	0,24	34.975,46
Educação	18.230.100,00	18.815.301,93	3.427.138,42	6.639.340,70	19,34	12.175.961,23	3.095.849,67	5.704.774,92	22,47	13.110.527,01
Administração Geral	1.170.000,00	1.222.100,00	255.620,55	476.703,72	1,39	745.396,28	222.991,79	408.443,69	1,61	813.656,31
Ensino Fundamental	10.737.750,00	11.248.051,93	2.144.587,15	3.947.166,05	11,50	7.300.885,88	1.837.067,98	3.221.672,48	12,69	8.026.379,45
Ensino Médio	563.250,00	563.250,00	79.205,00	94.055,00	0,27	469.195,00	83.345,00	94.055,00	0,37	469.195,00
Educação Infantil	5.040.100,00	5.062.900,00	863.179,50	1.879.025,01	5,47	3.183.874,99	844.936,26	1.768.385,45	6,97	3.294.514,55
Educação de Jovens e Adultos	605.000,00	605.000,00	84.546,22	174.373,48	0,51	430.626,52	84.546,22	174.373,48	0,69	430.626,52
Educação Especial	114.000,00	114.000,00	0,00	68.017,44	0,20	45.982,56	22.962,42	37.844,82	0,15	76.155,18
Cultura	25.000,00	94.162,44	28.674,30	87.607,77	0,26	6.554,67	28.674,30	87.607,77	0,35	6.554,67
Difusão Cultural	25.000,00	94.162,44	28.674,30	87.607,77	0,26	6.554,67	28.674,30	87.607,77	0,35	6.554,67
Urbanismo	413.349,00	3.169.083,07	260.396,14	1.466.976,03	4,27	1.702.107,04	6.440,00	6.440,00	0,03	3.162.643,07
Infra-estrutura Urbana	413.349,00	3.169.083,07	260.396,14	1.466.976,03	4,27	1.702.107,04	6.440,00	6.440,00	0,03	3.162.643,07
Saneamento	2.744.215,00	2.941.565,00	1.293.153,86	1.908.531,17	5,56	1.033.033,83	875.021,48	1.146.919,95	4,52	1.794.645,05
Saneamento Básico Urbano	2.744.215,00	2.941.565,00	1.293.153,86	1.908.531,17	5,56	1.033.033,83	875.021,48	1.146.919,95	4,52	1.794.645,05
Gestão Ambiental	146.800,00	129.475,34	0,00	37.156,00	0,11	92.319,34	6.502,50	6.502,50	0,03	122.972,84
Controle Ambiental	146.800,00	129.475,34	0,00	37.156,00	0,11	92.319,34	6.502,50	6.502,50	0,03	122.972,84
Agricultura	162.572,00	174.500,00	26.262,65	105.140,05	0,31	69.359,95	27.987,62	39.568,32	0,16	134.931,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção da Produção Agropecuária	162.572,00	174.500,00	26.262,65	105.140,05	0,31	69.359,95	27.987,62	39.568,32	0,16	134.931,68
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Energia	1.231.000,00	1.249.000,00	-61.664,66	666.631,25	1,94	582.368,75	95.508,96	465.400,83	1,83	783.599,17
Conservação de Energia	1.231.000,00	1.249.000,00	-61.664,66	666.631,25	1,94	582.368,75	95.508,96	465.400,83	1,83	783.599,17
Transporte	310.273,50	115.273,50	3.200,00	3.400,00	0,01	111.873,50	132,00	132,00	0,00	115.141,50
Transporte Rodoviário	310.273,50	115.273,50	3.200,00	3.400,00	0,01	111.873,50	132,00	132,00	0,00	115.141,50
Desporto e Lazer	903.800,00	1.037.700,00	557.204,55	835.786,55	2,43	201.913,45	347.004,55	534.311,55	2,10	503.388,45
Turismo	823.000,00	835.900,00	543.119,55	821.701,55	2,39	14.198,45	332.919,55	520.226,55	2,05	315.673,45
Desporto Comunitário	80.800,00	201.800,00	14.085,00	14.085,00	0,04	187.715,00	14.085,00	14.085,00	0,06	187.715,00
Encargos Especiais	3.738.500,00	3.745.364,36	100.401,73	975.042,80	2,84	2.770.321,56	229.007,96	531.774,37	2,09	3.213.589,99
Serviço da Dívida Interna	2.730.000,00	2.730.000,00	100.401,73	218.178,44	0,64	2.511.821,56	100.401,73	218.178,44	0,86	2.511.821,56
Outros Encargos Especiais	1.008.500,00	1.015.364,36	0,00	756.864,36	2,20	258.500,00	128.606,23	313.595,93	1,24	701.768,43
Reserva de Contingência	4.506.000,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00
Reserva de Contingência	4.506.000,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.438.006,79	7.630.606,79	1.328.335,27	2.789.010,97	8,13	4.841.595,82	1.277.187,61	2.666.981,15	10,50	4.963.625,64
TOTAL (III)=(I+II)	**84.000.000,00**	**89.631.412,51**	**15.045.044,71**	**34.325.357,01**	**100**	**55.306.055,50**	**13.982.188,90**	**25.388.220,93**	**100**	**64.243.191,58**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.438.006,79	7.630.606,79	1.328.335,27	2.789.010,97	8,13	4.841.595,82	1.277.187,61	2.666.981,15	10,50	4.963.625,64
Legislativa	260.000,00	260.000,00	11.338,58	107.676,92	0,31	152.323,08	18.426,80	43.882,98	0,17	216.117,02
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	11.338,58	107.676,92	0,31	152.323,08	18.426,80	43.882,98	0,17	216.117,02
Administração	2.365.605,79	2.365.605,79	507.730,75	1.588.397,46	4,63	777.208,33	507.730,75	1.588.397,46	6,26	777.208,33
Administração Geral	598.600,00	598.600,00	63.899,97	126.351,08	0,37	472.248,92	63.899,97	126.351,08	0,50	472.248,92
Administração Financeira	1.767.005,79	1.767.005,79	443.830,78	1.462.046,38	4,26	304.959,41	443.830,78	1.462.046,38	5,76	304.959,41
Assistência Social	133.500,00	133.500,00	9.039,80	19.594,63	0,06	113.905,37	9.039,80	19.594,63	0,08	113.905,37

Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	3.374,98	7.743,48	0,02	82.256,52	3.374,98	7.743,48	0,03	82.256,52
Assistência Comunitária	43.500,00	43.500,00	5.664,82	11.851,15	0,03	31.648,85	5.664,82	11.851,15	0,05	31.648,85
Previdência Social	0,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,29	100.000,00	41.764,12	41.764,12	0,16	158.235,88
Previdência do Regime Estatutário	0,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,29	100.000,00	41.764,12	41.764,12	0,16	158.235,88
Saúde	1.340.001,00	1.340.001,00	68.484,26	142.029,41	0,41	1.197.971,59	68.484,26	142.029,41	0,56	1.197.971,59
Administração Geral	1.028.000,00	1.028.000,00	15.988,35	30.037,92	0,09	997.962,08	15.988,35	30.037,92	0,12	997.962,08
Atenção Básica	292.000,00	292.000,00	45.663,33	98.115,07	0,29	193.884,93	45.663,33	98.115,07	0,39	193.884,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.001,00	20.001,00	6.832,58	13.876,42	0,04	6.124,58	6.832,58	13.876,42	0,05	6.124,58
Educação	3.173.900,00	3.166.500,00	607.030,66	781.890,11	2,28	2.384.609,89	607.030,66	781.890,11	3,08	2.384.609,89
Administração Geral	1.658.900,00	1.658.900,00	429.107,26	438.160,95	1,28	1.220.739,05	429.107,26	438.160,95	1,73	1.220.739,05
Ensino Fundamental	640.000,00	640.000,00	107.310,83	208.890,72	0,61	431.109,28	107.310,83	208.890,72	0,82	431.109,28
Educação Infantil	725.000,00	725.000,00	59.320,36	114.552,01	0,33	610.447,99	59.320,36	114.552,01	0,45	610.447,99
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	142.600,00	11.292,21	20.286,43	0,06	122.313,57	11.292,21	20.286,43	0,08	122.313,57
Encargos Especiais	165.000,00	165.000,00	24.711,22	49.422,44	0,14	115.577,56	24.711,22	49.422,44	0,19	115.577,56
Serviço da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	24.711,22	49.422,44	0,14	115.577,56	24.711,22	49.422,44	0,19	115.577,56
TOTAL	7.438.006,79	7.630.606,79	1.328.335,27	2.789.010,97	8,13	4.841.595,82	1.277.187,61	2.666.981,15	10,50	4.963.625,64

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:CF526D9D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2023 a Abril/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.209.531,24	7.413.627,65	6.500.277,03	6.594.736,39	6.103.111,29	6.266.276,61	90.683.922,53	77.235.000,00
	6.230.678,28	10.829.147,05	10.045.576,00	8.011.499,45	7.813.685,69	7.665.775,85		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.167,15	1.091.345,69	788.570,68	839.864,47	721.047,72	621.188,68	15.164.213,73	15.875.000,00
	570.370,51	1.276.611,80	3.206.141,65	1.923.532,70	1.895.333,58	1.459.039,10		
IPTU	342.020,09	396.618,81	304.816,71	330.702,62	276.690,48	202.463,81	4.786.612,13	7.200.000,00
	97.043,08	131.451,71	347.180,43	1.034.628,00	967.577,30	355.419,09		
ISS	18.796,25	269.858,96	163.825,60	154.115,75	99.289,02	137.933,72	2.301.603,54	2.000.000,00
	124.269,80	415.408,95	214.646,95	176.900,35	201.694,08	324.864,11		
ITBI	73.592,20	55.854,69	65.118,93	88.675,77	95.401,45	78.514,73	3.513.213,63	2.500.000,00
	46.630,54	70.180,79	2.325.609,61	82.704,68	94.880,80	436.049,44		
IRRF	170.752,08	153.078,86	126.675,47	122.552,27	135.075,89	119.792,83	2.402.485,50	1.670.000,00
	262.872,97	597.715,74	160.215,59	142.724,09	220.415,48	190.614,23		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.006,53	215.934,37	128.133,97	143.818,06	114.590,88	82.483,59	2.160.298,93	2.505.000,00
	39.554,12	61.854,61	158.489,07	486.575,58	410.765,92	152.092,23		
Contribuições	137.172,80	159.408,02	165.955,56	153.551,37	84.711,44	83.238,28	2.550.574,52	3.600.000,00
	232.657,69	410.543,81	268.503,25	318.930,35	259.107,95	276.794,00		
Receita Patrimonial	878.559,76	859.522,12	734.301,17	737.798,46	548.765,03	648.592,67	8.308.407,81	4.755.000,00
	348.746,12	1.386.187,25	620.507,48	585.364,93	619.366,78	340.696,04		
Rendimentos de Aplicação Financeira	878.559,76	859.522,12	734.301,17	737.798,46	548.765,03	648.592,67	8.308.257,81	4.755.000,00
	348.746,12	1.386.187,25	620.357,48	585.364,93	619.366,78	340.696,04		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	150,00	-
	-	-	150,00	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	24.149,88	23.611,51	-	-	-	-	248.008,75	480.000,00
	21.914,33	27.286,19	26.464,37	31.279,78	47.892,44	45.410,25		
Transferências Correntes	5.362.616,48	5.202.285,28	4.773.809,26	4.749.752,25	4.711.161,83	4.893.850,78	63.023.444,96	52.085.000,00
	4.995.414,69	6.939.711,58	5.886.215,83	5.128.885,42	4.882.863,57	5.496.877,99		
Cota-Parte do FPM	1.624.564,53	1.896.663,89	1.894.611,79	1.391.668,20	1.517.189,78	1.225.463,96	20.811.230,22	16.550.000,00
	1.589.995,87	2.525.025,03	1.744.373,80	2.371.913,94	1.478.758,26	1.551.001,17		
Cota-Parte do ICMS	1.444.298,41	1.568.167,03	1.283.875,80	1.422.734,30	1.355.653,16	1.076.658,53	17.553.791,04	13.200.000,00
	1.755.199,10	2.055.994,63	1.495.409,34	1.100.895,96	1.302.499,69	1.692.405,09		
Cota-Parte do IPVA	366.943,42	130.724,81	102.613,36	43.330,46	30.134,55	15.293,94	2.187.655,07	1.600.000,00
	23.118,59	287.158,96	518.552,49	148.886,63	184.291,95	336.605,91		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
Cota-Parte do ITR	1.328,86	1.555,71	8.417,19	2.838,79	35.354,40	953.972,36	1.358.191,45	1.040.000,00
	108.460,34	92.931,36	100.391,00	41.044,78	7.564,99	4.331,67		
Transferências da LC 61/1989	11.119,43	12.603,06	12.999,69	10.844,27	11.544,01	65.339,36	216.945,82	160.000,00
	16.571,48	13.457,52	16.537,10	12.952,39	13.926,02	19.051,49		
Transferências do FUNDEB	1.358.740,98	987.455,00	1.021.588,91	1.089.064,84	1.018.666,01	1.063.605,91	14.237.243,08	13.500.000,00
	969.752,88	1.501.195,46	1.687.552,98	1.099.110,84	1.068.111,81	1.372.397,46		
Outras Transferências Correntes	555.620,85	605.115,78	449.702,52	789.271,39	742.619,92	493.516,72	6.658.388,28	6.035.000,00
	532.316,43	463.948,62	323.399,12	354.080,88	827.710,85	521.085,20		
Outras Receitas Correntes	35.865,17	77.455,03	37.640,36	113.769,84	37.425,27	19.406,20	1.389.272,76	440.000,00
	61.574,94	788.806,42	37.743,42	23.506,27	109.121,37	46.958,47		
DEDUÇÕES (II)	1.611.488,44	1.668.111,19	1.329.730,91	1.445.378,20	1.165.453,84	1.203.081,44	17.272.459,87	14.350.000,00
	1.071.123,22	2.381.665,11	1.469.230,83	1.433.452,44	1.341.667,51	1.152.076,74		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	137.172,79	159.399,14	165.955,55	153.551,36	84.702,44	83.238,27	1.919.782,42	2.400.000,00
	156.078,05	303.256,41	150.120,88	203.840,51	153.421,12	169.045,90		
Compensação Financ. entre	20.192,10	49.482,84	17.835,34	72.577,28	17.502,57	-	350.239,27	250.000,00

Regimes Previdência	32.082,80	31.542,05	15.816,61	5.283,75	72.330,79	15.593,14		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	764.472,64	737.286,30	638.989,82	644.966,34	473.273,66	408.318,45	6.841.372,52	4.000.000,00
	184.293,35	1.207.075,59	528.240,64	489.189,53	518.507,52	246.758,68		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	689.650,91	721.942,91	506.950,20	574.283,22	589.975,17	711.524,72	8.161.065,66	7.700.000,00
	698.669,02	839.791,06	775.052,70	735.138,65	597.408,08	720.679,02		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.598.042,80**	**5.745.516,46**	**5.170.546,12**	**5.149.358,19**	**4.937.657,45**	**5.063.195,17**	**73.411.462,66**	**62.885.000,00**
	5.159.555,06	**8.447.481,94**	**8.576.345,17**	**6.578.047,01**	**6.472.018,18**	**6.513.699,11**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**550.000,00**	-
	-	**550.000,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.598.042,80**	**5.745.516,46**	**5.170.546,12**	**5.149.358,19**	**4.937.657,45**	**5.063.195,17**	**72.861.462,66**	**62.885.000,00**
	5.159.555,06	**7.897.481,94**	**8.576.345,17**	**6.578.047,01**	**6.472.018,18**	**6.513.699,11**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	-	-	-	-	-	-	**56.480,00**	**169.440,00**
	-	-	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.598.042,80**	**5.745.516,46**	**5.170.546,12**	**5.149.358,19**	**4.937.657,45**	**5.063.195,17**	**72.804.982,66**	**62.715.560,00**
	5.159.555,06	**7.897.481,94**	**8.562.225,17**	**6.563.927,01**	**6.457.898,18**	**6.499.579,11**		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:21E8A5C0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.250.000,00**	**5.600.256,04**
Receita de Contribuições dos Segurados	**5.400.000,00**	**676.428,41**
Ativo	5.400.000,00	676.428,41
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**3.600.000,00**	**746.699,72**
Ativo	3.600.000,00	746.699,72
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**4.000.000,00**	**1.762.848,19**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	1.762.848,19
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**250.000,00**	**2.414.279,72**
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	109.024,29
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	2.305.255,43
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**13.250.000,00**	**3.295.000,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	7.900.000,00	2.690.064,98	2.690.064,98	2.690.004,98	-
Aposentadorias	7.500.000,00	2.546.707,71	2.546.707,71	2.546.647,71	-
Pensões por Morte	400.000,00	143.357,27	143.357,27	143.357,27	-
Outras Despesas Previdenciárias	919.202,74	297.338,01	216.936,35	210.828,80	-
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	719.202,74	297.338,01	216.936,35	210.828,80	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.819.202,74**	**2.987.402,99**	**2.907.001,33**	**2.900.833,78**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**4.430.797,26**	**307.597,62**	**387.999,28**	**394.166,83**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	181,77
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	1.579.443,18

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	65.126.748,41
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	19.848,18
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	**19.848,18**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	440.338,46	3.250,46	2.776,54	2.776,54	-
Pessoal e Encargos Sociais	38.139,30	736,94	736,94	736,94	-
Demais Despesas Correntes	402.199,16	2.513,52	2.039,60	2.039,60	-
Despesas de Capital (XIV)	52.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**492.338,46**	**3.250,46**	**2.776,54**	**2.776,54**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(492.338,46)**	**16.597,72**	**17.071,64**	**17.071,64**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.125,66
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:DEC8E96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 EDITAL Nº 04/2024 PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.039/2024, despacho nº 15,
Divulga a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
001	Elinéia da Silva	INDEFERIDA
002	Eduarda Foster Mendes	DEFERIDA
003	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA
004	Adriana Cardoso Rodrigues	INDEFERIDA

Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
001	Juliana Luz Azambuja	DEFERIDA
002	Andressa D'Avila Dias	DEFERIDA
003	Zilda Cardoso Munhoz	INDEFERIDA
004	Jéssica da Silva de Silveira	DEFERIDA
005	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA

Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
001	Cleonice Adelina de Oliveira	DEFERIDA
002	Alice Marcela Pagel Wollmann	DEFERIDA
003	Andreia Reymundo	DEFERIDA
004	Claudelaine Costa de Jesus	INDEFERIDA
005	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA
006	Claudelaine Costa de Jesus	INDEFERIDA

Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
001	Aldaci Gonçalves Naveira	INDEFERIDA
002	Mikaela da Rosa Vieira	INDEFERIDA
003	Jacyara Rodrigues Lourenço	DEFERIDA
004	Cleonice Adelina de Oliveira	INDEFERIDA
005	Cleonice Adelina de Oliveira	DEFERIDA
006	Daniela Saraiva Medeiros Marques	DEFERIDA
007	Bruna Ulguim	INDEFERIDA
008	Márcia Raquel Santana Botelho	DEFERIDA
009	Irani Garcia Machado	INDEFERIDA
010	Rogério Medeiros Madruga	DEFERIDA
011	Sandrielle Cardoso Teixeira	DEFERIDA
012	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA
013	Roselaine Pereira Peres	INDEFERIDA
014	Mara Beatriz Lemos Silveira	INDEFERIDA
015	Malú Valli da Silveira	DEFERIDA
016	Bruna Silveira Lucas Leite	DEFERIDA
017	Nádia Padilha Venâncio	INDEFERIDA

Pedras Altas, 14 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:6DC71C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.881, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**65.505,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	65.505,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**354.433,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0503	R$	32.530,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	321.903,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**539.696,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	539.696,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**10.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	10.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**250.619,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0503	R$	14.421,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	236.198,00
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**29.569,40**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1001	R$	29.569,40
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.684,69**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500-1002	R$	1.684,69
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**50.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0621-3210	R$	50.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**13.919.435,43**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	5.340.698,77
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	8.528.736,66
4450420000	AUXÍLIOS – 0621-3210	R$	50.000,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**178.296,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	178.296,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**276,86**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	276,86
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**572,43**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	572,43
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**504.103,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0503	R$	33.515,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	470.588,00
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**23.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1026	R$	23.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**414.731,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	414.731,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**200.120,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	200.120,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**293.367,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0503	R$	7.499,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	285.868,00
18.452.0121.2155 - Causa Animal		**R$**	**116.830,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0749-3101	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0749-3101	R$	16.830,00
18.542.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos		**R$**	**32.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0749-3101	R$	32.500,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**266.918,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0503	R$	19.154,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	247.764,00

228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**111.216,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	111.216,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**143.581,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	143.581,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**100,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	100,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**144.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0550	R$	144.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.078.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0550	R$	721.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0550	R$	246.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0550	R$	111.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**348.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0550	R$	348.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**13.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0550	R$	13.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**94.079,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	94.079,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**239.997,57**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	173.008,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0749-3101	R$	63.401,57
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1001	R$	3.588,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**418.286,04**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	365.895,00
3390410000	CONTRIBUIÇÕES – 0799-1005	R$	52.391,04
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**152.686,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	152.686,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**67.600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	67.600,00
241.5 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Vice Prefeito		**R$**	**36.116,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	36.116,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**23.650,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0749-3101	R$	23.650,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**166,60**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	166,60
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**304.207,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	304.207,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**416.671,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	416.671,00
	TOTAL	**R$**	**20.843.013,02**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.684,69**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	1.684,69
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**10.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	10.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**276,86**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	276,86
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**572,43**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	572,43
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**23.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0759-1026	R$	23.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**100,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	100,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**166,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	166,60
	TOTAL	**R$**	**35.800,58**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0550 no valor de R$ 1.583.000,00 e 0799-1005 no valor de R$ 52.391,04 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0503 no valor de R$ 4.754.551,00, 0600 no valor de R$ 5.340.698,77, 0621 no valor de R$ 8.707.032,66, 0621-3210 no valor de R$ 100.000,00, 0749-3101 no valor de R$ 236.381,57 e 0759-1001 no valor de R$ 33.157,40.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 10 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:687537DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO FINAL DE MÉRITO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o **Resultado Final de Mérito** com a relação aos proponentes e projetos previamente aprovados tecnicamente à participação na seleção de chamada pública 001/2024, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte.

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE RENDIMENTO

CONTEMPLADOS

RANKING	PROPONENTE	PROJETO	Valor
1º	Associação Malgi de Esportes	Torneio Amizade Internacional de Futsal – Atletas de Futsal Feminino de Pelotas para o Mundo	R$ 12.000,00
2º	Fernando de Lima Marques	SEMENTE OLÍMPICA - Karate de Pelotas para o mundo	R$ 12.000,00
3º	Fabiana Celente Montiel	28º Campeonato Brasileiro de Karate Shotokan	R$ 5.800,00
4º	Felipe Fossati Reichert	Pelotas tem ciclismo	R$ 6.000,00
5º	Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Chun-li	R$ 6.000,00
6º	Eraldo dos Santos Pinheiro	Vem Ser Rugby	R$ 12.000,00
7º	Patricia Haertel Giusti	Julia Giusti Gomes - atleta pelotense no Pan-americano de Padel 2024	R$ 6.000,00
8º	Mario Renato de Azevedo Júnior	Vem Ser Basquete	R$ 11.980,00
9º	David Baquini da Silva	AVP/Colégio Gonzaga	R$ 12.000,00
10º	Graciele Schaun dos Santos Godoi	Ginástica Artística do Colégio Gonzaga no Torneio Nacional	R$ 12.000,00
11º	Jean Felipe Bálsamo De Almeida	Vila Hilda Futsal Sub20	R$ 12.000,00
12º	Jael Da Silva Bandeira	Basquetebol Em Cadeira De Rodas	R$ 9.550,00

SUPLENTES

RANKING	PROPONENTE	PROJETO	Valor
1º	Marcelo Da Silva Costa	Família Campeã	R$ 6.000,00
2º	Luisa De Souza Giampaoli	Luísa Giampaoli Na Elite Da 25a Volta Internacional Da Pampulha	R$ 6.000,00
3º	Rafael Guedes Só	Constante Evolução Do Ciclismo	R$ 6.000,00
4º	Carolina Brião Bastos	Karateca Giovanna Bastos: Rumo Ao Campeonato Brasileiro 2024	R$ 5.600,00
5º	Lucas Camargo Da Silva	AVBA – Arena Volleyball Academy	R$ 11.780,00
6º	Renan Barckfeld Correia	Praticando Corrida	R$ 5.300,00
7º	Tiago Roloff Dos Santos	Bolão Pelotense: Reerguer Para Crescer	R$ 11.900,00
8º	Virgílio Viana Ramires	Campeonato Brasileiro Júnior De Natação De Verão 2024 – Troféu Júlio De Lamare	R$ 6.000,00
9º	Juan Lopes Rodrigues	Atf Pelotas – Futsal Adulto	R$ 12.000,00

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

CONTEMPLADOS

RANKING	PROPONENTE	PROJETO	Valor
1º	Ari Francisco Assumpção Farias Filho	Handebol E Futsal – Educação, Vida E Comunidade	R$ 9.000,00
2º	Bruno Rodrigues Macedo	Projeto Tênis De Mesa Para A Comunidade	R$ 9.000,00
3º	Juliana De Lima Marques	LAPIDANDO TALENTOS - Da Base Ao Rendimento	R$ 9.000,00
4º	Jorge Alberto Kopp Projeto Amor	Jorge Alberto Kopp Projeto Amor	R$ 9.000,00
5º	Wladimir Leal Berneira	Esporte Para Todos	R$ 9.000,00

LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

CONTEMPLADOS

RANKING	PROPONENTE	PROJETO	Valor
1º	Ilton Roberto Mendes Marques	PELOTAS - A capital do Karate Gaúcho	R$ 9.000,00
2º	Alex Silveira Machado	3º Campeonato Sul Brasileiro Open De Taekwondo	R$ 9.000,00
3º	Ailton Emir Ribeiro de Souza	Campeonato De Futebol De Sete Da Cohab Lindoia, RAINHA Da Zona Norte Canguçu Eventos	R$ 9.000,00
4º	Marcio Ramires De Avila	Torneio Open De Hockey Trios Pelotense 2024 (2a Edição)	R$ 5.170,00
5º	Leandro Toranca Fagundes	Batalha Da Gfilms	R$ 5.500,00

Pelotas, 17 de junho de 2024.

ADRIANE ESPERANÇA
Secretária Interina Municipal De Educação E Desporto

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:6E16D472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2024 - RETIFICAÇÃO

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	478.094.172,00
Previsão Atualizada	484.063.802,30
Receitas Realizadas	156.433.119,09
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.925.913,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	477.083.495,00
Dotação Atualizada	521.513.109,96
Despesas Empenhadas	172.191.092,82
Despesas Liquidadas	126.179.743,37
Despesas Pagas	121.505.589,22
Superávit Orçamentário	**30.253.375,72**

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	172.191.092,82
Despesas Liquidadas	126.179.743,37

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	381.666.558,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	378.352.614,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**374.793.334,06**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.452.263,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.533.681,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.510.422,65
Despesas Previdenciárias Pagas	6.504.825,58
Resultado Previdenciário	2.941.840,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.080.141,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.284.301,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.284.301,81
Despesas Previdenciárias Pagas	11.282.837,97
Resultado Previdenciário	- 1.204.160,22

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	7.960.173,00	10.581.692,76	-	136,32
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	882.951,65	19.390.825,43	-	2.196,14

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.101.280,58	1.257.859,56	4.807.161,32	16.036.259,70
Poder Executivo	22.101.280,58	1.257.859,56	4.807.161,32	16.036.259,70
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	46.146.020,44	30.152.505,45	3.325.081,56	12.668.433,43
Poder Executivo	46.146.020,44	30.152.505,45	3.325.081,56	12.668.433,43
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**68.247.301,02**	**31.410.365,01**	**8.132.242,88**	**28.704.693,13**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.580.813,06	25,00	22,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.897.805,94	70,00	68,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.854.330,37	15,00	16,11

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM-Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:B009B039

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 - RETIFICAÇÃO

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	381.666.558,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	378.352.614,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	374.793.334,06

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	163.990.630,51	43,75
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	202.388.400,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	192.268.980,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	182.149.560,35	48,60

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	270.791.230,85	71,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	324.949.477,02	120,00

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	60.536.418,25	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.484.682,98	16,00

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar		
Valor Total	25.381.425,85	

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	Estão consolidados os valores do PM, DAE(Departamento de Água e Esgotos) e SISPREM- Previdência Municipal

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:DF415B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.855 DE 11 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 244.263,21 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA A TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 244.263,21 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta a três reais e vinte e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1504	PROJ/ATIV. DEFESA CIVIL - LIMPEZA DO BALNEÁRIO JULIÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1512)	R$ 116.012,80
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2710	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - ESTADUAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1514)	R$ 52.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2907	PROJ/ATIV. BPC - ESCOLA Bloco da Proteção Social Básica	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1505)	R$ 2.921,11
2908	PROJ/ATIV. ACESUASTRAB - Bloco da Proteção Social Básica	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1506)	R$ 1.983,48
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1510)	R$ 8,74
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1508)	R$ 63.284,18
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1509)	R$ 3.752,23
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1510)	R$ 66,80
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1507)	R$ 4.233,87
Total		**R$ 244.263,21**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 503 – Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública; 551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 2660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 2701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 2551-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1475)	R$ 66,80
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 116.012,80
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2621)	R$ 52.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2660)	R$ 4.904,59

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (551)	R$ 8,74
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2701)	R$ 63.284,18
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2551)	R$ 3.752,23
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 4.233,87
Total		**R$ 244.263,21**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

R**EGISTRE-SE,**
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C122528F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4222 DE 12 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.612,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 29.612,00 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (31)	R$ 250,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (44)	R$ 1.150,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R$ 1.320,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (97)	R$ 50,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (112)	R$ 432,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (117)	R$ 150,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (123)	R$ 18.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1157)	R$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217)	R$ 1.760,00
Total		**R$ 29.612,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (8)	R$ 1.745,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (10)	R$ 425,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (29)	R$ 250,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (45)	R$ 200,00

302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (93)	R$ 50,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (116)	R$ 582,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (121)	R$ 18.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1070)	R$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932)	R$ 1.760,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 100,00
Total		**R$ 29.612,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos12(doze) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01AD4765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 062/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Psicopedagogo e Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Psicopedagogo e Servente**.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Psicopedagogo e Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 055, de 31 de maio de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
EDITAL Nº 055/2024

PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
01	Glauce Taiara Renck Müller
02	Simone Masson
03	Cármen Regina Oliveira Reuter
04	Joseli Helena Lópes das Neves
06	Davi Matheus Montemezzo da Silva

PSICOPEDAGOGO	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
01	Cleide Daiana Kohlrausch de Leão
02	Isaura Mareni Marques
03	Vitoria Carine Souza Seimetz
04	Glauce Taiara Renck Müller
05	Damaris Francieli Bernard Bueno
06	Marla Francine Kasper de Oliveira
07	Juliana Oliveira de Souza
08	Luana Maria de Lima
09	Catiana Kehl Angeli
10	Claudete Ferrando Borges
11	Iná Duan Duarte
12	Gisele Antunes
13	Silvana Valentini
14	Caroline Aparecida Ludwig
15	Patrícia da Silva
16	Elisangela Aparecida Souza Bazzotti
17	Sabrina Riboldi Sperling
18	Margareth Branchine Wasem
19	Amanda Prado Cemin Schmitt
20	Laiani Dürks dos Santos
21	Andréa Adriana Ruppenthal Finkenauer
22	Maria Cristiane Neiland

SERVENTE	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
01	Paola Carla Santos Chaves
02	Liara Amorim da Silva
03	Paula Regina Zanoni
04	Rafaela Zanatto Petry
05	Celoir Paz Bueno
06	Diéssica Monique Ritter
07	Jurema Antonia da Silva
08	Nadine Luiza Buhl de Souza
09	Natani Godoy
10	Deise Silva dos Santos Sousa
11	Eunice Maia da Silva
12	Andrei Filippi Gonsalves dos Santos
13	Luciana Gonsalves dos Santos
14	Cleusa Dreher Benetti
15	Vanessa Catiana de Souza
16	Solmi Padilha dos Santos
17	Carla Daiani de Oliveira Gottschalk
18	Carmem Ribeiro Wilbert
19	Ligia Miraclei Casagrande Roza
20	Joana Bibiele Cuman Ecker
21	Rosiane Carina de Lima
22	Carmem Teresinha da Luz

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:88D1763D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2024

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 149.303,97	R$ 123.690,08	R$ 92.084,36	R$ 127.172,37	R$ 42.049,68								R$ 534.300,46
Multas Arrecadadas no mês	800	418	431	602	205								2.456
Agente Próprio	791	413	425	597	203								2.429
Agente Conveniado	9	5	6	5	2								27
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 134.988,69	R$ 172.259,39	R$ 175.008,70	R$ 189.358,86	R$ 160.996,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 832.612,43
Despesas Correntes	R$ 134.988,69	R$ 172.259,39	R$ 175.008,70	R$ 189.358,86	R$ 160.996,79								R$ 832.612,43
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -								R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 14.315,28	-R$ 48.569,31	-R$ 82.924,34	-R$ 62.186,49	-R$ 118.947,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	-R$ 298.311,97
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	530	545	555	544	188								2.362

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data,conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D529AB7F

